



PLANO DE
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR*
|Serviços de Apoio à Família|
E TRANSPORTE ESCOLAR
2024 | 2025



Município de Lamego
Divisão de Juventude, Educação e Desporto

* Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

ÍNDICE GERAL

NOTA INTRODUTÓRIA -----	3
ENQUADRAMENTO LEGAL -----	6
A – MODALIDADES DE APOIO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----	7
A1. REFEIÇÕES ESCOLARES -----	7
A2. LEITE ESCOLAR -----	8
A3. AUXÍLIOS ECONÓMICOS -----	8
A4. TRANSPORTE ESCOLAR -----	9
A5. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA -----	10
A6. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -----	10
A7. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----	10
A8. VISITAS DE ESTUDO -----	11
A9. OUTROS APOIOS -----	11
A10. DEFINIÇÃO DE ESCALÕES -----	11
B – NORMAS DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS -----	12
B1. CANDIDATURAS: ÂMBITO, PRAZO E LOCAIS -----	12
B2. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA -----	12
B3. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS -----	13
B4. OUTRAS SITUAÇÕES -----	14
B5. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS -----	14
B6. ALUNOS ABRANGIDOS -----	14
B7. AUXÍLIOS ECONÓMICOS: VALORES E VIGÊNCIA -----	14
B8. OMISSÕES E IMPRECISÕES -----	15
C – ESCOLA A TEMPO INTEIRO: ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA -----	16
C1. DISPOSIÇÕES GERAIS -----	16
C2. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS -----	17
C3. COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE -----	17
C4. HORÁRIO E PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO DAS AAAF E CAF -----	17
C5. INSCRIÇÕES -----	18
C6. MENSALIDADE -----	18
C7. PAGAMENTOS -----	18
C8. DESISTÊNCIA OU FALTAS (AAAF E CAF) -----	18
C9. DIREITOS DOS PAIS E/OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO -----	19
C10. DEVERES DOS PAIS E/OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO -----	19
C11. DIREITOS DAS CRIANÇAS/ALUNOS -----	19
C12. DEVERES DO PESSOAL NÃO DOCENTE (ASSISTENTES OPERACIONAIS) -----	19
C13. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA -----	20
C13.1. ATIVIDADES EXTRA -----	20
C14. OBJETIVOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -----	20
C15. REFEIÇÕES ESCOLARES -----	20
C16. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----	21
C17. SITUAÇÕES EXCECIONAIS -----	21
C18. ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES -----	22

D – PROCEDIMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR -----	23
D1. DISPOSIÇÕES GERAIS -----	24
D2. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO -----	24
D3. ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA -----	25
D4. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS -----	25
D5. PENALIZAÇÕES -----	25
D6. DEVERES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO -----	26
E – REDE ESCOLAR -----	27
F – PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 E RESPECTIVOS CIRCUITOS DE TRANSPORTE ESCOLAR -----	28
F1. PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-----	29
F2. PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS NOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REALIZADOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS/UNIÃO DE FREGUESIA(S) -----	32
F3. PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS NOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A REALIZAR ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----	34
G – DISPOSIÇÕES FINAIS -----	39
H – ANEXOS -----	40

NOTA INTRODUTÓRIA

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

O presente plano tem por objeto informar sobre as medidas de ação social escolar, estabelecendo, enquadrando e uniformizando os critérios, as condições de acesso e de atribuição dos apoios municipais, previstos no âmbito da ação social escolar.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regula a transferência de competências para os municípios, em matéria de ação social escolar e de acordo com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

Desde o dia 1 de abril de 2022, e por força da transferência de competências para os municípios, o Município de Lamego passa a ser responsável também, no âmbito da ação social escolar, pelo fornecimento do leite escolar para as crianças da educação pré-escolar e para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, e pelo fornecimento de refeições escolares para os alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

O documento foi elaborado com base nas determinações do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, envolvendo a participação dos dois Agrupamentos de Escolas.

Apresenta-se ainda um conjunto de normas e procedimentos a adotar na operacionalização do plano, realçando a especificação dos alunos a abranger e as modalidades de apoio. O acesso aos auxílios económicos, e o carácter integral ou parcial dos benefícios correspondentes, são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares nos escalões de apoio.

Dando cumprimento aos preceitos legais, mas procurando também promover a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo dos alunos, torna-se indispensável o apoio às famílias mais carenciadas na aquisição de livros e material escolar e na promoção de uma alimentação equilibrada.

NOTA INTRODUTÓRIA

ESCOLA A TEMPO INTEIRO
ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF`s),
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)
E
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB (AEC`s)

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente atividades de animação e de apoio à família, na educação pré-escolar, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular, no 1.º ciclo do ensino básico.

A Portaria n.º 644-A/2015 de 20 de agosto define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF`s), da Componente de Apoio à Família (CAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC`s), sendo as mesmas implementadas pelos Municípios.

As AAAF`s destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, e durante os períodos de interrupção destas. A CAF destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, antes e/ou depois das componentes do currículo e das AEC`s, bem como durante os períodos de interrupção letiva. Com o início da vigência do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, passou também a ser da competência da Câmara Municipal promover e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, que são atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde.

O apoio à família visa essencialmente dar resposta às necessidades das famílias, ao nível da conciliação entre a vida pessoal e profissional e os horários dos estabelecimentos de ensino, e contribuir para a socialização das crianças.

O Município de Lamego, desde o ano letivo 2017/2018, é responsável direto pela implementação, organização e funcionamento das AAAF`s e CAF, com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas, promovendo as condições necessárias para a implementação das mesmas, nomeadamente a colocação de pessoal não docente, e assegurando o fornecimento de refeições escolares.

O Município de Lamego, desde o ano letivo 2022/2023, é responsável direto pela implementação, organização e funcionamento das AEC, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, promovendo as condições necessárias para a implementação das mesmas, através de parcerias com as Associações Locais.

NOTA INTRODUTÓRIA

TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme o disposto na alínea gg) do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro define o plano de transporte escolar como o instrumento, a nível municipal, de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino e regulamenta o modo como se deverá efetuar a atribuição desse direito, bem como decorre o funcionamento dos transportes escolares.

Desde o dia 1 de abril de 2022, e por força da transferência de competências para os municípios, o Município de Lamego passa a ser também responsável por organizar e assegurar o transporte adaptado de crianças e alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

Paralelamente à organização da rede escolar, concretamente à construção dos centros escolares, e à rede do serviço de transporte regular, foi criada uma rede complementar para os alunos que frequentam os centros escolares.

O plano de transporte escolar foi organizado com base no número estimado de alunos e nos horários escolares fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do concelho. Os números apresentados constituem efetivamente a previsão que, nesta fase, e tendo em conta as tendências anteriormente verificadas, é possível traçar.

Apresenta-se ainda um conjunto de normas e procedimentos a adotar na operacionalização do plano, realçando a especificação dos alunos a abranger e a modalidade do apoio.

O presente plano pretende ser, desta forma, um instrumento de gestão de toda a atividade relacionada com a ação social escolar e o transporte escolar.

O Plano de Ação Social Escolar e Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e à aprovação da Câmara Municipal de Lamego, de acordo com as alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A ação social escolar e a organização dos transportes escolares constituem uma competência dos Municípios desde o ano de 1984. A sua implementação obedece a um conjunto de preceitos definidos nos seguintes diplomas:

- **Lei n.º 13/2006, de 17 de abril (na sua redação atual):** define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos (alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 255/2007 de 13 de julho).
- **Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março:** estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no artigo 12.º que os apoios alimentares, os transportes escolares, o alojamento e os auxílios económicos, constituem modalidades de apoio no âmbito da ação social escolar.
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:** estabelece o regime jurídico das autarquias locais, definindo, no âmbito das alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, que compete à câmara municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes e assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.
- **Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho (na sua atual redação):** regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré-escolar, aos alunos dos ensino básico e secundário, que frequentem escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais, situadas em áreas geográficas não abrangidas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH), alterado pelos Despachos n.º 5296/2017 de 16 de junho e n.º 7255/2018 de 31 de julho.
- **Portaria n.º 644-A/2015, de 20 de agosto:** define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das AAAs, CAF e AEC's, sendo as mesmas implementadas, preferencialmente, pelos Municípios.
- **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro:** procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas, nomeadamente a manutenção do plano de transporte escolar como instrumento de planeamento e as novas competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada.
- **Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro:** determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais.
- **Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro:** determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas.
- **Decreto-Lei n.º 125/2023, de 26 de dezembro:** procede à alteração da transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação.
- **Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro:** define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.

A – MODALIDADES DE APOIO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

A ação social escolar tem por objetivo a concretização do princípio da equidade e a promoção da igualdade de oportunidades no acesso, nos recursos e nas condições de sucesso dos alunos.

A1. Refeições escolares – Educação pré-escolar e ensinos básico e secundário

A1.1 – O fornecimento de refeições em refeitórios escolares visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, podendo beneficiar da comparticipação os alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica se enquadre nos escalões de apoio legalmente estabelecidos, no âmbito da ação social escolar. A Câmara Municipal de Lamego garante o fornecimento de refeição quente (almoço) a todas as crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, da rede pública do concelho, durante os períodos letivos.

A1.2 – É da responsabilidade da Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares, através de gestão direta, nos seguintes estabelecimentos de ensino:

- Centro Escolar de Lamego n.º 1;
- Centro Escolar de Lamego n.º 2;
- Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim);
- Centro Escolar de Lamego-Sul (Penude);
- Escola Básica de Cambres;
- Escola Básica de Lamego;
- Escola Secundária de Latino Coelho;
- Escola Básica e Secundária da Sé.

Refeição Escolar (alimentação escolar)		
Destinatários	Apoio	Observações
Educação Pré-Escolar	Comparticipação a 100% a todas as crianças com escalão A da ASE	O fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pela Câmara Municipal (Decreto-Lei 21/2019 de 30.01). O preço da refeição (almoço) a cobrar aos alunos é definido por Despacho do Ministério da Educação, atualmente no valor de 1,46€. O preço da refeição para as crianças a frequentar a educação pré-escolar é de 1,20€ por opção municipal. O Município suporta a totalidade desse valor, no que respeita às crianças e alunos do 1.º CEB integrados no escalão A da ASE, 50% desse valor no que respeita às crianças e alunos do 1.º CEB integrados no escalão B da ASE. As crianças/alunos sem escalão da ASE pagarão o valor fixado pelo ME, suportando o Município também o valor da diferença relativamente ao preço cobrado às crianças da educação pré-escolar.
	Comparticipação a 50% a todas as crianças com escalões B da ASE	
	Crianças sem escalão - 1,20€/dia (opção municipal)	
	Lanche gratuito – opção municipal	
1.º CEB	Suplemento alimentar – Decreto-Lei 55/2009 de 02.03	O Município assegura o lanche da tarde gratuito para todas as crianças da EPE que frequentam o prolongamento de horário, após as 15h30m (pão com margarina vegetal, fiambre ou queijo + leite), e o lanche da tarde gratuito para todos os alunos do 1.º CEB que
	Comparticipação a 100% a todos os alunos com escalão A da ASE	
	Comparticipação a 50% a todos os alunos com escalões B da ASE	
	Crianças sem escalão - 1,46€/dia (Despacho 8452-A/2015 de 31.07, na sua atual redação)	

	Lanche gratuito – opção municipal	frequentam o prolongamento de horário, após as 17h (pão com margarina vegetal, fiambre ou queijo + leite).
	Suplemento alimentar – Decreto-Lei 55/2009 de 02.03	O Município assegura, ainda, um suplemento alimentar (pão com margarina vegetal, fiambre ou queijo) em todos os JI e escolas do 1.º CEB da rede pública, desde que seja solicitado pelo Agrupamento de Escolas. Após a sinalização e avaliação do AE, o suplemento alimentar é fornecido gratuitamente às crianças/alunos com escalão A e B da ASE (bem como em outras situações devidamente fundamentadas).
2.º CEB	1,46€ (Despacho 8452-A/2015 de 31.07, na sua atual redação)	
3.º CEB		
Secundário	Comparticipação a 100% a todos os alunos com escalão A da ASE	Estes critérios aplicam-se nos períodos letivos definidos no calendário escolar.
	Comparticipação a 50% a todos os alunos com escalões B da ASE	

A2. Leite escolar – Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

A2.1 – Com a concretização do processo de transferência de competências em matéria de educação, o Município de Lamego passa a garantir o fornecimento de leite escolar nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, competência que se encontrava no âmbito de atuação dos agrupamentos de escolas.

A2.2 – O apoio é atribuído às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico. O fornecimento do leite escolar é feito diariamente e de forma gratuita e a distribuição é efetuada pelo próprio estabelecimento de ensino e assegurada nos dias letivos. Esta medida consiste na distribuição de 200ml de leite escolar (simples, achocolatado, sem lactose e de soja) e tem como objetivo complementar as necessidades nutricionais das crianças.

Leite Escolar		
Destinatários	Apoio	Observações
Educação pré-escolar e 1.º CEB	Distribuição diária e gratuita de 200ml de leite (leite branco simples, leite branco sem lactose, leite achocolatado, bebida vegetal de soja)	O Município assegura o fornecimento de leite escolar, de acordo com as necessidades de cada Agrupamento de Escolas, sendo responsável pelo processo de adjudicação através de contratação pública. O fornecimento de leite escolar é financiado, sendo a gestão feita pelo IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e carece, obrigatoriamente, do fornecimento do leite meio gordo branco (simples ou sem lactose), no mínimo uma vez por semana. O fornecimento de leite escolar prevê também, com carácter obrigatório, que os estabelecimentos de ensino implementem medidas educativas que promovam o aumento do consumo de leite, junto da comunidade educativa, e que, simultaneamente, apelem à adoção de comportamentos de combate ao desperdício alimentar.

A3. Auxílios económicos – Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

A3.1 – Constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com refeições, manuais e material escolar, relacionados com o prosseguimento da escolaridade. Traduz-se na atribuição de subsídio para refeição escolar às crianças e aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho, e um subsídio para os livros de fichas/cadernos de atividades e material escolar aos alunos do

1.º ciclo do ensino básico. Com a atribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, pelo Ministério da Educação, a Câmara Municipal de Lamego, com vista a uma diminuição dos encargos familiares com despesas escolares, atribui gratuitamente, a todos os alunos, no âmbito da ação social escolar, os livros de fichas/cadernos de atividades.

A3.2 – O apoio aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico será garantido através da aquisição dos livros de fichas/cadernos de atividades e do material escolar pelos serviços do Município, e serão entregues nos respetivos estabelecimentos de ensino, para que sejam distribuídos pelos alunos beneficiários deste apoio. São considerados no apoio a atribuir os livros de fichas/cadernos de atividades das áreas disciplinares de frequência obrigatória, designadamente:

- 1.º e 2.º anos: disciplinas de Português, Matemática e Estudo do Meio;
- 3.º e 4.º anos: disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

A3.3 – A Câmara Municipal de Lamego poderá deliberar conceder outros apoios sociais a alunos que frequentem estabelecimentos de ensino do concelho que, pela sua localização ou défice de procura, justifiquem um apoio suplementar.

Livros de fichas/cadernos de atividades e material escolar		
Destinatários	Apoio	Observações
1.º CEB	Livros de fichas/cadernos de atividades a todos os alunos Opção municipal. Material Escolar a todos os alunos Opção municipal.	O Município assegura o fornecimento dos livros de fichas/cadernos de atividades a todos os alunos do 1.º CEB por opção municipal, sendo responsável pelo processo de adjudicação através de contratação pública. O Município assegura o fornecimento de material escolar a todos os alunos do 1.º CEB, sendo responsável pelo processo de adjudicação através de contratação pública.
2.º e 3.º ciclos e secundário	Da responsabilidade do Ministério da Educação.	Mantém-se sob a alçada do Ministério da Educação a atribuição de manuais escolares, apoios para material escolar e atividades de complemento curricular (visitas de estudo), cujos termos são definidos por despacho anual do Ministério da Educação.

A4. Transporte escolar – Todos os níveis de ensino (público e privado)

Traduz-se em garantir o serviço de transporte escolar às crianças da educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básico e secundário (incluindo o ensino profissional), que residam a mais de 3 km dos estabelecimentos de ensino da sua área de residência, bem como organizar e assegurar o transporte adaptado de crianças e alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija (ver ponto D e seguintes).

Transporte Escolar		
Destinatários	Apoio	Observações
Educação Pré-Escolar	Gratuito	O serviço de transporte escolar é uma modalidade de ação social escolar e destina-se a todos os alunos, em idade escolar obrigatória, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam e que residam no Município de Lamego.
1.º CEB		
2.º CEB		
3.º CEB		
Secundário	Gratuito – Opção municipal	O transporte dos alunos que frequentem Cursos Profissionais, não é subsidiado pela Câmara Municipal de Lamego mas sim pelo próprio estabelecimento de ensino, caso o seu financiamento se encontre garantido pelo Fundo Social Europeu, mobilizado pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH).
Alunos com educação inclusiva (mobilidade ou autonomia reduzida)	Gratuito	
		Nos termos do artigo 20.º do DL 21/2019 de 30.01, cada Município, organiza e assegura o transporte adaptado de crianças e alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

A5. Atividades de animação e de apoio à família (AAAF's) – Educação pré-escolar

A5.1 – As atividades de animação e de apoio à família, na vertente prolongamento de horário, traduzem-se na oferta de atividades de animação e acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, antes e depois do período diário das atividades educativas, de forma a assegurar um horário adequado às necessidades das famílias.

A5.2 – É da responsabilidade da Câmara Municipal a implementação das atividades de animação e de apoio à família nos Centros Escolares de Lamego N.º 1, Lamego N.º 2, Lamego-Sul (Penude), Lamego-Sudeste (Ferreirim) e Escola Básica de Cambres.

A6. Componente de apoio à família (CAF) – 1.º ciclo do ensino básico

A6.1 – A componente de apoio à família, na vertente prolongamento de horário, traduz-se na oferta de atividades de animação e acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, antes e depois do período diário das atividades educativas, de forma a assegurar um horário adequado às necessidades das famílias.

A5.2 – É da responsabilidade da Câmara Municipal a implementação Componente de apoio à família nos Centros Escolares de Lamego N.º 1, Lamego N.º 2, Lamego-Sul (Penude), Lamego-Sudeste (Ferreirim) e Escola Básica de Cambres.

A7. Atividades de enriquecimento curricular – 1.º ciclo do ensino básico

A7.1 – As atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico traduzem-se num conjunto de atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação.

A7.2 – É da responsabilidade da Câmara Municipal a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular nos Centros Escolares de Lamego N.º 1, Lamego N.º 2, Lamego-Sul (Penude), Lamego-Sudeste (Ferreirim) e Escola Básica de Cambres.

A8. Visitas de estudo – Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

A8.1 – No âmbito das visitas de estudo o apoio será atribuído aos alunos com escalão A e B, de acordo com os valores definidos pelo Ministério da educação no âmbito da ação social escolar, em despacho a publicar anualmente.

Visitas de Estudo		
Destinatários	Apoio	Observações
Educação pré-escolar e 1.º CEB	A todos os alunos com os escalões A (até 20€) e B (até 10€) da ASE.	O Município comparticipa as visitas de estudo dos alunos de acordo com o Despacho 8452-A/2015 de 31.07, na sua atual redação. Por opção municipal comparticipa para os alunos que não se enquadram no escalão A e B da ASE, até um valor de 12€. O apoio às visitas de estudo poderá ser formalizado através da contratação pública para transportes.
2.º e 3.º ciclos e secundário	Da responsabilidade do Ministério da Educação.	Mantém-se sob a alçada do Ministério da Educação a atribuição de manuais escolares, apoios para material escolar e atividades de complemento curricular (visitas de estudo), cujos termos são definidos por despacho anual do Ministério da Educação.

A9. Outros apoios

Aquisição de equipamentos		
Destinatários	Apoio	Observações
Educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e ensino secundário	6,58€ por aluno/ano (Portaria 10/2023 de 4.01)	A aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, compete às câmaras municipais.

A10. Definição de escalões

A10.1 – Os apoios a atribuir serão concedidos a 100% ou 50%, de acordo com o escalão atribuído pela análise da situação económica do agregado familiar, comprovada através do escalão do abono de família:

Escalão municipal	Escalão do abono de família
Escalão A	Escalão 1
Escalão B	Escalão 2
Sem escalão	Restantes escalões

A10.2 – A atribuição dos apoios poderá ser alterada/atualizada em função do legalmente definido pelo Ministério da Educação, no âmbito da ação social escolar.

B – NORMAS DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS

B1. Candidatura: âmbito, prazo e locais de entrega

B1.1 – A ação social escolar, no âmbito dos auxílios económicos, trata dos subsídios de apoio à alimentação, aquisição de livros de fichas/cadernos de atividades e material escolar.

B1.2 – Beneficiam destes apoios as crianças e os alunos que pertençam a agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família.

B1.3 – Os agrupamentos de escolas deverão remeter à Câmara Municipal de Lamego, com prazo a definir, todas as candidaturas apresentadas, fazendo-as acompanhar de listagens nominais das crianças e alunos, discriminados por estabelecimento de ensino.

B2. Formalização da candidatura

B2.1 – Os encarregados de educação interessados em usufruir dos apoios no âmbito da ação social escolar, dirigidos às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, deverão efetuar a candidatura nominal para cada um dos seus educandos e entregá-las nos respetivos estabelecimentos de ensino, dentro dos prazos previstos.

B2.2 – Para formalização da candidatura é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

Para alunos/crianças que se candidatam pela 1.ª vez ou que não efetuaram candidatura no ano letivo anterior:

- a) Impresso próprio de candidatura, fornecido pela Câmara Municipal de Lamego, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão do aluno/criança e do encarregado de educação;
- c) Fotocópia do documento emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social, ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço processador, onde conste o escalão do abono de família atribuído ao aluno/criança;
- d) Comprovativo de morada: fotocópia de um recibo de água ou de eletricidade, desde que o mesmo esteja em nome do pai, da mãe ou do encarregado de educação, e relativo ao último mês. Caso não seja possível, deve entregar comprovativo de residência, passado pela Junta de Freguesia (entrega obrigatória apenas se o documento referido no ponto anterior não mencionar a morada).

Para alunos/crianças com candidatura efetuada no ano letivo anterior:

- a) Impresso próprio de candidatura, fornecido pela Câmara Municipal de Lamego, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social, ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço processador, onde conste o escalão do abono de família atribuído ao aluno/criança.

B2.3 – Os alunos com necessidades específicas, deverão fazer acompanhar o formulário de candidatura de documento comprovativo do abono complementar por deficiência e/ou documento comprovativo de que detêm um relatório técnico-pedagógico, organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

B2.4 – Em caso de desemprego involuntário de um dos progenitores do agregado familiar, há três ou mais meses (apenas para crianças ou alunos posicionados no 2.º escalão do abono de família), o formulário de candidatura deverá ser acompanhado de documento comprovativo dessa situação, previsto no ponto B3.6, emitido pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.

B2.5 – Aos alunos portadores de doença oncológica, desde que devidamente comprovada, será atribuído diretamente escalão A.

B2.6 – Estudantes a cargo de instituições: deverá a instituição apresentar comprovativo da situação do aluno, através de documento autenticado, devendo estes serem classificados com o escalão A.

B2.7 – No caso de agregados familiares abrangidos pelo Rendimento Social de Inserção, os respetivos alunos devem ser classificados com o escalão A.

B2.8 – Os encarregados de educação são responsáveis pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues.

B3. Critérios para atribuição de auxílios económicos

B3.1 – O escalão de apoio da ação social escolar em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

B3.2 – Têm direito a beneficiar dos apoios, as crianças e os alunos pertencentes a agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, para efeitos de atribuição de abono de família.

B3.3 – Quando se verificar reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição de abono de família, pode ocorrer reposicionamento de escalão da ação social escolar, mediante a entrega na Câmara Municipal de Lamego, pelo encarregado de educação, de documento comprovativo do novo escalão, emitido pela entidade competente. A atribuição do novo escalão tem efeito a partir da data de entrega do referido comprovativo, não havendo direito a retroativos pela entrega tardia do mesmo.

B3.4 – Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados de acordo com a regra prevista no número anterior, no escalão B, em que um dos progenitores se encontre em situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos no ponto B3.6, reposicionado no escalão A, enquanto durar essa situação.

B3.5 – Para aplicação do disposto no número anterior, considera-se na situação de desemprego:

- a) Quem, tendo sido trabalhador por conta de outrem, se encontre desempregado e inscrito como tal no respetivo Centro de Emprego, há três ou mais meses;
- b) Quem, tendo sido trabalhador por conta própria e se encontre inscrito no Centro de Emprego, nas condições referidas na alínea anterior, prove ter tido e ter cessado a respetiva atividade há três ou mais meses.

B3.6 – A prova de situação de desemprego a que se referem os números anteriores é efetuada por meio de documento emitido pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.

B3.7 – Aos alunos com necessidades especiais de carácter permanente com programa educativo individual apresentado nos termos do disposto no ponto B2.3, atribui-se o escalão A, e ainda aos alunos integrados na sala da UAAM, mediante confirmação de frequência por parte do estabelecimento de ensino, e aos alunos portadores de deficiência, caso apresentem documento comprovativo do abono complementar pela deficiência, passado pela entidade pagadora do mesmo.

B3.8 – Em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelo agregado familiar, serão desenvolvidas as diligências consideradas necessárias ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, nomeadamente no sentido de prevenir ou corrigir situações de usufruto indevido do direito aos benefícios ou promover a atribuição das condições que conferem direito aos benefícios previstos no âmbito da ação social escolar.

B3.9 - A candidatura à atribuição de auxílios económicos tem efeito a partir da data de entrega do referido comprovativo do escalão do abono de família, não havendo direito a retroativos pela entrega tardia do mesmo.

B4. Outras situações

B4.1 – Poderão candidatar-se as crianças e os alunos oriundos, entre outros, de agregados familiares que se encontrem em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, e aos quais ainda não tenha sido atribuído abono de família, desde que, através dos recibos de vencimento, comprovem que se encontram nas condições de ser integrados no escalão 1 ou 2 do abono de família.

B4.2 – Poderão ainda candidatar-se as crianças e os alunos a frequentar estabelecimentos de ensino do concelho mas residentes fora do concelho.

B4.3 – Expirado o prazo limite de remessa à Câmara Municipal, pelos agrupamentos de escolas, das candidaturas apresentadas, apenas poderão ser recebidas candidaturas que obedeçam às seguintes situações e prazos:

- a) Matrículas no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico realizadas após o prazo fixado, as quais deverão dar entrada na Câmara Municipal de Lamego, num prazo de 15 dias após a data da matrícula, sob pena de exclusão;
- b) Ingresso pela primeira vez, no ano letivo, num estabelecimento de educação pré-escolar, as quais deverão dar entrada na Câmara Municipal de Lamego, num prazo de 15 dias após a data de obtenção de vaga, sob pena de exclusão;
- c) Transferência a partir de uma escola exterior ao concelho de Lamego, as quais deverão dar entrada na Câmara Municipal de Lamego, num prazo de 15 dias após a obtenção da transferência, sob pena de exclusão.

B4.4 – Nas situações previstas nas alíneas a), b) e c), é obrigatório o envio, juntamente com o processo de candidatura do(s) aluno(s), de uma cópia do boletim de inscrição/matricula ou transferência, devidamente preenchido e assinado.

B5. Exclusão de candidaturas

B5.1 – As candidaturas que não obedecerem ao estabelecido no presente plano não serão consideradas.

B5.2 – A não apresentação dos documentos solicitados até à data limite indicada, excluirá as crianças e os alunos destes auxílios, com exceção dos casos referidos no ponto B4.

B6. Alunos abrangidos

As listagens nominais dos alunos abrangidos, com indicação do escalão atribuído, serão disponibilizadas pela Divisão de Juventude, Educação e Desporto da Câmara Municipal de Lamego, em suporte digital, junto dos Agrupamentos de Escolas, a partir do primeiro dia de aulas.

B7. Auxílios económicos: valores e vigência

B7.1 – Os valores relativos aos auxílios económicos, nomeadamente o valor das refeições, subsídios para livros/cadernos de atividades e material escolar, corresponde ao estipulado anualmente pelo Ministério da

Educação em despacho a publicar em Diário da República, sem embargo de decisões complementares por parte da Câmara Municipal.

B7.2 – A Câmara Municipal substitui o auxílio económico pela aquisição direta dos livros de fichas/cadernos de atividades, para os alunos do 1.º ao 4.º ano.

B7.3 – As alterações de escalão decorrentes do exposto no ponto B3.3 e B3.4, e sem prejuízo do ponto seguinte, dão direito a todas as medidas de ação social escolar, com exceção da comparticipação nos encargos com a aquisição de livros de fichas/cadernos de atividades e material escolar.

B7.4 – Aos alunos beneficiários de auxílios económicos que sejam transferidos de escola, só haverá lugar a pagamento de novo subsídio de apoio à aquisição de livros de fichas/cadernos de atividades quando os manuais adotados forem, comprovadamente, diferentes.

B7.5 – Será aplicada a fórmula do “*rendimento per capita*” para situações excecionais (nomeadamente em situações de desemprego e/ou processos de divórcio), desde que, através de documentos comprovativos, se encontrem em condições de serem integrados nos escalões 1 e 2 do abono de família.

B8. Omissões e imprecisões

B8.1 – As omissões e imprecisões do presente plano, e situações sobrevenientes, serão analisadas e decididas pelo vereador responsável, com competência delegada, na área da educação.

B8.2 – O presente documento reflete a legislação atualmente em vigor, sem prejuízo da restante legislação subsidiária, incluindo a que venha a ser posteriormente publicada.

C – PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA

C1. Disposições Gerais

C1.1. Os serviços de apoio à família assegurados pelo Município de Lamego são os seguintes:

- a) Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF's) na educação pré-escolar;
- b) Componente de Apoio à Família (CAF) no 1º ciclo do ensino básico;
- c) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) no 1.º ciclo do ensino básico.

C1.2. As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF's) destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas. Assim, as AAAF integram as seguintes vertentes: o acolhimento, o serviço de refeições escolares, as atividades extra e as atividades de animação no prolongamento de horário, sendo que:

- a) O acolhimento consiste na receção e no acompanhamento das crianças no período que antecede o início das atividades educativas, normalmente das 7h30m às 9h;
- b) O serviço de refeições escolares consiste no fornecimento e acompanhamento das crianças no período da refeição, normalmente entre as 12h e as 14h30m;
- c) As atividades complementares são um conjunto de atividades, sem carácter obrigatório, constituindo um currículo paralelo ao currículo escolar obrigatório. De uma forma geral, contribuem para uma melhor saúde física e mental, domínio de novas competências e experiências de novas atividades fora da sala de aula, dinamizadas por professores qualificados para o efeito;
- d) O prolongamento de horário consiste no acompanhamento das crianças após as atividades educativas, proporcionando o desenvolvimento de atividades de animação diversificadas bem como o fornecimento do lanche.

C1.3. A Componente de Apoio à Família (CAF) destina-se a assegurar o acompanhamento das crianças do 1.º ciclo do ensino básico, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, integrando as seguintes vertentes: o acolhimento, o serviço de refeições e o extra período da tarde, sendo que:

- a) O acolhimento consiste na receção e no acompanhamento das crianças no período que antecede o início das atividades educativas, normalmente entre as 7h30m e as 9h;
- b) O serviço de refeições escolares consiste no fornecimento e acompanhamento das crianças no período da refeição, normalmente entre as 12h e as 14h30m;
- c) O extra período da tarde (das 17h às 19h30m) pretende que seja um ambiente educativo diferente daquele que o aluno está habituado a viver nas áreas curriculares disciplinares, aproveitando o seu tempo livre de forma construtiva e enriquecedora.

C1.4. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorrem as atividades letivas, aplicando-se, portanto, ao seu período de funcionamento o calendário escolar aprovado pelos órgãos competentes. Normalmente têm uma duração de 5 horas, sendo deduzida uma hora semanal aos alunos cujos encarregados de educação optem pela frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR). O horário de funcionamento deverá respeitar o ponto 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, que refere que "As AEC são desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde, sendo da responsabilidade do Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico, decidir quanto à possibilidade de existirem exceções a esta regra."

C2. Requisitos para a implementação dos serviços

C2.1. O funcionamento dos serviços de apoio à família serão assegurados nas instalações do próprio estabelecimento de ensino, nos quais existem condições adequadas à sua implementação.

C2.2. O funcionamento destes serviços está condicionado à verificação de condições mínimas de funcionamento, nomeadamente:

- a) Existência de instalações adequadas à implementação dos serviços, salvo situações específicas a considerar;
- b) A existência de recursos humanos que permitam assegurar o funcionamento das AAAF, CAF e AEC's no horário estabelecido.

C3. Cooperação e responsabilidade

A disponibilização dos serviços de apoio à família resulta da articulação entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, cuja atuação deverá garantir as seguintes premissas:

- a) Os Agrupamentos de Escolas, em articulação com a autarquia, definem anualmente o conjunto de atividades, o calendário e horário de funcionamento a implementar em cada estabelecimento de ensino;
- b) O Município de Lamego, além de colaborar com os Agrupamentos de Escolas, disponibiliza os recursos materiais e humanos para a devida prestação dos serviços.

C4. Horário e períodos de funcionamento das AAAF's e CAF

C4.1. O horário e os períodos de interrupção das AAAF's e CAF são definidos no início de cada ano letivo, em cada estabelecimento de ensino, de acordo com as necessidades das famílias e das condições de funcionamento de cada estabelecimento de ensino;

C4.2. As AAAF's e CAF, nomeadamente o acolhimento, o serviço de refeições, as atividades extra e o prolongamento de horário, apenas decorrem em calendário escolar;

C4.3. Podem ser determinados, excecionalmente, outros dias de encerramento destas atividades, sendo os pais e/ou encarregados de educação atempadamente informados;

C4.4. O número de salas de atividades onde decorrem os serviços de AAAF's e CAF é definido anualmente, em função do número de inscrições para aquele serviço e da disponibilidade física do estabelecimento de ensino;

C4.5. Nos períodos de funcionamento das AAAF's e CAF apenas poderão permanecer nas respetivas instalações as crianças inscritas naquele serviço;

C4.6. Compete aos pais/encarregados de educação assegurar o regresso da criança a casa;

C4.7. Terminada a atividade letiva os alunos só poderão permanecer no espaço escolar se estiverem inscritos nas atividades;

C4.7.1. Os pais/encarregados de educação dispõem de uma tolerância de 15 minutos para recolher os seus filhos/educandos no estabelecimento de ensino. Para pais/encarregados de educação que trabalhem fora da cidade a tolerância será alargada para os 20 minutos. Após os 15 minutos de tolerância, permanecendo ainda crianças no recinto escolar, e na impossibilidade de serem encaminhadas para o prolongamento de horário, são contactados os pais/encarregados de educação. Na existência de reiterados atrasos, mais do que 3 por trimestre, informaremos a direção do Agrupamento de Escolas, a fim desta

entidade, nos devidos termos regulamentares, advertir os pais/encarregados de educação, para a não permanência de crianças/alunos no recinto escolar após o término das atividades letivas.

C5. Inscrições

C5.1. A inscrição nos serviços de apoio – AAAF's e CAF, deve ser formalizada anualmente, nos balcões de atendimento de cada estabelecimento de ensino, mediante preenchimento de Boletim de Inscrição, disponíveis nos respetivos locais, prevendo a frequência diária do serviço e durante todo o ano letivo, salvo situações excecionais devidamente justificadas.

C5.2. Poder-se-á, em situações específicas, considerar a frequência esporádica ou pontual dos serviços de apoio, desde que seja solicitado com antecedência junto dos serviços administrativos competentes.

C5.3. As AEC's são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa. No início do ano letivo, em reunião a realizar com os docentes titulares de turma, será dado conhecimento aos encarregados de educação das ofertas de AEC. Após tomar conhecimento da oferta, o encarregado de educação decide sobre a inscrição do seu educando e, caso opte pela inscrição, assume o compromisso de honra para frequência até final do ano letivo.

C6. Mensalidade

C6.1. Os custos pela frequência das AAAF's e CAF são comparticipados pelos pais e/ou encarregados de educação.

C6.2. O valor mensal é estipulado no início de cada ano letivo pelo Município de Lamego.

C6.3. A frequência das AEC's é gratuita.

C7. Pagamentos

C7.1. Os pagamentos devem ser efetuados em local a definir pela entidade responsável pela cobrança.

C7.2. Os pagamentos iniciam-se no mês seguinte de frequência da criança e devem ser efetuados normalmente a partir do dia 9 até ao final de cada mês.

C7.3. O atraso na liquidação da mensalidade implica um acréscimo de juros, de acordo com a taxa em vigor no Município de Lamego.

C7.4. O não pagamento da dívida, dentro do prazo de pagamento voluntário, implica a extração das respetivas certidões de dívida e o seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

C8. Desistências ou faltas (AAAF's e CAF)

C8.1. As desistências devem ser comunicadas, no balcão de atendimento, com uma antecedência de 5 dias úteis;

C8.2. Em caso de ausência deverá o pai e/ou encarregado de educação informar os serviços, com antecedência de 48 horas;

C8.3. No caso de doença poderá avisar até as 9h30 do próprio dia, com entrega de declaração médica, logo que possível;

C8.4. As faltas devidamente justificadas implicam o seu desconto na comparticipação familiar;

C8.5. As faltas injustificadas não serão consideradas para efeitos de redução no valor da mensalidade.

C9. Direitos dos pais e/ou encarregados de educação

Constituem direitos dos pais e/ou encarregados de educação:

- a) Aceder à informação acerca do funcionamento dos serviços de apoio à família;
- b) Conhecer as atividades desenvolvidas;
- c) Conhecer o valor da comparticipação familiar mensal estabelecida pelo Município;
- d) Requerer a alteração do escalão atribuído sempre que se verifique uma alteração da situação socioeconómica do agregado familiar, através da apresentação de documentação comprovativa.

C10. Deveres dos pais e/ou encarregados de educação

Constituem deveres dos pais e/ou encarregados de educação:

- a) Apresentar no ato da inscrição, cuja calendarização é definida anualmente, o Boletim de Inscrição (a fornecer pela autarquia), devidamente preenchido e assinado;
- b) Respeitar os horários definidos para o funcionamento dos serviços de apoio à família;
- c) Proceder aos pagamentos da comparticipação familiar de acordo com as regras estipuladas;
- d) Comunicar com a devida antecedência, as situações de faltas e desistências das crianças/alunos;
- e) Informar e comprovar, através de declaração médica, a necessidade de um regime especial de alimentação ou restrição alimentar para o seu educando, caso se aplique;
- f) Informar as crianças/alunos que frequentam os serviços de apoio à família que têm o dever de respeitar todo o pessoal docente e não docente envolvido nos serviços de apoio à família, de participar nas atividades propostas, de seguir as orientações dos monitores/técnicos responsáveis pelos serviços e de zelar pela conservação e preservação das instalações, material didático, mobiliário e demais instalações.

C11. Direitos das crianças/alunos

As crianças/alunos que frequentam os serviços de apoio à família têm direito a:

- a) Atividades variadas e adequadas ao seu nível de desenvolvimento e devidamente articuladas com os conteúdos curriculares de aprendizagem;
- b) Alimentação saudável e equilibrada;
- c) Acompanhamento permanente e adequado;
- d) Espaços equipados e organizados, tendo especialmente em conta critérios de qualidade e segurança;
- e) Materiais próprios para o desenvolvimento das atividades e adequados à faixa etária e ao seu nível de desenvolvimento.

C12. Deveres do pessoal não docente (assistentes operacionais)

Ao pessoal não docente compete:

- a) Exercer funções de enquadramento e acompanhamento de crianças no âmbito dos serviços de apoio à família;
- b) Zelar pela higiene e manutenção dos espaços físicos;
- c) Proporcionar às crianças um ambiente de harmonia, bem-estar e segurança;
- d) Registar, diariamente, as presenças/ausências das crianças.

C13. Objetivos das Atividades de Animação e Apoio à Família

A organização e implementação do serviço de AAAP tem como principais objetivos:

- a) Dar resposta às necessidades das famílias e crianças;
- b) Afiançar que o tempo de permanência da criança no estabelecimento de ensino, para além do tempo letivo, seja pedagogicamente rico e complementar das aprendizagens;
- c) Sugerir e organizar atividades que possibilitem a escolha e participação livre das crianças, procurando ir ao encontro dos seus interesses e gostos;
- d) Proporcionar o desenvolvimento de atividades e experiências diferentes das contempladas no currículo escolar, mas igualmente estimulantes e que permitam o convívio entre as crianças.

C13.1. Atividades extra

C13.1. A calendarização das atividades extra é feita no início de cada ano letivo, tendo em conta o número de inscrições obtidas;

C13.2. Estas atividades são lecionadas em salas a definir, pelo Município de Lamego, em cada um dos centros escolares;

C13.3. Os professores/monitores responsáveis por estas atividades são contratados especificamente para cada atividade;

C13.4. Cada turma apenas permite um número máximo de inscrições de 25 crianças (salvo orientações em contrário);

C13.5. Cada atividade é lecionada uma vez por semana em cada turma, tendo um valor fixo mensal, definido no início de cada ano letivo pelo Município de Lamego.

C14. Objetivos da Componente de Apoio à Família

A organização e implementação do serviço de CAF tem como principais objetivos:

- a) Dar resposta às necessidades das famílias e crianças;
- b) Favorecer o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo;
- c) Criar mecanismos de apoio ao estudo e de gestão dos diferentes ritmos de aprendizagens dos alunos;
- d) Promover um papel ativo dos alunos na resolução dos seus problemas de aprendizagem e no esclarecimento de dúvidas;
- e) Desenvolver nos alunos o sentido de responsabilidade pessoal e social.

C15. Refeições escolares

C15.1. A disponibilização do serviço de refeições por parte do Município de Lamego pressupõe as seguintes responsabilidades:

- a) Garantir uma alimentação equilibrada, bem confeccionada e adequada qualitativamente às idades das crianças;
- b) Garantir o adequado acompanhamento das crianças durante todo o período definido para a refeição;
- c) Disponibilizar refeições de dieta para crianças que, por motivo devidamente comprovado através de declaração médica, não possam tomar a refeição pré-definida;

- d) Afixar semanalmente as ementas, em local bem visível no estabelecimento de ensino, de forma a serem consultadas pelos pais e/ou encarregados de educação.

C15.2. O serviço de refeições destina-se às crianças da educação pré-escolar e aos alunos que frequentam os estabelecimentos do 1º CEB, com gestão direta do Município de Lamego, mediante pedido de inscrição nos serviços de apoio à família;

C15.3. As refeições serão asseguradas pelo Município de Lamego.

C15.4. Participação familiar

C15.4.1. O preço da refeição a pagar pelos alunos do 1.º CEB e crianças da educação pré-escolar é fixado anualmente pelo Município, tendo por base o valor definido pelo Ministério da Educação;

C15.4.2. O escalão em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimentos para atribuição do abono de família;

C15.4.3. O valor da mensalidade será definido em função do valor unitário estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação:

- a) Os alunos posicionados no escalão A estão isentos de participação;
- b) Os alunos posicionados no escalão B pagam 50% do valor da participação definida;
- c) Os restantes alunos pagam o valor máximo definido.

C15.4.4. O valor da mensalidade é calculado tendo em conta o valor unitário da refeição e o número de dias úteis por mês.

C16. Atividades de Enriquecimento Curricular

C16.1. O serviço está disponível para todos os alunos que frequentam as escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Lamego, em conformidade com o legalmente estabelecido.

C16.2. Para aceder ao serviço o encarregado de educação obriga-se a fazer a inscrição do seu educando, de acordo com o formato e condições definidas anualmente pelo Município de Lamego.

C16.3. Ainda que gratuita e de carácter facultativa, a inscrição nas AEC obriga o aluno ao respeito pelo dever de assiduidade consagrado no estatuto do aluno e ética escolar, cabendo aos pais/encarregados de educação o compromisso de observar o cumprimento do referido dever.

C17. Situações excecionais

C17.1. Os alunos a cargo de uma instituição (IPSS ou outra) beneficiam de escalão A, sendo apenas necessário o preenchimento do boletim de inscrição com os dados da criança e a declaração da instituição responsável pelo acolhimento;

C17.2. Os alunos com necessidades educativas especiais, após confirmação do estabelecido no Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, beneficiarão de escalão A;

C17.3. Será, igualmente, atribuído o escalão A aos alunos com deficiência, mediante a apresentação do comprovativo do abono complementar pela deficiência, passado pela entidade pagadora do mesmo;

C17.4. Sempre que se verifique necessidade económica do agregado familiar, o processo será reavaliado e atribuído o escalão A, desde que a situação seja devidamente fundamentada;

C17.5. O aluno poderá ainda beneficiar de um suplemento alimentar/lanche, desde que posicionado no escalão A ou B, no âmbito da ação social escolar:

- a) O pedido para suplemento alimentar/lanche deverá ser efetuado pelos estabelecimentos de ensino, no início do ano letivo (ou sempre que se verificar a necessidade, no decorrer do ano letivo), através do envio para a Câmara Municipal de Lamego – Divisão de Juventude, Educação e

Desporto, e abrange as crianças da educação pré-escolar e os alunos do 1.º CEB, com o escalão A ou B, no âmbito da ação social escolar.

b) Apesar do referido no ponto anterior, sempre que um educador ou professor detete a existência de um aluno com carências alimentares, e que não esteja posicionado no escalão A ou B da ASE, deverá, sempre que devidamente justificado, o Agrupamento de Escolas solicitar à Câmara Municipal, a sua inclusão na lista dos alunos.

c) Os alunos com suplemento alimentar recebem diariamente um pão com margarina vegetal, queijo ou fiambre.

C17.6. Poderão ainda ser consideradas outras situações excecionais para atribuição de apoio, designadamente as que forem definidas e aprovadas anualmente no Plano de Ação Social Escolar (e Serviços de Apoio à Família) e Transporte Escolar.

C.18. Atividades de Tempos Livres

C18.1. Por opção Municipal, nas interrupções letivas, previstas no calendário escolar aprovado para cada ano letivo, e nas férias de verão (julho e agosto) o Município de Lamego promove as Atividades de Tempos Livres (ATL) que tem por função complementar o processo educativo e formativo das crianças e jovens, através da participação em atividades definidas para o projeto. Este projeto vai proporcionar atividades de lazer a crianças e jovens dos 3 até aos 12 anos, com os seguintes objetivos:

a) Criar um ambiente propício ao desenvolvimento de cada criança ou jovem, por forma a ser capaz de se situar e expressar num clima de compreensão, respeito e aceitação de cada um;

b) Colaborar na socialização de cada criança ou jovem, através da participação na vida em grupo;

c) Favorecer a inter-relação família/escola/comunidade/estabelecimento, em ordem a uma valorização, aproveitamento e rentabilização de todos os recursos do meio;

d) Proporcionar atividades integradas num projeto de animação sociocultural, em que as crianças possam escolher e participar voluntariamente, considerando as características dos grupos e tendo como base o maior respeito pela pessoa;

e) Melhorar a situação socioeducativa e a qualidade de vida das crianças;

f) Maximizar as potencialidades que as crianças e jovens apresentam;

g) Promover a autoestima e desenvolver o espírito de iniciativa, a capacidade crítica e criativa, espírito de solidariedade, tolerância, responsabilidade e organização;

h) Ocupação dos tempos livres;

i) Formação integral das crianças;

j) Criar hábitos de vida saudáveis;

k) Fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;

l) Reforçar os laços de amizade e de intercâmbio;

m) Fomentar o gosto pela escola;

n) Desenvolver a autonomia e a criatividade.

C18.2. O custo pela frequência das ATL é estipulado no início de cada ano letivo pelo Município de Lamego.

D – PROCEDIMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Com a publicação da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, que define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação, os procedimentos para a atribuição e funcionamento do serviço de transporte escolar ficou sem aplicação.

De acordo com o diploma são beneficiários do passe gratuito para jovens estudantes, **na modalidade sub 18+TP**, todas as crianças e jovens dos 4 aos 18 anos, sendo o passe válido até ao último dia do mês em que completa 19 anos, sem necessidade de renovação anual, apenas com a apresentação do cartão de cidadão ou outro documento válido equivalente, que comprove a data de nascimento.

São beneficiários do passe gratuito para jovens estudantes, **na modalidade estudante sub 23+TP**, os jovens com mais de 18 anos e até ao último dia do mês em que completa 24 anos, que estejam inscritos num estabelecimento de ensino nacional, seja ele de ensino básico, secundário, profissional ou superior, com necessidade de renovação anual, com a apresentação do cartão de cidadão ou outro documento válido equivalente, que comprove a data de nascimento e entrega de declaração de matrícula, emitida pelo estabelecimento de ensino onde o aluno esteja inscrito.

O Município de Lamego foi informado pela Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) que deveria iniciar a transição do passe escolar para o passe SUB18+TP e SUB23+TP, tendo iniciado a mesma na interrupção letiva da Páscoa.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Município de Lamego é a entidade responsável pela organização dos transportes escolares. Sempre que seja possível assegurar esse transporte através do serviço público, o Município informa e efetua as diligências necessárias para que os estudantes tenham acesso aos passes gratuitos para jovens estudantes. Nos casos em que não exista serviço de transporte público a responsabilidade pela garantia de transporte escolar aos estudantes permanece na esfera do Município.

Com a transição do passe escolar para o passe SUB18+TP, os passes deixam de necessitar da renovação anual, pelo que os procedimentos seguintes apenas se aplicarão aos alunos a utilizar transporte escolar realizado em circuito especial, através de delegação de competências na Junta/União de Freguesia(s) ou por prestação de serviços através de contratação pública.

D1. Disposições gerais

D1.1 – É da competência da Câmara Municipal de Lamego assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

D1.2 – A área abrangida pelo serviço de transporte escolar é o Município de Lamego, só tendo direito ao serviço de transporte escolar os alunos nele residentes.

D1.3 – São abrangidos pelo serviço de transporte escolar as crianças da educação pré-escolar e os alunos do ensino básico e do ensino secundário, que cumpram as normas estabelecidas respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento, e quando a paragem de transporte público que serve a área da sua residência diste a mais de 3 km dos estabelecimentos de ensino que frequentam.

D1.4 – O regime de transportes escolares funciona exclusivamente durante os períodos letivos, beneficiando o aluno de duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.

D1.5 – As escolas deverão enviar à Divisão de Juventude, Educação e Desporto da Câmara Municipal de Lamego informação sobre a transferência e a anulação de matrícula dos alunos abrangidos pelo transporte escolar.

D1.6 – O intermediário entre os estabelecimentos de ensino e a entidade que presta o serviço de transporte escolar será sempre a Câmara Municipal de Lamego.

D1.7 – As omissões e imprecisões do presente plano serão analisadas e decididas pela Câmara Municipal de Lamego.

D1.8 – A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente plano aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

D2. Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário

D2.1 – São abrangidos pelo serviço de transporte escolar, **com uma comparticipação igual a 100%**, as crianças da educação pré-escolar e os alunos do 1.º, 2.º e 3.º CEB e Secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam.

D2.2 – Não são abrangidos pelo mesmo as crianças/alunos que efetuem a matrícula na escola mais próxima da atividade profissional dos pais/encarregados de educação.

D2.3 – Para utilização do serviço de transporte escolar devem os pais/encarregados de educação preencher o requerimento que será facultado pelos estabelecimentos de ensino do concelho aquando a matrícula ou renovação da mesma, ou no Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Lamego.

D2.4 – O modelo de candidatura deverá ser corretamente preenchido, de forma a nele constarem todas as informações solicitadas, bem como as respetivas confirmações e declarações das entidades. O impresso deverá ser entregue nos respetivos estabelecimentos de ensino ou no Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Lamego, dentro do prazo fixado para cada ano.

D2.5 – Os modelos incorretamente preenchidos ou sem a documentação requerida ficarão pendentes, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Lamego pelos atrasos daí decorrentes. A autarquia reserva-se ainda ao direito de confirmar todas as informações neles constantes, se tal se revelar necessário.

D3. Alunos portadores de deficiência

D3.1 – São abrangidos pelo serviço de transporte escolar, **com uma comparticipação igual a 100%**, os alunos como dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a condição o exija, bem como os que frequentam instituições de ensino especial do concelho, desde que passíveis de serem integrados nos transportes escolares em vigor.

D3.2 – Para utilização do serviço de transporte escolar devem os alunos/encarregados de educação/estabelecimentos de ensino/instituições preencher o requerimento que será facultado pelo Município de Lamego, dentro do prazo fixado para cada ano e nos termos dos pontos D2.3, D2.4 e D2.5 do presente plano.

D4. Prazo para apresentação de requerimentos

D4.1 – A Câmara Municipal de Lamego enviará a todos os estabelecimentos de ensino o requerimento para utilização de transporte escolar, bem como o presente plano.

D4.2 – O estabelecimento de ensino é responsável pela sua divulgação atempada aos alunos, pela confirmação das informações prestadas no mesmo, bem como pelo cumprimento dos prazos fixados.

D4.3 – Os estabelecimentos de ensino deverão remeter à Divisão de Juventude, Educação e Desporto da Câmara Municipal de Lamego, todos os requerimentos para utilização de transporte escolar, devidamente preenchidos, até ao prazo fixado para cada ano, para que a Câmara Municipal possa assegurar o respetivo passe escolar a partir do mês de setembro.

D4.4 – A partir desta data só serão considerados os requerimentos de alunos transferidos para escolas do concelho provenientes de escolas exteriores a este, realizem exames após este prazo ou aos que, dentro do concelho, mudem de residência, sendo o passe escolar assegurado para o mês seguinte, desde que a candidatura dê entrada nos serviços da Câmara Municipal de Lamego até ao dia 10 do mês anterior.

D4.4.1 – No caso de alunos transferidos para escolas do concelho provenientes de escolas exteriores a este, o requerimento deverá ser acompanhado dessa informação validada pelo respetivo estabelecimento de ensino.

D4.4.2 – No caso de realização de exames, o requerimento deverá ser acompanhado dessa informação validada pelo respetivo estabelecimento de ensino.

D4.4.3 – No caso de mudança de residência o requerimento deverá ser acompanhado por um atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia em que o aluno passou a residir.

D4.5 – Os requerimentos dos alunos na situação mencionada no ponto D4.4 deverão ser entregues no Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Lamego no prazo de 15 dias após a data da matrícula, realização do exame ou mudança de residência.

D5. Penalizações

D5.1 – Tendo em conta o Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, na sua atual redação) e os Regulamentos Internos dos estabelecimentos de ensino, os alunos deverão cultivar uma educação para a cidadania, pelo que, em caso de comprovada utilização abusiva, fraude, vandalismo dos transportes utilizados ou incumprimento do referido no presente plano, a Câmara Municipal de Lamego reserva-se o direito de cancelar de imediato o apoio concedido.

D5.2 – Não é concedido passe escolar aos alunos que não utilizam o serviço de transporte escolar regularmente, de modo a evitar custos desnecessários. Os alunos que não utilizem o passe escolar durante dois meses consecutivos, sem qualquer justificação, perderão o direito ao passe escolar até ao fim do respetivo ano letivo.

D6. Deveres dos estabelecimentos de ensino

D6.1 – Avisar previamente a Câmara Municipal sobre as alterações dos horários escolares ou encerramento do estabelecimento de ensino, devido a situações pontuais.

D6.2 – Enviar, sempre que entender oportuno, uma informação sobre a forma como está a decorrer o funcionamento do serviço de transporte escolar, a fim de este serviço proceder a eventuais correções.

E – REDE ESCOLAR

Estabelecimentos de ensino do concelho com necessidade de transporte escolar e respetivos horários escolares previstos para o ano letivo 2024/2025 (alguns dos horários escolares abaixo discriminados poderão sofrer alterações, em virtude de nesta data ainda não ser possível a sua confirmação por parte dos estabelecimentos de ensino):

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	Horário manhã		Horário tarde	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Associação Portas P'ra Vida	8h30m	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego N.º 1 (1)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego N.º 2 (4)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego-Sul (Penude) (5)	9h	-	-	17h
Colégio de Lamego*	8h15m	13h	-	16h
Escola Básica e Secundária da Sé (3)	8h15m	13h10m	-	17h
Escola Básica de Lamego (2)	9h	12h30m	-	17h
Escola EB1 de Cambres (5)	9h	-	-	17h
Escola de Hotelaria e Turismo do Douro – Lamego	8h30m	-	-	16h50m
Escola Secundária de Latino Coelho (3)	8h	13h	-	17h15m

*Informação não confirmada pelo estabelecimento de ensino.

- (1) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 15h50m.
- (2) Tarde livre à quarta-feira (a confirmar no início do ano letivo).
- (3) Algumas tardes livres alternadas por todos os anos de escolaridade.
- (4) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 16h
- (5) Sem atividades de enriquecimento curricular (AEC's) a saída passará para as 15h30m.

Nota: Os horários mais convenientes são aqueles que contemplam a mesma hora de início e término das aulas em todos os estabelecimentos de ensino.

F – PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 E RESPECTIVOS CIRCUITOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Tendo em conta a previsão de alunos que utilizarão o serviço de transporte escolar (938 alunos), no próximo ano letivo, foi organizada uma previsão de circuitos de transporte escolar constituído da seguinte forma:

F1 – 12 circuitos em carreira pública de passageiros;

F2 – 9 circuitos especiais de transporte escolar por delegação de competências;

F3 – 6 circuitos especiais de transporte escolar por prestação de serviços.

F1. Previsão do número de alunos a utilizar o serviço público de transporte de passageiros

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						
		CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL	Total por origem	Total por circuito
LM.101	Rio Bom	0	0	1	0	1	2	61
	Adega do Chão	0	1	2	0	0	3	
	Quinta Chumbeira	0	0	3	0	0	3	
	Bogalheira	0	0	1	0	0	2	
	Portela	0	4	9	0	0	13	
	Portelo	0	11	23	1	0	35	
	Calçada	0	0	2	0	1	3	
Observações: Linha Municipal 101: Lamego-Rio Bom (por Portela)								

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por circuito
		CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
LM.102	Sobre Igreja	0	0	8	0	1	9	30	
	Vila Chã	0	0	0	0	1	1		
	Vila Chã (cruzamento)	0	0	3	0	0	3		
	Molões	0	0	1	0	0	1		
	S. Geão	0	0	6	0	0	6		
	Samodães	0	0	7	0	0	7		
	Pousada	0	0	1	0	0	1		
	Boavista	0	0	2	0	0	2		
Observações: Linha Municipal 102 Lamego-Sobre Igreja									

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por circuito
		CEL 1	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
LM.103	Central Varosa	0	0	0	0	0	0	94	
	Quintão	0	1	1	0	0	2		
	Sande	30	19	32	6	0	87		
	Souto Covo	1	3	1	0	0	5		
Observações: Linha Municipal 103_Lamego-Régua Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos, com inclusão de vigilante.									

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por circuito
		CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
LM.104	Perafita	0	0	0	0	0	0	74	
	Mazes	0	0	0	5	0	5		
	Lazarim	0	0	2	7	0	9		
	Lalim	0	0	2	21	0	23		
	Lalim (cruzamento)	0	0	0	5	0	5		
	Barroncal	0	0	1	8	0	9		
	Britiande	0	0	2	20	1	23		
Observações: Linha Municipal 104 Lamego-Perafita (por Mazes)									

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por circuito
		CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
LM.105	Parada do Bispo	0	0	1	2	0	3	39	
	Valdigem	0	0	3	13	1	17		
	Figueira	0	0	2	8	1	11		
	Alvelos	0	0	0	5	0	5		
	Santo Aleixo	0	0	0	1	0	1		
	Eirô	0	0	0	2	0	2		
Observações: Linha Municipal 105 Lamego-Valdigem-Parada do Bispo (circulação pela A24 em alguns horários)									

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						
		CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL	Total por origem	Total por circuito
LM.106	Lanhosa	0	0	1	0	0	1	18
	Juvandes	0	2	5	1	1	9	
	Póvoa	0	0	1	0	0	1	
	Quintela	0	0	2	0	0	2	
	Arneirós (Carreira de tiro)	0	0	3	0	0	3	
	Arneirós	0	0	2	0	0	2	
Observações: Linha Municipal 106 Lamego-Lanhosa (por Juvandes)								

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por circuito
		CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
LM.107	Meijinhos	0	0	1	0	0	1	51	
	Melções	0	0	1	4	0	5		
	Galvã	0	0	2	6	0	8		
	Cepões	0	0	5	22	2	29		
	Cepões (cruzamento)	0	0	0	0	0	0		
	S. Martinho do Souto	0	0	0	8	0	8		
Observações: Linha Municipal 107 Lamego-Meijinhos									

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por circuito
		CEL 2	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
LM.108	S. Martinho do Souto	6	0	0	0	0	6	19	
	Alvelos	4	0	0	1	0	5		
	Cantudo	1	0	0	4	0	5		
	Macieira	0	0	0	0	0	0		
	Balsemão	2	0	0	1	0	3		
Observações: Linha Municipal 108_Lamego-Macieira Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos, com inclusão de vigilante.									

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por circuito
		CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
LM.109	Bigorne	0	1	4	0	0	5	88	
	Ribabelide (cruzamento)	0	0	0	0	0	0		
	Pretarouca	0	0	3	1	0	4		
	Dornas	0	0	0	0	0	0		
	Magueija	0	2	10	0	1	13		
	Magueijinha	0	1	5	1	0	7		
	Sucres	0	8	14	1	0	23		
	Penude	0	12	23	0	1	36		
Observações: Linha Municipal 109 Bigorne-Lamego									

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por circuito
		CEL 1	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
LM.110	Várzea	0	1	0	0	0	1	58	
	Moledo	0	0	0	0	0	0		
	Codorneiro	0	0	0	0	0	0		
	Curvaceira	0	0	1	0	0	1		
	Angorês	1	1	0	0	0	2		
	Molães	9	6	0	0	0	15		
	Estremadouro	3	0	0	0	0	3		
	Vila Chã	5	2	0	0	0	7		
	Sobre Igreja	1	0	0	0	0	1		
	Avões de Lá	6	5	14	1	2	28		
Observações: Linha Municipal 110_Lamego_Várzea Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos, com inclusão de vigilante.									

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						Total por origem	Total por circuito
		CEL 1	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL			
LM.111	S. Geão	3	4	0	0	0	7	64	
	Samodães	1	4	0	0	0	5		
	Boavista	0	4	2	0	0	6		
	Ferreiros	12	3	17	0	1	33		
	Avões de Cá	5	3	5	0	0	13		
Observações: Linha Municipal 111_Lamego_S. Geão Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos, com inclusão de vigilante.									

Circuito	Localidades	Número de alunos a transportar						
		CL	EBL	ESLC	EBSSé	EHTDL	Total por origem	Total por circuito
LM.112	Vila Meã	0	0	1	10	1	12	19
	Rossas	0	0	1	2	1	4	
	Ferreirim	0	0	1	1	1	3	
Observações: Linha Municipal 112 Lamego Vila Meã								

CEL 1 – Centro Escolar de Lamego N.º 1

CEL 2 – Centro Escolar de Lamego N.º 2

CL – Colégio de Lamego

EBL – Escola Básica de Lamego

ESLC – Escola Secundária de Latino Coelho

EBSSé – Escola Básica e Secundária da Sé

EHTDL – Escola de Hotelaria e Turismo do Douro-Lamego

F2. Previsão do número de alunos a utilizar circuitos especiais de transporte escolar, atualmente (ano letivo 2023/2024) realizados por delegação de competências nas União/Juntas de Freguesia(s)

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.1	Britiande	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	16
	Total		16
	Bairral	Escola Básica e Secundária da Sé	2
		Escola Secundária de Latino Coelho	0
Total			18

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.2	Meijinhos	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	0
	Melcões		5
	Cepões		14
Total			19

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.3	Ferreirim	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	31
Total			31

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.4	Figueira	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	7
Total			7

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.5	Lalim	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	31
Total			31

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.6	Lazarim	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	8
Total			8

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.7	Parada do Bispo	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	0
	Valdigem		14
Total			14

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.8	Várzea de Abrunhais	Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim)	7
Total			7

Circuito	Freguesia/localidade	Estabelecimento de ensino	Número de alunos a transportar
CE.9	Bigorne	Centro Escolar de Lamego-Sul (Penude)	2
	Pretarouca		2
	Magueija		6
	Penude		22
	Vila Nova de Souto D`El Rei		10
Total			42

Observação: Os circuitos CE.1 a CE.9 são quase exclusivamente para transporte dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e das crianças da educação pré-escolar das escolas encerradas com o reordenamento da rede escolar.

F3. Previsão do número de alunos a utilizar circuitos especiais de transporte escolar, a realizar através de procedimento de contratação pública

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Escola Básica de Cambres	Total por circuito
CE.A	8:00	Rio Bom	18:00	2	25
	8:15	Portela	17:20	1	
	8:23	Quintião	17:30	4	
	8:27	Portelo	17:27	12	
	8:30	Calçada	17:37	2	
	8:37	Relógio do Sol	17:44	2	
	8:45	Pousada	17:53	2	
	8:50	Escola de Cambres	17:10		
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.					

Circuito	Ida		Localidade	Volta			Número de alunos a transportar
							Total por circuito
CE.B	7:55		Central de Camionagem Lamego	-	-	17:45	-
	8:05		Vista Alegre	-	-	17:38	3
	8:07		Hotel Lamego	-	-	17:36	2
	8:10		Santo António	16:15	-	17:34	3
	8:13		Relógio do Sol	-	-	17:29	2
	8:15		Urbanização São Vicente	-	-	17:27	0
	8:17		Urbanização Franzia	-	-	17:26	4
	8:20		Segurança Social	16:10	-	17:23	8
	8:22		Urbanização Nazes	-	17:02	-	4
	8:23		Continente	16:01	17:01	-	0
	-	8:30	Unidade de Saúde Familiar	-	-	-	2
	-	8:33	Cruzamento Ortigosa	-	17:04	-	2
	-	8:35	Rua São João	-	17:05	-	2
	-	8:37	R. Fausto Guedes Teixeira	-	17:06	-	4
	-	8:40	Soldado Desconhecido	-	17:08	-	0
	-	8:42	Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	16:05	-	-	0
	-	8:44	Bombeiros	16:07	17:10	-	1
	-	8:49	Cruzamento Medelo	-	17:15	-	0
	-	8:50	Sra. Da Guia	-	17:16	-	0
	-	8:51	Medelo	-	17:17	-	2
	-	8:52	Capela Mártir S. Sebastião	-	17:18	-	0
	-	8:53	Rotunda Dr. Fernando Amaral	-	17:19	-	2
	8:25	8:55	CEL N.º 1	16:00	17:00	17:20	-
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo.							

Circuito	Ida			Localidade	Volta			Número de alunos a transportar
								Total por circuito
C.E.C	7:15	-		Central de Camionagem Lamego	-	14:00	17:44	-
	7:15	-		Pingo Doce	-	-	-	0
	7:16	-		Recauchutagem	13:18	13:44	17:21	0
	7:20	-		Vista Alegre	13:21	-	17:39	3
	7:24	-		Santo António	-	-	17:36	3
	7:27	-		Relógio do Sol	-	13:51	17:32	2
	7:28	-		Urbanização São Vicente (Baia)	-	13:52	17:31	2
	7:29	-		Urbanização Franzia	-	13:52	17:30	4
	7:34	-		Quinta do Bom Pastor	-	13:56	-	0
	7:37	-		Urbanização Nazes	-	-	-	4
	7:38	-		Continente	-	-	-	0
	7:40	-		Urbanização Encostas do Sol	-	-	-	0
	7:41	-		Avenida das Acácias	-	-	-	0
	7:42	-		Avenida das Acácias (Latino Coelho)	13:00	-	17:28	0
	7:43	-		Unidade de Saúde Familiar	-	-	-	0
	7:44	-		Bombeiros	-	-	-	1
	7:49	-		Av. D. Egas Moniz (EBS da Sé)	-	13:40	17:16	-
	-	8:00		Desterro (CEL 2)	13:13	-	17:15	-
	-	8:05		Raposeira	-	-	17:05	0
	-	8:06		Cruzamento Medelo	-	-	17:06	0
	-	8:07		Sra. Da Guia	-	-	17:07	0
	-	8:08		Medelo	13:08	-	17:08	2
	-	8:09		Capela Mártir S. Sebastião	-	-	17:09	0
	-	8:10		Rotunda Dr. Fernando Amaral	-	-	17:10	2
	-	-	8:15	Cruzamento Ortigosa	13:25	-	17:26	2
	-	-	8:17	R. Fausto Guedes Teixeira	-	-	-	4
	-	-	8:19	Pingo Doce	-	-	-	0
	-	-	8:20	Recauchutagem	-	-	-	0
	-	-	8:25	Santo António	-	-	-	0
	-	-	8:28	Relógio do Sol	-	-	-	0
	-	-	8:29	Urbanização São Vicente	-	-	-	0
	-	-	8:30	Urbanização Franzia	-	-	-	0
	-	-	8:31	Vivendas MAPEC	-	-	-	3
	-	-	8:36	Continente	-	-	-	0
	-	-	8:37	Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	-	-	-	4
	-	-	8:38	Rua Afonso Albuquerque	-	-	-	0
	-	-	8:39	Urbanização do Paraíso	-	-	-	0
	-	-	8:40	R. M. David Magno	-	-	-	0
	-	8:11	8:41	Rua Fafel (Escola EB 2/3)	13:04	-	17:00	-
	-	-	8:46	Desterro (CEL 2)	-	-	-	-
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo.								

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar		
				Total por circuito		
CE.D	Percurso 1					
	7:10	Magueija (Sardinho)	14:35	17:50	1	4
	7:30	Bairro de Alvorções	14:15	17:30	1	
	7:40	Urbanização da Franzia	14:10	17:25	1	
	7:45	Urbanização da Ortigosa	14:05	17:20	1	
	7:50	Escola Secundária Latino Coelho	14:00	17:15		
	Percurso 2					
	7:36	Penude	14:35	17:35	1	6
	7:42	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	14:29	17:29	2	
	7:47	Bairro de Santo António	14:21	17:21	1	
	7:58	Lugar de Santana (Cepões)	14:08	17:08	1	
	8:00	Rina de Cima	14:04	17:04	1	
	8:05	Escola Básica e Secundária da Sé	14:00	17:00		
	Percurso 3					
	8:15	Valdigem	-	17:30	1	2
	8:41	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	-	17:10	1	
	8:50	Centro Escolar de Lamego N.º 2	-	17:00		
Observações: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira. Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este. No percurso 2 a viatura deve estar equipada com plataforma elevatória para a cadeira de rodas .						

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Total por circuito	
CE.E	Percurso 1				
	14:00	Escola Secundária Latino Coelho			5 (a)
	-	Laticínios Paiva	16:30	1	
	-	ARDAD (Peso da Régua)	16:15	4	
	Percurso 2				
	09:00	Escola Secundária Latino Coelho			2 (b)
		Associação Portas P'ra Vida	10:15	2	
	Percurso 3				
	10:30	Escola Secundária Latino Coelho			1 (b)
	-	CACI (Tarouca)	12:00	1	
	Percurso 4				
	08:10	Escola Secundária Latino Coelho			3 (c)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	09:45	3	
Observações: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.					
(a) Terça e quinta-feira					
(b) Quinta-feira					
(c) Terça-feira					

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Total por circuito	
CE.F	Percorso 1				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			4 (f)
	-	Associação Portas P'ra Vida	10:00	4	
	Percorso 2				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (g)
	-	Casa Lúcio	12:30	1	
	-	Fumeiros Porfírio	12:30	1	
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (e)
	-	Fumeiros Porfírio	12:30	1	
	Percorso 3				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (h)
	-	Centro Comercial E. Leclerc	12:30	2	
	Percorso 4				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (f)
		União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melcões	12:30	2	
	Percorso 5				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (f)
		Parque Biológico de Lamego	12:30	2	
	Percorso 6				
	08:15	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (a)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	10:00	1	
	11:15	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (b)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	13:00	1	
	15:15	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (b)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	17:00	1	
	15:15	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (d)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	17:00	1	
	14:15	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (c)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	16:05	1	
	Percorso 7				
	10:30	Escola Básica e Secundária da sé			1 (b)
	-	CAO (Tarouca)	11:30	1	
Observações: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os serviços efetivamente prestados.					
(a) Quarta-feira					
(b) Quinta-feira					
(c) Sexta-feira					
(d) Terça-feira					
(e) Sexta-feira					
(f) Dias da semana a definir (3 manhãs)					
(g) Dias da semana a definir (2 manhãs)					
(h) Dias da semana a definir (4 manhãs)					

G – DISPOSIÇÕES FINAIS

G1 – O número de alunos poderá sofrer uma ligeira variação;

G2 – O horário dos circuitos deve ter em conta o horário de início e termo diário das aulas;

G3 – Os circuitos intermédios devem ter em conta o respetivo horário da carreira pública com a qual tem ligação;

G4 – Um circuito não equivale a um autocarro, neste sentido devem ser imputados ao mesmo o número de viaturas e/ou viagens necessárias, de acordo com as viaturas que a operadora possuir, e dentro da legislação em vigor, para que a realização do transporte escolar decorra com normalidade.

H – ANEXOS

Índice de Figuras

Índice de Tabelas

Anexo 1 – Linhas municipais de serviço público de transporte de passageiros

Anexo 2 – Circuitos Especiais de Transporte Escolar

Anexo 3 – Boletim de inscrição/ação social escolar – Ano letivo 2024/2025

Anexo 4 – Requerimento para utilização de transporte escolar – Ano letivo 2024/2025

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Circuito proposto para a linha Municipal 101: Lamego – Rio Bom (por Portela)

Figura 2 - Circuito proposto para a linha Municipal 102: Lamego – Sobre Igreja

Figura 3 - Circuito proposto para a linha Municipal 103: Lamego – Régua

Figura 4 - Circuito proposto para a linha Municipal 104: Lamego (por Mazes) – Parafita

Figura 5 - Circuito proposto para a linha Municipal 105: Lamego – Valdigem – Parada do Bispo

Figura 6 - Circuito proposto para a linha Municipal 106: Lamego (por Juvandes) – Lanhosa

Figura 7 - Circuito proposto para a linha Municipal 107: Lamego – Meijinhos

Figura 8 - Circuito proposto para a linha Municipal 108: Lamego – Macieira

Figura 9 - Circuito proposto para a linha Municipal 109: Bigorne – Lamego

Figura 10 - Circuito proposto para a linha Municipal 110: Lamego – Várzea

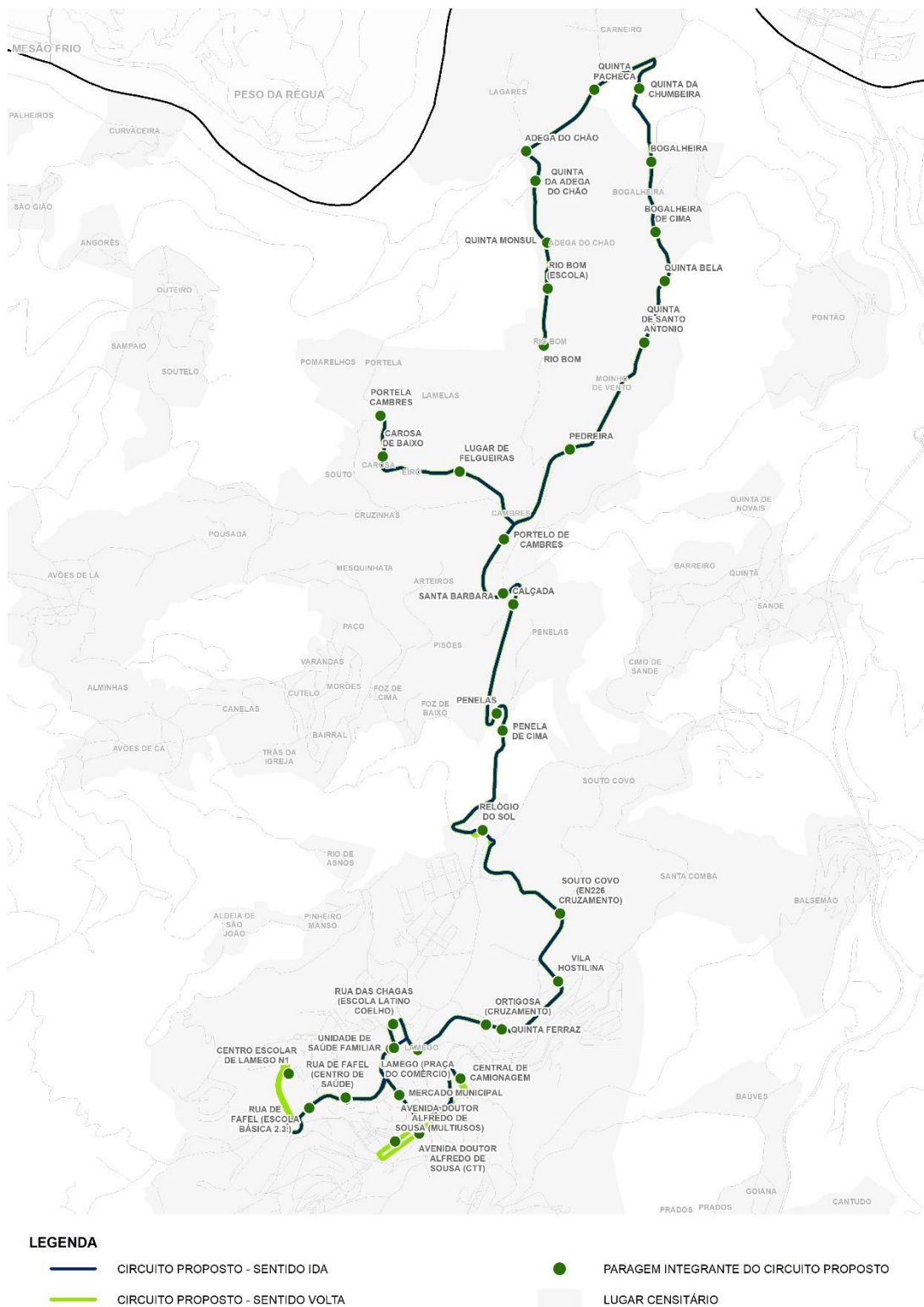
Figura 11 - Circuito proposto para a linha Municipal 111: Lamego – São Geão

Figura 12 - Circuito proposto para a linha Municipal 112: Lamego – Vila Meã

ÍNDICE DE TABELAS

- Tabela 1** - Oferta horária para a linha Municipal 101: Lamego – Rio Bom (por Portela) – Sentido ida
Tabela 2 - Oferta horária para a linha Municipal 101: Lamego – Rio Bom (por Portela) – Sentido volta
Tabela 3 - Oferta horária para a linha Municipal 102: Lamego – Sobre Igreja – Sentido ida
Tabela 4 - Oferta horária para a linha Municipal 102: Lamego – Sobre Igreja – Sentido volta
Tabela 5 - Oferta horária para a linha Municipal 103: Lamego – Régua – Sentido ida
Tabela 6 - Oferta horária para a linha Municipal 103: Lamego – Régua – Sentido volta
Tabela 7 - Oferta horária para a linha Municipal 104: Lamego (por Mazes) – Parafita – Sentido ida
Tabela 8 - Oferta horária para a linha Municipal 104: Lamego (por Mazes) – Parafita – Sentido volta
Tabela 9 - Oferta horária para a linha Municipal 105: Lamego – Valdigem – Parada do Bispo – Sentido ida
Tabela 10 - Oferta horária para a linha Municipal 105: Lamego – Valdigem – Parada do Bispo – Sentido volta
Tabela 11 - Oferta horária para a linha Municipal 106: Lamego (por Juvandes) – Lanhosa – Sentido ida
Tabela 12 - Oferta horária para a linha Municipal 107: Lamego – Meijinhos – Sentido ida
Tabela 13 - Oferta horária para a linha Municipal 107: Lamego – Meijinhos – Sentido volta
Tabela 14 - Oferta horária para a linha Municipal 108: Lamego – Macieira – Sentido ida
Tabela 15 - Oferta horária para a linha Municipal 109: Bigorne – Lamego – Sentido ida
Tabela 16 - Oferta horária para a linha Municipal 109: Bigorne – Lamego – Sentido volta
Tabela 17 - Oferta horária para a linha Municipal 110: Lamego – Várzea – Sentido ida
Tabela 18 - Oferta horária para a linha Municipal 110: Lamego – Várzea – Sentido volta
Tabela 19 - Oferta horária para a linha Municipal 111: Lamego – São Geão – Sentido ida
Tabela 20 - Oferta horária para a linha Municipal 111: Lamego – São Geão – Sentido volta
Tabela 21 - Oferta horária para a linha Municipal 112: Lamego – Vila Meã – Sentido ida
Tabela 22 - Oferta horária para a linha Municipal 112: Lamego – Vila Meã – Sentido volta

Figura 1 - Circuito proposto para a linha Municipal 101: Lamego – Rio Bom (por Portela)



**Tabela 1 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 101:
Lamego – Rio Bom (por Portela) – Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	14,746	14,746	16,7	14,746	16,7	14,746
Período	Anual	Escolar	Escolar	Não Escolar	Escolar	Não Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	251	141	90	20	231	20
Produção Quilométrica	3701,246	2079,186	1503	294,92	3857,7	294,92
Tempo de Percurso	00:38	00:38	00:43	00:38	00:43	00:38
Dias da Semana	23456	235	46	23456	23456	23456
Central de Camionagem	11:30	14:00	14:00	14:00	17:25	17:25
Mercado Municipal	11:32	14:02	14:02	14:02	17:27	17:27
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:03	-	17:28	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	14:04	-	17:29	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:06	-	17:31	-
Unidade de Saúde Familiar	11:33	14:03	14:07	14:03	17:32	17:28
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	14:08	-	17:33	-
Lamego (Praça do Comércio)	11:34	14:04	14:09	14:04	17:34	17:29
Ortigosa (Cruzamento)	11:35	14:05	14:10	14:05	17:35	17:30
Quinta Ferraz	11:36	14:06	14:11	14:06	17:36	17:31
Vila Hostilina	11:37	14:07	14:12	14:07	17:37	17:32
Souto Covo (EN 226 Cruzamento)	11:38	14:08	14:13	14:08	17:38	17:33
Relógio do Sol	11:40	14:10	14:15	14:10	17:40	17:35
Penela de Cima	11:42	14:12	14:17	14:12	17:42	17:37
Penelas	11:43	14:13	14:18	14:13	17:43	17:38
Calçada	11:45	14:15	14:20	14:15	17:45	17:40
Santa Bárbara	11:46	14:16	14:21	14:16	17:46	17:41
Portelo de Cambres	11:47	14:17	14:22	14:17	17:47	17:42
Lugar de Felgueiras	11:48	14:18	14:23	14:18	17:48	17:43
Carosa de Baixo	11:49	14:19	14:24	14:19	17:49	17:44
Portela Cambres	11:50	14:20	14:25	14:20	17:50	17:45
Carosa de Baixo	11:51	14:21	14:26	14:21	17:51	17:46
Lugar de Felgueiras	11:52	14:22	14:27	14:22	17:52	17:47
Pedreira	11:55	14:25	14:30	14:25	17:55	17:50
Quinta de Santo António	11:57	14:27	14:32	14:27	17:57	17:52
Quinta Bela	11:58	14:28	14:33	14:28	17:58	17:53
Bogalheira de Cima	11:59	14:29	14:34	14:29	17:59	17:54
Bogalheira	12:00	14:30	14:35	14:30	18:00	17:55
Quinta da Chumbeira	12:01	14:31	14:36	14:31	18:01	17:56
Quinta Pacheca	12:03	14:33	14:38	14:33	18:03	17:58
Adega do Chão	12:04	14:34	14:39	14:34	18:04	17:59
Quinta da Adega do Chão	12:05	14:35	14:40	14:35	18:05	18:00
Quinta Monsul	12:06	14:36	14:41	14:36	18:06	18:01
Rio Bom (Escola)	12:07	14:37	14:42	14:37	18:07	18:02
Rio Bom	12:08	14:38	14:43	14:38	18:08	18:03

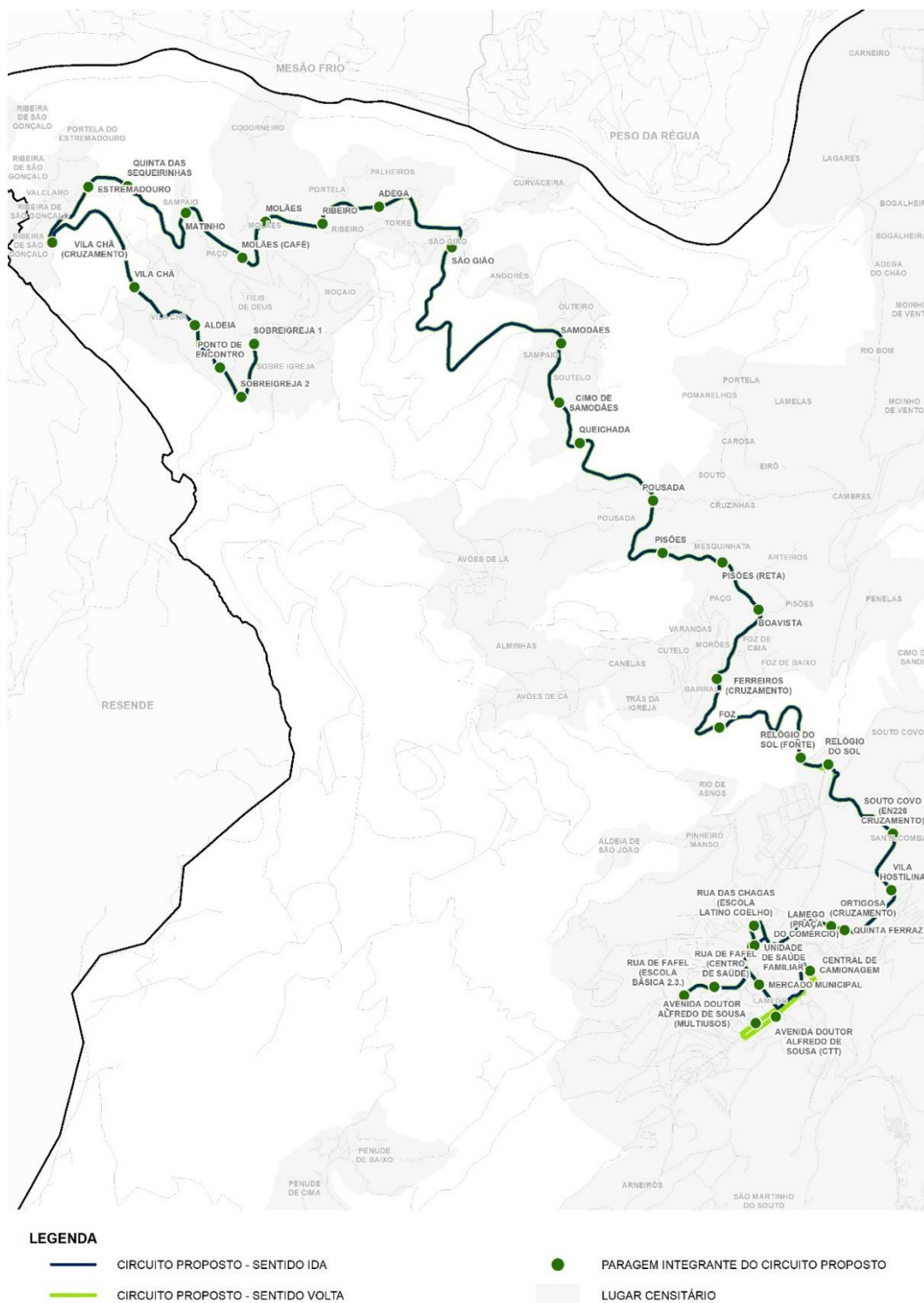
**Tabela 2 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 101:
Lamego – Rio Bom (por Portela) – Sentido volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta	Volta
Extensão	17,445	18,182	18,182	17,445
Período	Anual	Escolar	Anual	Anual
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	251	231	251	251
Produção Quilométrica	4378,695	4200,042	4563,682	4378,695
Tempo de Percurso	00:45	00:46	00:47	00:45
Dias da Semana	23456	23456	23456	23456
Rio Bom	07:15	08:15	12:15	14:45
Rio Bom (Escola)	07:16	08:16	12:16	14:46
Quinta Monsul	07:17	08:17	12:17	14:47
Quinta da Adega do Chão	07:18	08:18	12:18	14:48
Adega do Chão	07:19	08:19	12:19	14:49
Quinta Pacheca	07:20	08:20	12:20	14:50
Quinta da Chumbeira	07:22	08:22	12:22	14:52
Bogalheira	07:23	08:23	12:23	14:53
Bogalheira de Cima	07:24	08:24	12:24	14:54
Quinta Bela	07:25	08:25	12:25	14:55
Quinta de Santo António	07:26	08:26	12:26	14:56
Pedreira	07:28	08:28	12:28	14:58
Lugar de Felgueiras	07:31	08:31	12:31	15:01
Carosa de Baixo	07:32	08:32	12:32	15:02
Portela Cambres	07:33	08:33	12:33	15:03
Carosa de Baixo	07:34	08:34	12:34	15:04
Lugar de Felgueiras	07:35	08:35	12:35	15:05
Portelo de Cambres	07:36	08:36	12:36	15:06
Santa Bárbara	07:37	08:37	12:37	15:07
Calçada	07:38	08:38	12:38	15:08
Penelas	07:40	08:40	12:40	15:10
Penela de Cima	07:41	08:41	12:41	15:11
Relógio do Sol	07:43	-	12:43	15:13
Souto Covo (EN 226 Cruzamento)	07:45	-	12:45	15:15
Vila Hostilina	07:46	-	12:46	15:16
Quinta Ferraz	07:47	-	12:47	15:17
Ortigosa (Cruzamento)	07:48	-	12:48	15:18
Lamego (Praça do Comércio)	07:49	08:49	12:49	15:19
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:50	08:50	12:50	15:20
Unidade de Saúde Familiar	07:51	-	12:51	15:21
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:52	-	12:52	15:22
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	07:53	08:52	12:53	15:23

Anexo 1

Centro Escolar Lamego Nº1	-	08:53	12:54	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	08:55	12:56	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:55	-	12:57	15:25
Mercado Municipal	07:56	-	12:58	15:26
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:57	-	12:59	15:27
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	07:58	-	13:00	15:28
Central de Camionagem	08:00	09:01	13:02	15:30

Figura 2 - Circuito proposto para a linha Municipal 102: Lamego – Sobre Igreja



**Tabela 3 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 102:
Lamego – Sobre Igreja – Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida
Extensão	19,615	21,571	20,023
Período	Anual	Escolar	Anual
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	251	231	251
Produção Quilométrica	4923,365	4982,901	5025,773
Tempo de Percurso	00:47	00:52	00:48
Dias da Semana	23456	23456	23456
Central de Camionagem	11:15	14:00	17:20
Mercado Municipal	11:17	14:02	17:22
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	14:03	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	14:04	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	14:06	-
Unidade de Saúde Familiar	11:18	14:07	17:23
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	14:08	17:24
Lamego (Praça do Comércio)	11:19	14:09	17:25
Ortigosa (Cruzamento)	11:20	14:10	17:26
Quinta Ferraz	11:21	14:11	17:27
Vila Hostilina	11:22	14:12	17:28
Souto Covo (EN 226 Cruzamento)	11:23	14:13	17:29
Relógio do Sol	11:25	14:15	17:31
Relógio do Sol (Fonte)	11:26	14:16	17:32
Foz	11:29	14:19	17:35
Ferreiros (Cruzamento)	11:30	14:20	17:36
Boavista	11:32	14:22	17:38
Pisões (Reta)	11:33	14:23	17:39
Pisões	11:34	14:24	17:40
Pousada	11:36	14:26	17:42
Queichada	11:38	14:28	17:44
Cimo de Samodães	11:39	14:29	17:45
Samodães	11:40	14:30	17:46
São Geão	11:45	14:35	17:51
Adega	11:47	14:37	17:53
Ribeiro	11:48	14:38	17:54
Molões	11:49	14:39	17:55
Molões (Café)	11:50	14:40	17:56
Matinho	11:51	14:41	17:57
Quinta das Sequeirinhas	11:53	14:43	17:59
Estremadouro	11:54	14:44	18:00
Vila Chã (Cruzamento)	11:55	14:45	18:01
Vila Chã	11:58	14:48	18:04

Anexo 1

Aldeia	11:59	14:49	18:05
Ponto de Encontro	12:00	14:50	18:06
Sobre Igreja 2	12:01	14:51	18:07
Sobre Igreja 1	12:02	14:52	18:08

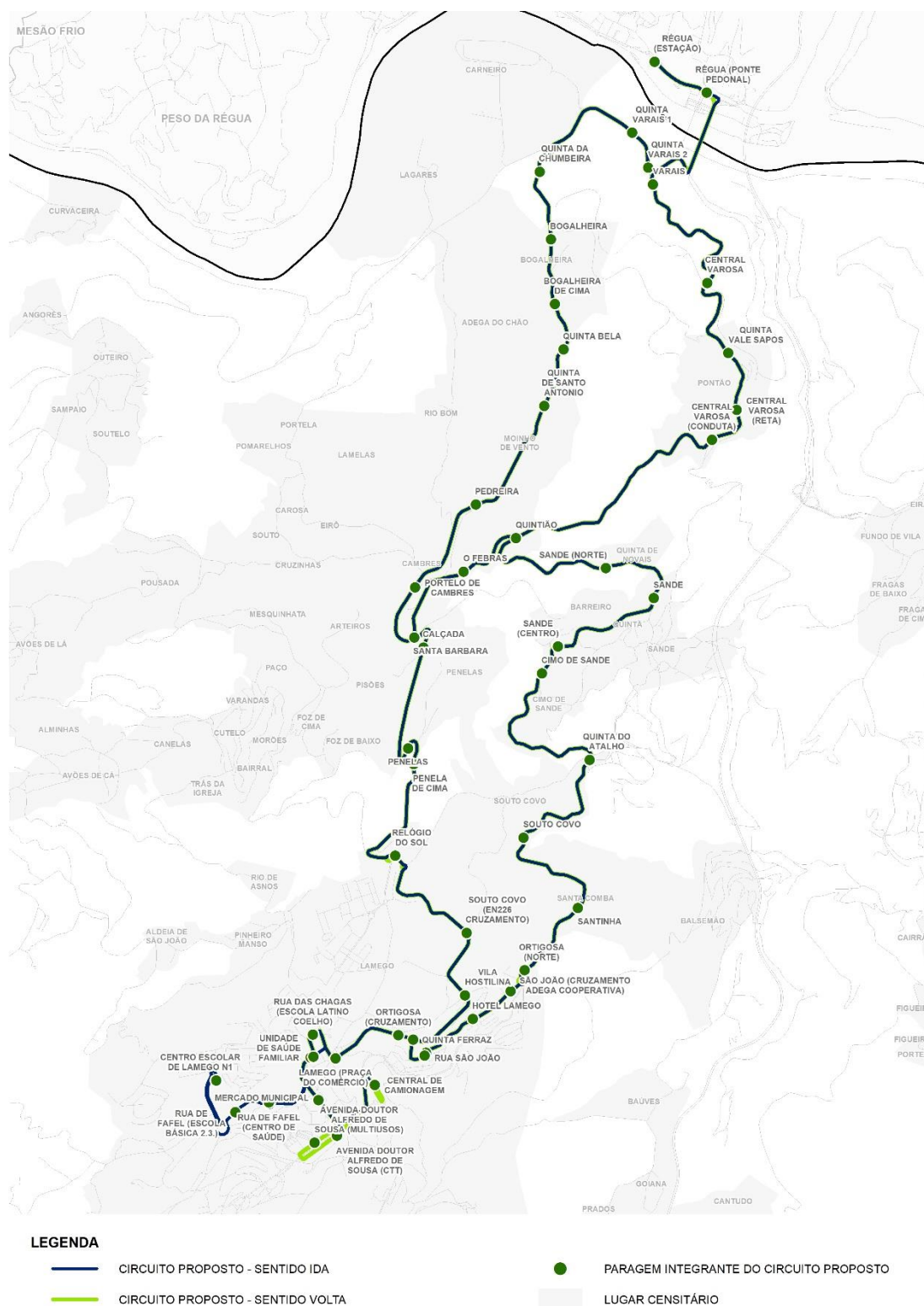
**Tabela 4 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 102:
Lamego – Sobre Igreja – Sentido volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta
Extensão	22,297	20,749	20,749
Período	Anual	Anual	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	251	251	231
Produção Quilométrica	5596,547	5207,999	4793,019
Tempo de Percurso	00:54	00:50	00:50
Dias da Semana	23456	23456	23456
Sobre Igreja 1	07:00	12:10	15:00
Sobre Igreja 2	07:01	12:11	15:01
Ponto de Encontro	07:02	12:12	15:02
Aldeia	07:03	12:13	15:03
Vila Chã	07:04	12:14	15:04
Vila Chã (Cruzamento)	07:07	12:17	15:07
Estremadouro	07:08	12:18	15:08
Quinta das Sequeirinhas	07:09	12:19	15:09
Matinho	07:11	12:21	15:11
Molões (Café)	07:12	12:22	15:12
Molões	07:13	12:23	15:13
Ribeiro	07:14	12:24	15:14
Adega	07:15	12:25	15:15
São Geão	07:17	12:27	15:17
Samodães	07:22	12:32	15:22
Cimo de Samodães	07:23	12:33	15:23
Queichada	07:24	12:34	15:24
Pousada	07:26	12:36	15:26
Pisões	07:28	12:38	15:28
Pisões (Reta)	07:29	12:39	15:29
Boavista	07:30	12:40	15:30
Ferreiros (Cruzamento)	07:32	12:42	15:32
Foz	07:33	12:43	15:33
Relógio do Sol (Fonte)	07:36	12:46	15:36
Relógio do Sol	07:37	12:47	15:37
Souto Covo (EN 226 Cruzamento)	07:39	12:49	15:39
Vila Hostilina	07:40	12:50	15:40
Quinta Ferraz	07:41	12:51	15:41
Ortigosa (Cruzamento)	07:42	12:52	15:42
Lamego (Praça do Comércio)	07:43	12:53	15:43
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:44	12:54	15:44
Unidade de Saúde Familiar	07:45	12:55	15:45
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:46	-	-

Anexo 1

Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	07:47	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:49	-	-
Mercado Municipal	07:50	12:56	15:46
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:51	12:57	15:47
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	07:52	12:58	15:48
Central de Camionagem	07:54	13:00	15:50

Figura 3 - Circuito proposto para a linha Municipal 103: Lamego – Régua



**Tabela 5 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 103:
Lamego – Régua – Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	14,434	14,434	12,205	14,434	16,241	14,434	14,434	14,434	14,848	16,241	14,434	11,631	14,848	14,434	16,241	14,434
Período	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Escolar	Escolar	Não Escolar	Anual	Anual
Operação	Excet o Feriados	Excet o Feriados	Excet o Feriados	Excet o Feriados	Domingos e Feriados	Excet o Feriados	Excet o Feriados	Excet o Feriados	Excet o Feriados	Domingos e Feriados	Excet o Feriados	Excet o Feriados	Excet o Feriados	Excet o Feriados	Domingos e Feriados	Excet o Feriados
Dias de Operação	251	302	251	302	63	251	251	251	302	63	251	231	231	20	63	302
Produção Quilométrica	3622,934	4359,068	3063,455	4359,068	1023,183	3622,934	3622,934	3622,934	4484,096	1023,183	3622,934	2686,761	3429,888	288,68	1023,183	4359,068
Tempo de Percorso	00:37	00:37	00:31	00:37	00:40	00:37	00:37	00:37	00:38	00:40	00:37	00:30	00:38	00:37	00:40	00:37
Dias da Semana	23456	23456S	23456	23456S	DF	23456	23456	23456	23456S	DF	23456	23456	23456	23456	DF	23456S
Central de Camionagem	06:00	07:55	08:00	10:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	14:00	15:00	17:00	17:25	17:25	18:00	19:00
Mercado Municipal	06:02	07:57	08:02	10:02	10:02	11:02	12:02	13:02	14:02	14:02	15:02	17:02	17:27	17:27	18:02	19:02
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17:03	-	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17:04	-	-	-	-
Centro Escolar Lamego N.º 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17:05	-	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17:07	-	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17:08	-	-	-	-
Unidade de Saúde Familiar	06:03	07:58	08:03	10:03	10:03	11:03	12:03	13:03	14:03	14:03	15:03	17:09	17:28	17:28	18:03	19:03
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	-	-	-	-	-	-	14:04	-	-	17:10	17:29	-	-	-
Lamego (Praça do Comércio)	06:04	07:59	08:04	10:04	10:04	11:04	12:04	13:04	14:05	14:04	15:04	17:11	17:30	17:29	18:04	19:04
Origiosa (Cruzamento)	06:05	08:00	08:05	10:05	10:05	11:05	12:05	13:05	14:06	14:05	15:05	17:12	17:31	17:30	18:05	19:05
Rua São João	06:06	08:01	-	10:06	10:06	11:06	12:06	13:06	14:07	14:06	15:06	17:13	17:32	17:31	18:06	19:06
Hotel Lamego	06:07	08:02	-	10:07	10:07	11:07	12:07	13:07	14:08	14:07	15:07	17:14	17:33	17:32	18:07	19:07
São João (Cruzamento Adega Cooperativa)	06:08	08:03	-	10:08	10:08	11:08	12:08	13:08	14:09	14:08	15:08	17:15	17:34	17:33	18:08	19:08
Origiosa (Norte)	06:09	08:04	-	10:09	10:09	11:09	12:09	13:09	14:10	14:09	15:09	17:16	17:35	17:34	18:09	19:09
Santinha	06:10	08:05	-	10:10	10:10	11:10	12:10	13:10	14:11	14:10	15:10	17:17	17:36	17:35	18:10	19:10
Souto Covo	06:12	08:07	-	10:12	10:12	11:12	12:12	13:12	14:13	14:12	15:12	17:19	17:38	17:37	18:12	19:12
Quinta Atalho	06:14	08:09	-	10:14	10:14	11:14	12:14	13:14	14:15	14:14	15:14	17:21	17:40	17:39	18:14	19:14
Cimo de Sande	06:17	08:12	-	10:17	10:17	11:17	12:17	13:17	14:18	14:17	15:17	17:24	17:43	17:42	18:17	19:17
Sande (Centro)	06:18	08:13	-	10:18	10:18	11:18	12:18	13:18	14:19	14:18	15:18	17:25	17:44	17:43	18:18	19:18
Sande	06:20	08:15	-	10:20	10:20	11:20	12:20	13:20	14:21	14:20	15:20	17:27	17:46	17:45	18:20	19:20
Sande (Norte)	06:21	08:16	-	10:21	10:21	11:21	12:21	13:21	14:22	14:21	15:21	17:28	17:47	17:46	18:21	19:21
Quintão	06:23	08:18	-	10:23	10:23	11:23	12:23	13:23	14:24	14:23	15:23	17:30	17:49	17:48	18:23	19:23
Quinta Ferraz	-	-	08:06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vila Hostilina	-	-	08:07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Souto Covo (EN 226 Cruzamento)	-	-	08:08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relógio do Sol	-	-	08:10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Penela de Cima	-	-	08:12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Penelas	-	-	08:13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Anexo 1

Calçada	-	-	08:15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
O Febras	-	-	-	-	10:24	-	-	-	-	14:24	-	-	-	-	18:24	-
Santa Bárbara	-	-	08:16	-	10:25	-	-	-	-	14:25	-	-	-	-	18:25	-
Portelo de Cambres	-	-	08:17	-	10:26	-	-	-	-	14:26	-	-	-	-	18:26	-
Pedreira	-	-	08:19	-	10:28	-	-	-	-	14:28	-	-	-	-	18:28	-
Quinta de Santo António	-	-	08:21	-	10:30	-	-	-	-	14:30	-	-	-	-	18:30	-
Quinta Bela	-	-	08:22	-	10:31	-	-	-	-	14:31	-	-	-	-	18:31	-
Bogalheira de Cima	-	-	08:23	-	10:32	-	-	-	-	14:32	-	-	-	-	18:32	-
Bogalheira	-	-	08:24	-	10:33	-	-	-	-	14:33	-	-	-	-	18:33	-
Quinta da Chumbeira	-	-	08:25	-	10:34	-	-	-	-	14:34	-	-	-	-	18:34	-
Quinta Varais 1	-	-	08:27	-	10:36	-	-	-	-	14:36	-	-	-	-	18:36	-
Quinta Varais 2	-	-	08:28	-	10:37	-	-	-	-	14:37	-	-	-	-	18:37	-
Central Varosa (Conduta)	06:27	08:22	-	10:27	-	11:27	12:27	13:27	14:28	-	15:27	-	17:53	17:52	-	19:27
Central Varosa (Reta)	06:28	08:23	-	10:28	-	11:28	12:28	13:28	14:29	-	15:28	-	17:54	17:53	-	19:28
Quinta Vale Sapos	06:29	08:24	-	10:29	-	11:29	12:29	13:29	14:30	-	15:29	-	17:55	17:54	-	19:29
Central Varosa	06:31	08:26	-	10:31	-	11:31	12:31	13:31	14:32	-	15:31	-	17:57	17:56	-	19:31
Varais	06:34	08:29	-	10:34	-	11:34	12:34	13:34	14:35	-	15:34	-	18:00	17:59	-	19:34
Régua (Ponte Pedonal)	06:36	08:31	08:30	10:36	10:39	11:36	12:36	13:36	14:37	14:39	15:36	-	18:02	18:01	18:39	19:36
Régua (Estação)	06:37	08:32	08:31	10:37	10:40	11:37	12:37	13:37	14:38	14:40	15:37	-	18:03	18:02	18:40	19:37

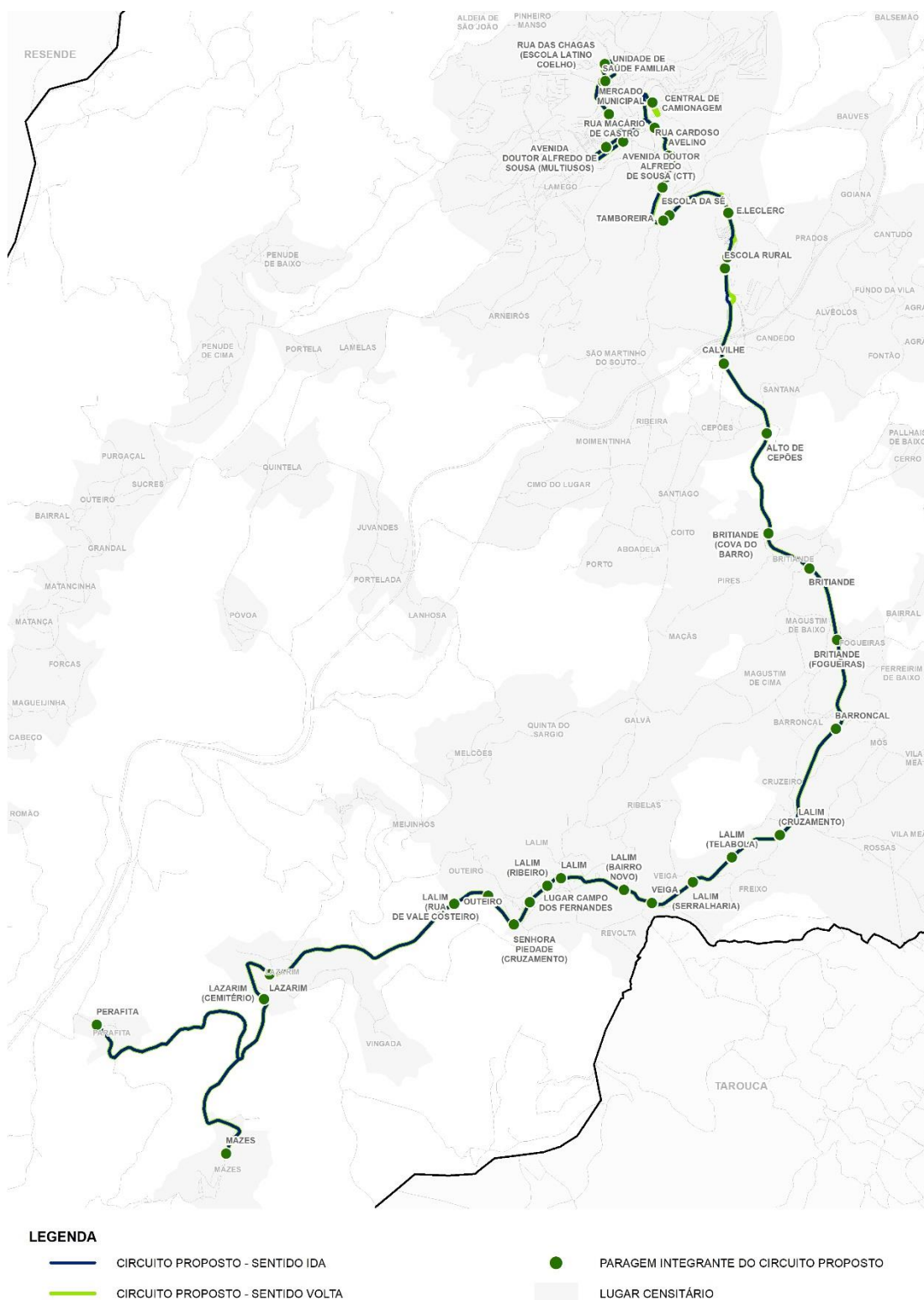
**Tabela 6 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 103:
Lamego – Régua – Sentido Volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta
Extensão	15,45 8	15,45 8	10,03 2	15,45 8	17,26 5	15,45 8	17,265	15,45 8	15,45 8	15,45 8	17,265	15,45 8	17,26 5	13,28	17,26 5	15,45 8	17,265
Período	Anual	Anual	Escol ar	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
Operação	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Doming os e Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Doming os e Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Excet o Ferie dos	Doming os e Ferie dos
Dias de Operação	251	251	231	302	251	302	63	251	251	302	63	251	251	251	251	48	63
Produção Quilométrica	3879, 958	3879, 958	2317, 392	4668, 316	4333, 515	4668, 316	1087,69 5	3879, 958	3879, 958	4668, 316	1087,69 5	3879, 958	4333, 515	3333, 28	4333, 515	741,9 84	1087,69 5
Tempo de Percurso	00:40	00:40	00:26	00:40	00:44	00:40	00:44	00:40	00:40	00:40	00:44	00:40	00:44	00:34	00:44	00:40	00:44
Dias da Semana	23456	23456	23456	23456 S	23456	23456 S	DF	23456	23456	23456 S	DF	23456	23456	23456	23456	6	DF
Régua (Estação)	07:15	08:00	-	08:30	09:30	11:15	11:15	12:05	13:30	15:30	15:30	16:15	17:25	18:20	19:35	21:30	21:30
Régua (Ponte Pedonal)	07:16	08:01	-	08:31	09:31	11:16	11:16	12:06	13:31	15:31	15:31	16:16	17:26	18:21	19:36	21:31	21:31
Varais	07:18	08:03	-	08:33	-	11:18	-	12:08	13:33	15:33	-	16:18	-	-	-	21:33	-
Central Varosa	07:21	08:06	-	08:36	-	11:21	-	12:11	13:36	15:36	-	16:21	-	-	-	21:36	-
Quinta Vale Sapos	07:23	08:08	-	08:38	-	11:23	-	12:13	13:38	15:38	-	16:23	-	-	-	21:38	-
Central Varosa (Reta)	07:24	08:09	-	08:39	-	11:24	-	12:14	13:39	15:39	-	16:24	-	-	-	21:39	-
Central Varosa (Conduta)	07:25	08:10	-	08:40	-	11:25	-	12:15	13:40	15:40	-	16:25	-	-	-	21:40	-
Quinta Varais 2	-	-	-	-	09:33	-	11:18	-	-	-	15:33	-	17:28	18:23	19:38	-	21:33
Quinta Varais 1	-	-	-	-	09:34	-	11:19	-	-	-	15:34	-	17:29	18:24	19:39	-	21:34
Quinta da Chumbeira	-	-	-	-	09:36	-	11:21	-	-	-	15:36	-	17:31	18:26	19:41	-	21:36
Bogalheira	-	-	-	-	09:37	-	11:22	-	-	-	15:37	-	17:32	18:27	19:42	-	21:37
Bogalheira de Cima	-	-	-	-	09:38	-	11:23	-	-	-	15:38	-	17:33	18:28	19:43	-	21:38
Quinta Bela	-	-	-	-	09:39	-	11:24	-	-	-	15:39	-	17:34	18:29	19:44	-	21:39
Quinta de Santo António	-	-	-	-	09:40	-	11:25	-	-	-	15:40	-	17:35	18:30	19:45	-	21:40
Pedreira	-	-	-	-	09:42	-	11:27	-	-	-	15:42	-	17:37	18:32	19:47	-	21:42
Portelo de Cambres	-	-	-	-	09:44	-	11:29	-	-	-	15:44	-	17:39	18:34	19:49	-	21:44
Santa Bárbara	-	-	-	-	09:45	-	11:30	-	-	-	15:45	-	17:40	18:35	19:50	-	21:45
O Febras	-	-	-	-	09:47	-	11:32	-	-	-	15:47	-	17:42	-	19:52	-	21:47
Calçada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18:36	-	-	-
Penelas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18:38	-	-	-
Penela de Cima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18:39	-	-	-
Relógio do Sol	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18:41	-	-	-
Souto Covo (EN 226 Cruzamento)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18:43	-	-	-
Vila Hostilina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18:44	-	-	-
Quinta Ferraz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18:45	-	-	-
Quintão	07:29	08:14	08:25	08:44	09:48	11:29	11:33	12:19	13:44	15:44	15:48	16:29	17:43	-	19:53	21:44	21:48
Sande (Norte)	07:31	08:16	08:27	08:46	09:50	11:31	11:35	12:21	13:46	15:46	15:50	16:31	17:45	-	19:55	21:46	21:50
Sande	07:32	08:17	08:28	08:47	09:51	11:32	11:36	12:22	13:47	15:47	15:51	16:32	17:46	-	19:56	21:47	21:51
Sande (Centro)	07:34	08:19	08:30	08:49	09:53	11:34	11:38	12:24	13:49	15:49	15:53	16:34	17:48	-	19:58	21:49	21:53
Cimo de Sande	07:35	08:20	08:31	08:50	09:54	11:35	11:39	12:25	13:50	15:50	15:54	16:35	17:49	-	19:59	21:50	21:54
Quinta Atalho	07:38	08:23	08:34	08:53	09:57	11:38	11:42	12:28	13:53	15:53	15:57	16:38	17:52	-	20:02	21:53	21:57

Anexo 1

Souto Covo	07:40	08:25	08:36	08:55	09:59	11:40	11:44	12:30	13:55	15:55	15:59	16:40	17:54	-	20:04	21:55	21:59
Santinha	07:42	08:27	08:38	08:57	10:01	11:42	11:46	12:32	13:57	15:57	16:01	16:42	17:56	-	20:06	21:57	22:01
Origosa (Norte)	07:43	08:28	08:39	08:58	10:02	11:43	11:47	12:33	13:58	15:58	16:02	16:43	17:57	-	20:07	21:58	22:02
São João (Cruzamento Adega Cooperativa)	07:44	08:29	08:40	08:59	10:03	11:44	11:48	12:34	13:59	15:59	16:03	16:44	17:58	-	20:08	21:59	22:03
Hotel Lamego	07:45	08:30	08:41	09:00	10:04	11:45	11:49	12:35	14:00	16:00	16:04	16:45	17:59	-	20:09	22:00	22:04
Rua São João	07:46	08:31	08:42	09:01	10:05	11:46	11:50	12:36	14:01	16:01	16:05	16:46	18:00	-	20:10	22:01	22:05
Origosa (Cruzamento)	07:47	08:32	08:43	09:02	10:06	11:47	11:51	12:37	14:02	16:02	16:06	16:47	18:01	18:46	20:11	22:02	22:06
Lamego (Praça do Comércio)	07:48	08:33	08:44	09:03	10:07	11:48	11:52	12:38	14:03	16:03	16:07	16:48	18:02	18:47	20:12	22:03	22:07
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:49	08:34	08:45	09:04	10:08	11:49	11:53	12:39	14:04	16:04	16:08	16:49	18:03	18:48	20:13	22:04	22:08
Unidade de Saúde Familiar	07:50	08:35	08:46	09:05	10:09	11:50	11:54	12:40	14:05	16:05	16:09	16:50	18:04	18:49	20:14	22:05	22:09
Mercado Municipal	07:51	08:36	08:47	09:06	10:10	11:51	11:55	12:41	14:06	16:06	16:10	16:51	18:05	18:50	20:15	22:06	22:10
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:52	08:37	08:48	09:07	10:11	11:52	11:56	12:42	14:07	16:07	16:11	16:52	18:06	18:51	20:16	22:07	22:11
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	07:53	08:38	08:49	09:08	10:12	11:53	11:57	12:43	14:08	16:08	16:12	16:53	18:07	18:52	20:17	22:08	22:12
Central de Camionagem	07:55	08:40	08:51	09:10	10:14	11:55	11:59	12:45	14:10	16:10	16:14	16:55	18:09	18:54	20:19	22:10	22:14

Figura 4 - Circuito proposto para a linha Municipal 104: Lamego (por Mazes) – Parafita



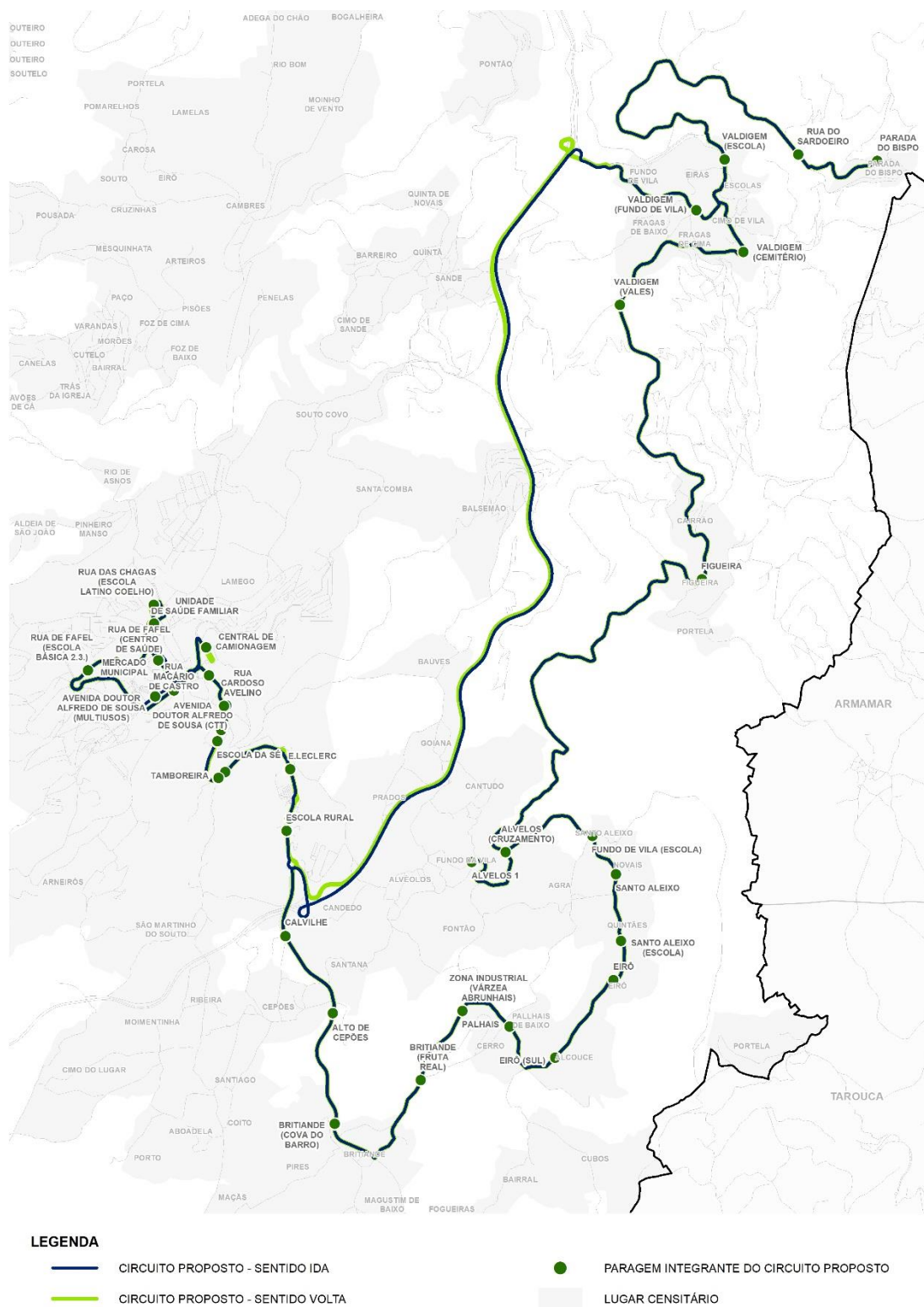
**Tabela 7 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 104:
Lamego (por Mazes) – Parafita – Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	20,059	21,632	20,059	21,632	20,059
Período	Anual	Escolar	Não Escolar	Escolar	Não Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	251	231	20	231	20
Produção Quilométrica	5034,809	4996,992	401,18	4996,992	401,18
Tempo de Percurso	00:51	00:56	00:51	00:56	00:51
Dias da Semana	23456	23456	23456	23456	23456
Central de Camionagem	11:30	14:00	14:00	17:30	17:30
Mercado Municipal	-	14:02	-	17:32	-
Unidade de Saúde Familiar	-	14:03	-	17:33	-
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	14:04	-	17:34	-
Unidade de Saúde Familiar	-	14:05	-	17:35	-
Mercado Municipal	-	14:06	-	17:36	-
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	11:32	14:07	14:02	17:37	17:32
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	11:33	14:08	14:03	17:38	17:33
Rua Macário de Castro	11:34	14:09	14:04	17:39	17:34
Rua Cardoso Avelino	11:35	14:10	14:05	17:40	17:35
Escola da Sé	11:36	14:11	14:06	17:41	17:36
Tamboreira	11:37	14:12	14:07	17:42	17:37
E.Leclerc	11:39	14:14	14:09	17:44	17:39
Escola Rural	11:40	14:15	14:10	17:45	17:40
Calvilhe	11:42	14:17	14:12	17:47	17:42
Alto de Cepões	11:44	14:19	14:14	17:49	17:44
Britiande (Cova do Barro)	11:46	14:21	14:16	17:51	17:46
Britiande	11:47	14:22	14:17	17:52	17:47
Britiande (Fogueiras)	11:49	14:24	14:19	17:54	17:49
Barroncal	11:51	14:26	14:21	17:56	17:51
Lalim (Cruzamento)	11:54	14:29	14:24	17:59	17:54
Lalim (Telebola)	11:55	14:30	14:25	18:00	17:55
Lalim (Serralharia)	11:56	14:31	14:26	18:01	17:56
Veiga	11:57	14:32	14:27	18:02	17:57
Lalim (Bairro Novo)	11:58	14:33	14:28	18:03	17:58
Lalim	11:59	14:34	14:29	18:04	17:59
Lalim (Ribeiro)	12:00	14:35	14:30	18:05	18:00
Lugar Campo dos Fernandes	12:01	14:36	14:31	18:06	18:01
Senhora Piedade (Cruzamento)	12:02	14:37	14:32	18:07	18:02
Lalim (Rua de Vale Costeiro)	12:03	14:38	14:33	18:08	18:03
Outeiro	12:04	14:39	14:34	18:09	18:04
Lazarim	12:08	14:43	14:38	18:13	18:08
Lazarim (Cemitério)	12:09	14:44	14:39	18:14	18:09
Mazes	12:13	14:48	14:43	18:18	18:13
Parafita	12:21	14:56	14:51	18:26	18:21

**Tabela 8 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 104:
Lamego (por Mazes) – Parafita – Sentido volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta	Volta
Extensão	22,79	19,238	19,238	19,238
Período	Anual	Anual	Anual	Anual
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	251	50	251	251
Produção Quilométrica	5720,29	961,9	4828,738	4828,738
Tempo de Percurso	00:59	00:49	00:49	00:49
Dias da Semana	23456	5	23456	23456
Parafita	07:05	08:45	12:30	15:00
Mazes	07:13	08:53	12:38	15:08
Lazarim (Cemitério)	07:17	08:57	12:42	15:12
Lazarim	07:18	08:58	12:43	15:13
Outeiro	07:22	09:02	12:47	15:17
Lalim (Rua de Vale Costeiro)	07:23	09:03	12:48	15:18
Senhora Piedade (Cruzamento)	07:24	09:04	12:49	15:19
Lugar Campo dos Fernandes	07:25	09:05	12:50	15:20
Lalim (Ribeiro)	07:26	09:06	12:51	15:21
Lalim	07:27	09:07	12:52	15:22
Lalim (Bairro Novo)	07:28	09:08	12:53	15:23
Veiga	07:29	09:09	12:54	15:24
Lalim (Serralharia)	07:30	09:10	12:55	15:25
Lalim (Telebola)	07:31	09:11	12:56	15:26
Lalim (Cruzamento)	07:32	09:12	12:57	15:27
Barroncal	07:35	09:15	13:00	15:30
Britiande (Fogueiras)	07:37	09:17	13:02	15:32
Britiande	07:39	09:19	13:04	15:34
Britiande (Cova do Barro)	07:40	09:20	13:05	15:35
Alto de Cepões	07:42	09:22	13:07	15:37
Calvilhe	07:44	09:24	13:09	15:39
Escola Rural	07:46	09:26	13:11	15:41
E.Leclerc	07:47	09:27	13:12	15:42
Tamboreira	07:49	09:29	13:14	15:44
Escola da Sé	07:50	09:30	13:15	15:45
Rua Cardoso Avelino	07:51	09:31	13:16	15:46
Rua Macário de Castro	07:52	09:32	13:17	15:47
Central de Camionagem	07:54	09:34	13:19	15:49
Mercado Municipal	07:56	-	-	-
Unidade de Saúde Familiar	07:57	-	-	-
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:58	-	-	-
Unidade de Saúde Familiar	07:59	-	-	-
Mercado Municipal	08:00	-	-	-
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	08:01	-	-	-
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	08:02	-	-	-
Central de Camionagem	08:04	-	-	-

Figura 5 - Circuito proposto para a linha Municipal 105: Lamego – Valdigem – Parada do Bispo



**Tabela 9 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 105:
Lamego – Valdigem – Parada do Bispo – Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	26,93	29,27	24,577	22,816	19,878	17,538
Período	Anual	Escolar	Escolar	Não Escolar	Escolar	Não Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	251	231	231	20	231	20
Produção Quilométrica	6759,43	6761,37	5677,287	456,32	4591,818	350,76
Tempo de Percurso	01:07	01:14	01:02	00:56	00:38	00:31
Dias da Semana	23456	23456	23456	23456	23456	23456
Central de Camionagem	12:00	14:00	17:30	17:30	17:35	17:35
Mercado Municipal	-	14:02	17:32	17:32	17:37	-
Unidade de Saúde Familiar	-	14:03	17:33	-	17:38	-
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	14:04	17:34	-	17:39	-
Unidade de Saúde Familiar	-	14:05	17:35	-	17:40	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	14:06	17:36	-	17:41	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	14:07	17:37	-	17:42	-
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	12:02	-	-	17:33	-	17:37
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	12:03	14:10	17:40	17:34	17:45	17:38
Rua Macário de Castro	12:04	14:11	17:41	17:35	17:46	17:39
Rua Cardoso Avelino	12:05	14:12	17:42	17:36	17:47	17:40
Escola da Sé	12:06	14:13	17:43	17:37	17:48	17:41
Tamboreira	12:07	14:14	17:44	17:38	17:49	17:42
E.Leclerc	12:09	14:16	17:46	17:40	17:51	17:44
Escola Rural	12:10	14:17	17:47	17:41	17:52	17:45
Calvilhe	12:12	14:19	17:49	17:43	-	-
Alto de Cepões	12:14	14:21	17:51	17:45	-	-
Britiande (Cova do Barro)	12:16	14:23	17:53	17:47	-	-
Britiande (Fruta Real)	12:19	14:26	17:56	17:50	-	-
Zona Industrial (Várzea Abrunhais)	12:21	14:28	17:58	17:52	-	-
Palhais	12:22	14:29	17:59	17:53	-	-
Eirô (Sul)	12:23	14:30	18:00	17:54	-	-
Eirô	12:25	14:32	18:02	17:56	-	-
Santo Aleixo (Escola)	12:26	14:33	18:03	17:57	-	-
Santo Aleixo	12:27	14:34	18:04	17:58	-	-
Fundo de Vila (Escola)	12:28	14:35	18:05	17:59	-	-
Alvelos (Cruzamento)	12:30	14:37	18:07	18:01	-	-
Alvelos 1	12:32	14:39	18:09	18:03	-	-
Alvelos (Cruzamento)	12:34	14:41	18:11	18:05	-	-
Figueira	12:43	14:50	18:20	18:14	-	-
Valdigem (Vales)	12:50	14:57	18:27	18:21	-	-
Valdigem (Cemitério)	12:53	15:00	18:30	18:24	-	-
Valdigem (Fundo de Vila)	12:55	15:02	18:32	18:26	18:01	17:54
Valdigem (Escola)	12:57	15:04	-	-	18:03	17:56

Anexo 1

Rua do Sardoeiro	13:05	15:12	-	-	18:11	18:04
Parada do Bispo	13:07	15:14	-	-	18:13	18:06

**Tabela 10 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 105:
Lamego – Valdigem – Parada do Bispo – Sentido volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta
Extensão	24,842	21,367	20,035	16,56	29,534	26,059	29,534
Período	Escolar	Não Escolar	Escolar	Não Escolar	Escolar	Não Escolar	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	231	8	231	20	231	8	231
Produção Quilométrica	5738,502	170,936	4628,085	331,2	6822,354	208,472	6822,354
Tempo de Percurso	01:02	00:53	00:36	00:29	01:14	01:05	01:14
Dias da Semana	23456	35	23456	23456	23456	35	23456
Parada do Bispo	-	-	07:20	07:30	13:15	13:15	15:30
Rua do Sardoeiro	-	-	07:22	07:32	13:17	13:17	15:32
Valdigem (Escola)	-	-	07:30	07:40	13:25	13:25	15:40
Valdigem (Fundo de Vila)	07:00	07:00	07:32	07:42	13:27	13:27	15:42
Valdigem (Cemitério)	07:02	07:02	-	-	13:29	13:29	15:44
Valdigem (Vales)	07:05	07:05	-	-	13:32	13:32	15:47
Figueira	07:12	07:12	-	-	13:39	13:39	15:54
Alvelos (Cruzamento)	07:21	07:21	-	-	13:48	13:48	16:03
Alvelos 1	07:23	07:23	-	-	13:50	13:50	16:05
Alvelos (Cruzamento)	07:25	07:25	-	-	13:52	13:52	16:07
Fundo de Vila (Escola)	07:27	07:27	-	-	13:54	13:54	16:09
Santo Aleixo	07:28	07:28	-	-	13:55	13:55	16:10
Santo Aleixo (Escola)	07:29	07:29	-	-	13:56	13:56	16:11
Eirô	07:30	07:30	-	-	13:57	13:57	16:12
Eirô (Sul)	07:32	07:32	-	-	13:59	13:59	16:14
Palhais	07:33	07:33	-	-	14:00	14:00	16:15
Zona Industria (Várzea Abrunhais)	07:34	07:34	-	-	14:01	14:01	16:16
Britiande (Fruta Real)	07:36	07:36	-	-	14:03	14:03	16:18
Britiande (Cova do Barro)	07:39	07:39	-	-	14:06	14:06	16:21
Alto de Cepões	07:41	07:41	-	-	14:08	14:08	16:23
Calvilhe	07:43	07:43	-	-	14:10	14:10	16:25
Escola Rural	07:45	07:45	07:41	07:51	14:12	14:12	16:27
E.Leclerc	07:46	07:46	07:42	07:52	14:13	14:13	16:28
Tamboreira	07:48	07:48	07:44	07:54	14:15	14:15	16:30
Escola da Sé	07:49	07:49	07:45	07:55	14:16	14:16	16:31
Rua Cardoso Avelino	07:50	07:50	07:46	07:56	14:17	14:17	16:32
Rua Macário de Castro	07:51	07:51	07:46	07:57	14:18	14:18	16:33
Central de Camionagem	-	07:53	-	07:59	-	14:20	-
Mercado Municipal	07:52	-	07:47	-	14:19	-	16:34
Unidade de Saúde Familiar	07:53	-	07:48	-	14:20	-	16:35
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:54	-	07:49	-	14:21	-	16:36
Unidade de Saúde Familiar	07:55	-	07:50	-	14:22	-	16:37
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:56	-	07:51	-	14:23	-	16:38
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	07:57	-	07:52	-	14:24	-	16:39
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	08:00	-	07:53	-	14:27	-	16:42
Central de Camionagem	08:02	-	07:56	-	14:29	-	16:44

Figura 6 - Circuito proposto para a linha Municipal 106: Lamego (por Juvandes) – Lanhosa

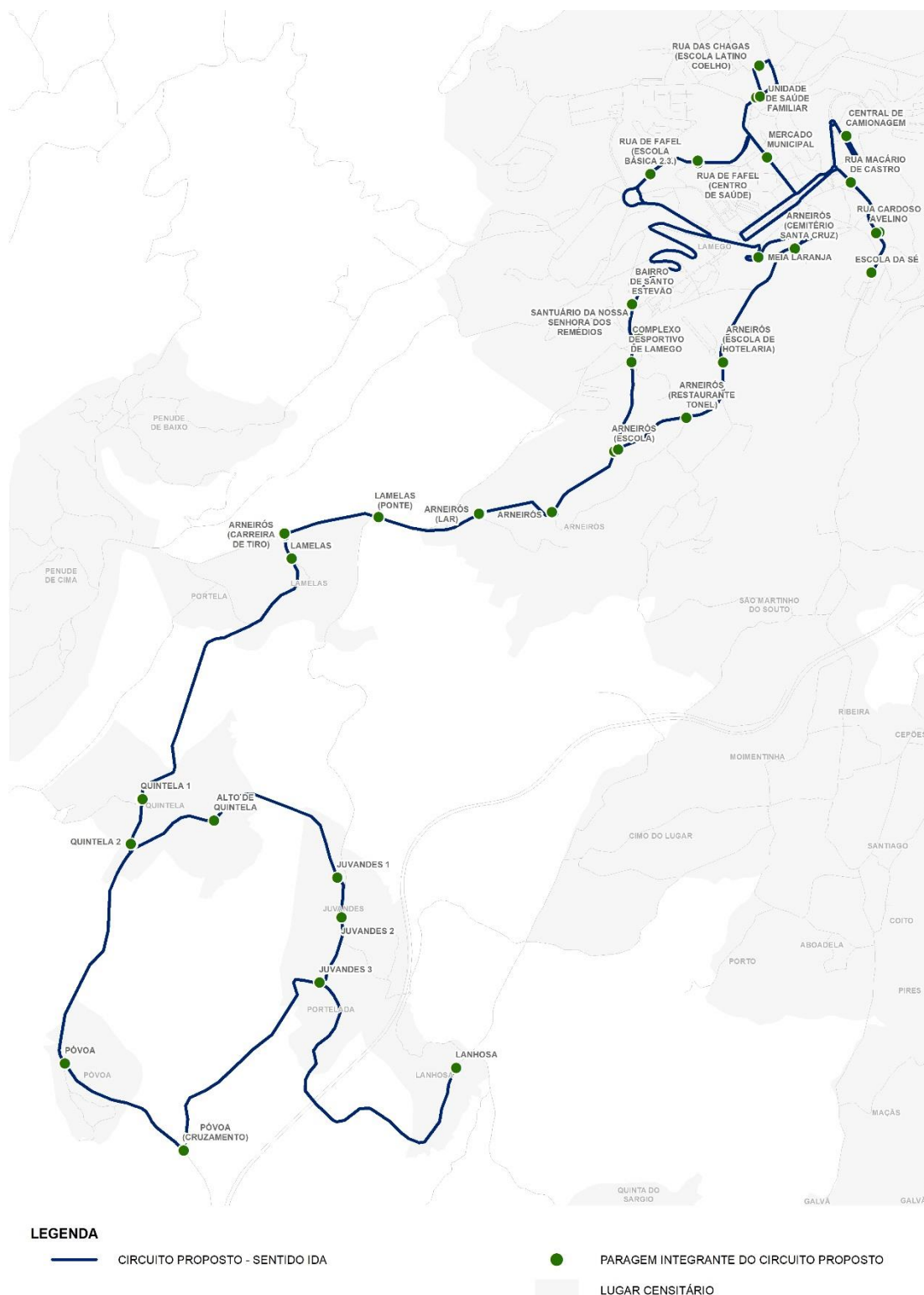


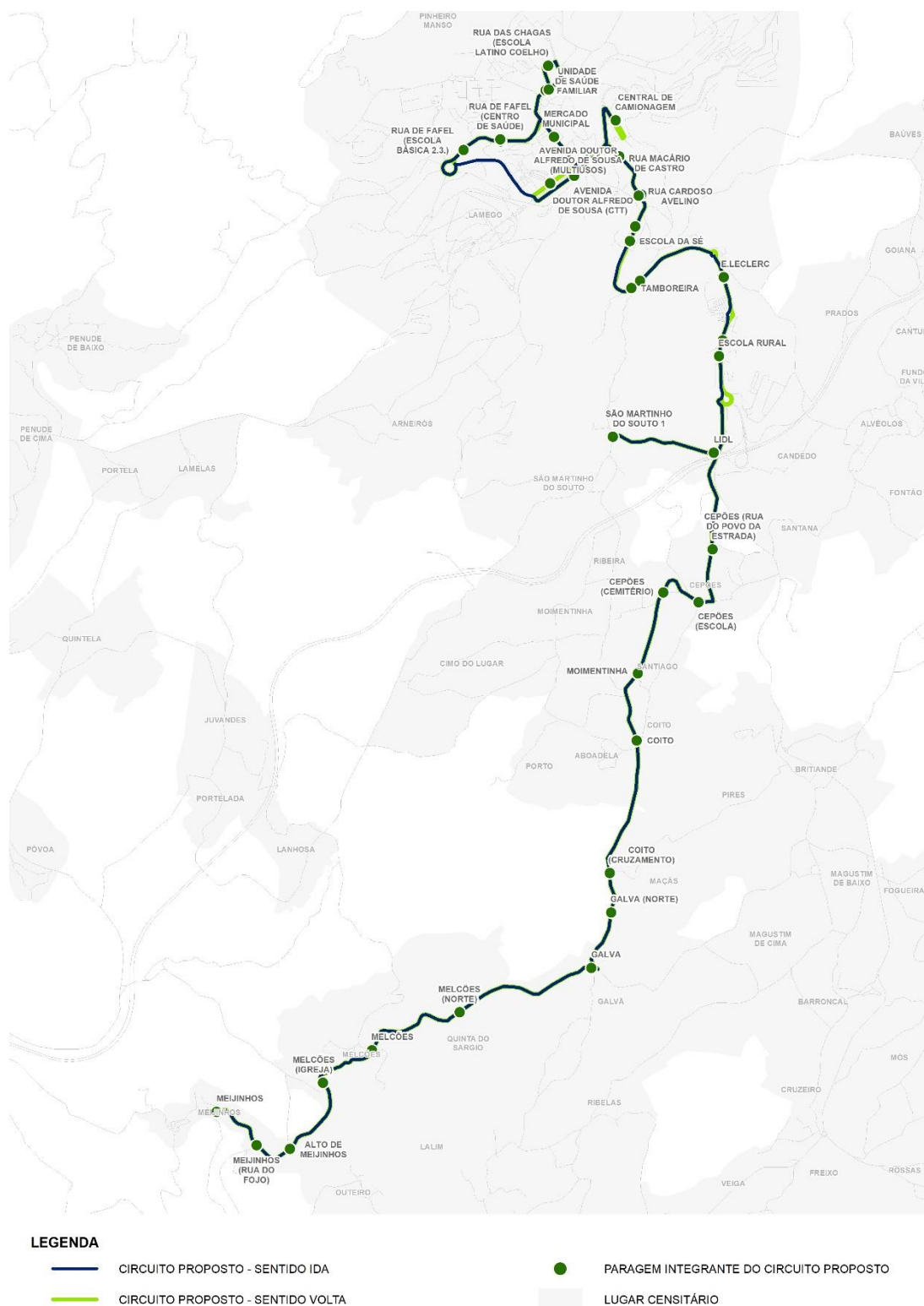
Tabela 11 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 106: Lamego (por Juvandes) - Lanhosa – Sentido Ida

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	18,92	18,92	13,566	26,478	26,478	26,478
Período	Escolar	Escolar	Não Escolar	Anual	Escolar	Anual
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	231	231	20	251	231	251
Produção Quilométrica	4370,52	4370,52	271,32	6645,978	6116,418	6645,978
Tempo de Percurso	00:52	00:52	00:37	01:12	01:13	01:13
Dias da Semana	23456	23456	23456	23456	23456	23456
Central de Camionagem	-	-	-	11:15	14:00	17:15
Mercado Municipal	-	-	-	11:17	14:02	17:17
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	-	-	14:03	17:18
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	-	-	14:04	17:19
Bairro de Santo Estevão	-	-	-	-	14:09	17:24
Santuário da Nossa Senhora dos Remédios	-	-	-	11:24	14:10	17:25
Complexo Desportivo de Lamego	-	-	-	-	14:11	17:26
Arneirós (Escola)	-	-	-	11:26	14:12	17:27
Arneirós	-	-	-	11:27	14:13	17:28
Arneirós (Lar)	-	-	-	11:28	14:14	17:29
Lamelas (Ponte)	-	-	-	11:29	14:15	17:30
Arneirós (Carreira de Tiro)	-	-	-	11:30	14:16	17:31
Lamelas	-	-	-	11:31	14:17	17:32
Quintela 1	07:10	08:15	08:15	11:35	14:21	17:36
Quintela 2	07:11	08:16	08:16	11:36	14:22	17:37
Alto de Quintela	07:12	08:17	08:17	11:37	14:23	17:38
Juvandes 1	07:14	08:19	08:19	11:39	14:25	17:40
Juvandes 2	07:15	08:20	08:20	11:40	14:26	17:41
Lanhosa	07:20	08:25	-	11:45	14:31	17:46
Juvandes 3	07:24	08:29	08:21	11:49	14:35	17:50
Póvoa (Cruzamento)	07:27	08:32	08:24	11:52	14:38	17:53
Póvoa	07:29	08:34	08:26	11:54	14:40	17:55
Quintela 2	07:32	08:37	08:29	11:57	14:43	17:58
Quintela 1	07:33	08:38	08:30	11:58	14:44	17:59
Lamelas	07:37	08:42	08:34	12:02	14:48	18:03
Arneirós (Carreira de Tiro)	07:38	08:43	08:35	12:03	14:49	18:04
Lamelas (Ponte)	07:39	08:44	08:36	12:04	14:50	18:05
Arneirós (Lar)	07:40	08:45	08:37	12:05	14:51	18:06
Arneirós	07:41	08:46	08:38	12:06	14:52	18:07
Arneirós (Escola)	07:42	08:47	08:39	12:07	14:53	18:08
Arneirós (Restaurante Tonel)	07:43	08:48	08:40	12:08	14:54	18:09
Arneirós (Escola de Hotelaria)	07:44	08:49	08:41	12:09	14:55	18:10
Arneirós (Cemitério Santa Cruz)	07:46	08:51	08:43	12:11	14:57	18:12
Meia Laranja	07:47	08:52	08:44	12:12	14:58	18:13
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	07:49	08:54	08:46	12:14	15:00	18:15
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:50	08:55	08:47	12:15	15:01	18:16

Anexo 1

Unidade de Saúde Familiar	07:51	08:56	-	12:16	15:02	18:17
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:52	08:57	-	12:17	15:03	18:18
Unidade de Saúde Familiar	07:53	08:58	-	12:18	15:04	18:19
Mercado Municipal	07:54	08:59	08:48	12:19	15:05	18:20
Rua Macário de Castro	07:57	09:02	-	12:22	15:08	18:23
Rua Cardoso Avelino	07:58	09:03	-	12:23	15:09	18:24
Escola da Sé	07:59	09:04	-	12:24	15:10	18:25
Central de Camionagem	08:02	09:07	08:52	12:27	15:13	18:28

Figura 7 - Circuito proposto para a linha Municipal 107: Lamego – Meijinhos



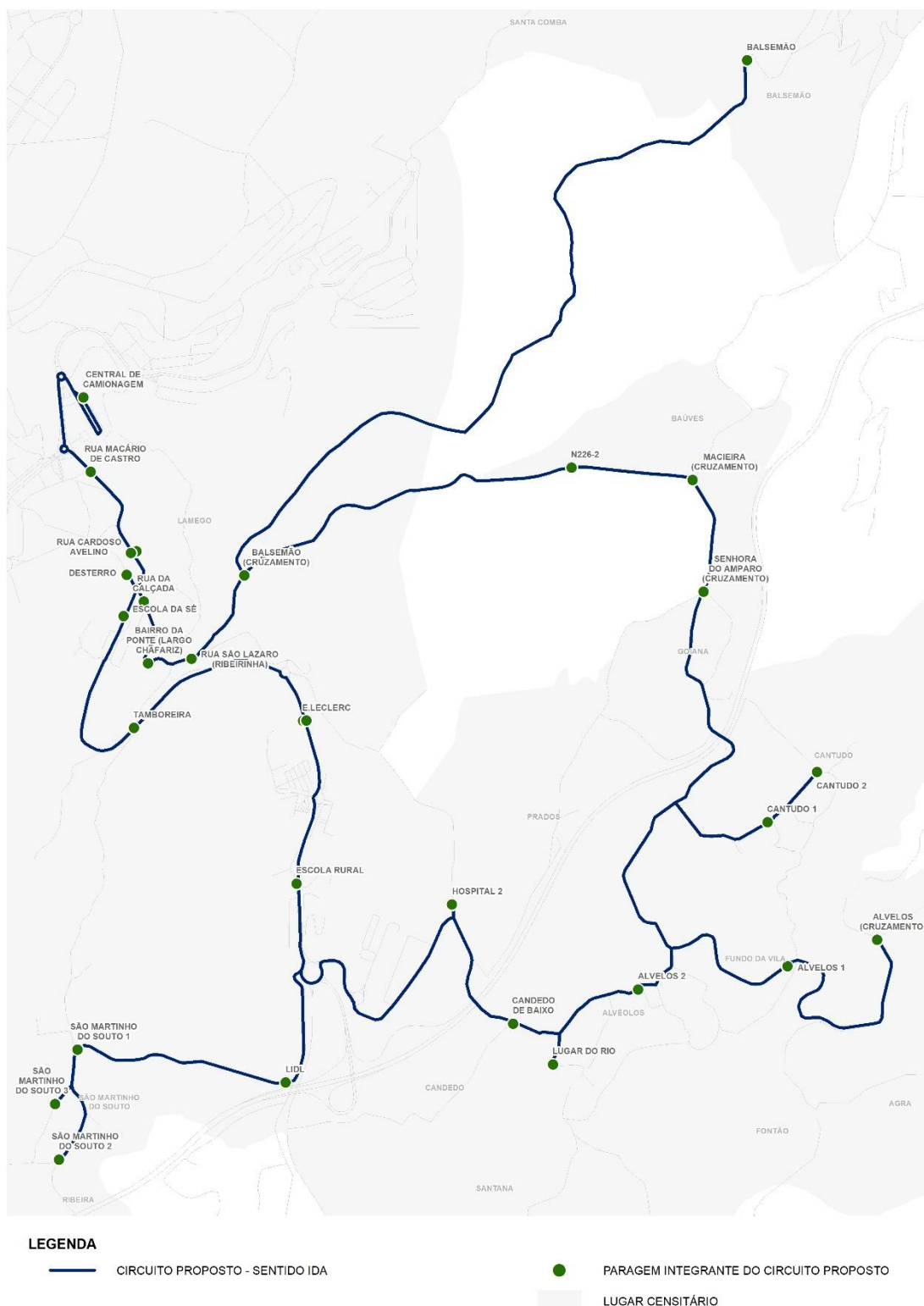
**Tabela 12 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 107:
Lamego - Meijinhos – Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	11,421	11,421	14,852	14,852
Período	Escolar	Não Escolar	Escolar	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	46	8	231	231
Produção Quilométrica	525,366	91,368	3430,812	3430,812
Tempo de Percurso	00:30	00:30	00:39	00:39
Dias da Semana	5	35	23456	23456
Central de Camionagem	11:45	12:00	14:00	17:30
Mercado Municipal	-	-	14:02	17:32
Unidade de Saúde Familiar	-	-	14:03	17:33
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	14:04	17:34
Unidade de Saúde Familiar	-	-	14:05	17:35
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:06	17:36
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	14:07	17:37
Rua Macário de Castro	11:46	12:01	-	-
Rua Cardoso Avelino	11:47	12:02	-	-
Escola da Sé	11:48	12:03	14:12	17:42
Tamboreira	11:49	12:04	14:13	17:43
E.Leclerc	11:51	12:06	14:15	17:45
Escola Rural	11:52	12:07	14:16	17:46
LIDL	11:53	12:08	14:17	17:47
São Martinho de Souto 1	11:55	12:10	14:19	17:49
LIDL	11:57	12:12	14:21	17:51
Cepões (Rua do Povo da Estrada)	11:59	12:14	14:23	17:53
Cepões (Escola)	12:00	12:15	14:24	17:54
Cepões (Cemitério)	12:01	12:16	14:25	17:55
Moimentinha	12:02	12:17	14:26	17:56
Coito	12:03	12:18	14:27	17:57
Coito (Cruzamento)	12:05	12:20	14:29	17:59
Galva (Norte)	12:06	12:21	14:30	18:00
Galva	12:07	12:22	14:31	18:01
Melcões (Norte)	12:09	12:24	14:33	18:03
Melcões	12:11	12:26	14:35	18:05
Melcões (Igreja)	12:12	12:27	14:36	18:06
Alto Meijinhos	12:13	12:28	14:37	18:07
Meijinhos (Rua do Fojo)	12:14	12:29	14:38	18:08
Meijinhos	12:15	12:30	14:39	18:09

**Tabela 13 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 107:
Lamego - Meijinhos – Sentido Volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta	Volta
Extensão	16,862	10,446	10,446	11,762
Período	Escolar	Escolar	Não Escolar	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	231	46	8	231
Produção Quilométrica	3895,122	480,516	83,568	2717,022
Tempo de Percurso	00:46	00:27	00:27	00:32
Dias da Semana	23456	5	35	23456
Meijinhos	07:20	08:50	09:00	14:45
Meijinhos (Rua do Fojo)	07:21	08:51	09:01	14:46
Alto Meijinhos	07:22	08:52	09:02	14:47
Melcões (Igreja)	07:23	08:53	09:03	14:48
Melcões	07:24	08:54	09:04	14:49
Melcões (Norte)	07:26	08:56	09:06	14:51
Galva	07:28	08:58	09:08	14:53
Galva (Norte)	07:29	08:59	09:09	14:54
Coito (Cruzamento)	07:30	09:00	09:10	14:55
Coito	07:32	09:02	09:12	14:57
Moimentinha	07:33	09:03	09:13	14:58
Cepões (Cemitério)	07:34	09:04	09:14	14:59
Cepões (Escola)	07:35	09:05	09:15	15:00
Cepões (Rua do Povo da Estrada)	07:36	09:06	09:16	15:01
LIDL	07:38	-	-	15:03
São Martinho de Souto 1	07:40	-	-	15:05
LIDL	07:42	-	-	15:07
Escola Rural	07:44	09:09	09:19	15:09
E.Leclerc	07:45	09:10	09:20	15:10
Tamboreira	07:47	09:12	09:22	15:12
Escola da Sé	07:48	09:13	09:23	15:13
Rua Cardoso Avelino	07:49	09:14	09:24	15:14
Rua Macário de Castro	07:50	09:15	09:25	15:15
Central de Camionagem	07:52	09:17	09:27	15:17
Mercado Municipal	07:54	-	-	-
Unidade de Saúde Familiar	07:55	-	-	-
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:56	-	-	-
Unidade de Saúde Familiar	07:57	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:58	-	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	07:59	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	08:01	-	-	-
Mercado Municipal	08:02	-	-	-
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	08:03	-	-	-
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	08:04	-	-	-
Central de Camionagem	08:06	-	-	-

Figura 8 - Circuito proposto para a linha Municipal 108: Lamego – Macieira



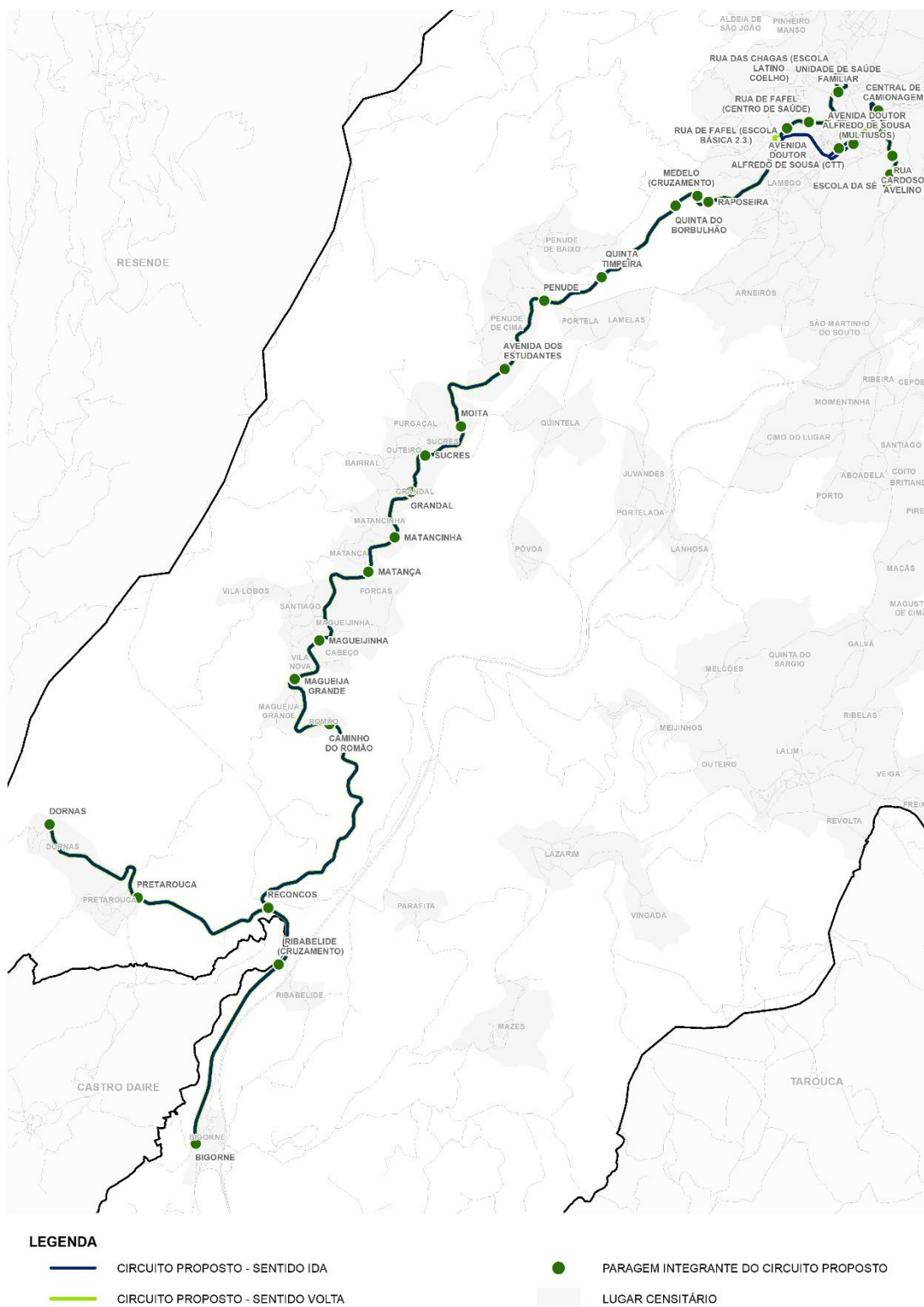
**Tabela 14 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 108:
Lamego - Macieira – Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	15,989	15,989	21,249	20,792	20,792	20,998
Período	Escolar	Não Escolar	Escolar	Não Escolar	Escolar	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	231	8	231	8	231	231
Produção Quilométrica	3693,459	127,912	4908,519	166,336	4802,952	4850,538
Tempo de Percorso	00:45	00:45	00:59	00:58	00:58	01:00
Dias da Semana	23456	35	23456	35	23456	23456
Central de Camionagem	07:15	07:15	08:00	12:00	14:00	17:00
Rua Macário de Castro	07:16	07:16	08:01	12:01	14:01	17:01
Rua Cardoso Avelino	07:17	07:17	08:02	12:02	14:02	17:02
Desterro	-	-	-	-	-	17:03
Escola da Sé	07:18	07:18	-	12:03	14:03	17:04
Tamboreira	07:19	07:19	08:04	12:04	14:04	17:05
E.Leclerc	07:21	07:21	08:06	12:06	14:06	17:07
Escola Rural	07:22	07:22	08:07	12:07	14:07	17:08
LIDL	-	-	08:08	12:08	14:08	17:09
São Martinho de Souto 1	-	-	08:10	12:09	14:09	17:11
São Martinho de Souto 2	-	-	08:11	-	-	-
São Martinho do Souto 3	-	-	-	12:10	14:10	17:12
São Martinho de Souto 1	-	-	08:12	12:12	14:12	17:13
LIDL	-	-	08:14	12:13	14:13	17:15
Hospital 2	07:25	07:25	08:17	12:14	14:14	17:18
Candedo de Baixo	07:26	07:26	08:18	12:16	14:16	17:19
Lugar do Rio	07:27	07:27	08:19	12:17	14:17	17:20
Alvelos 2	07:28	07:28	08:20	12:18	14:18	17:21
Alvelos 1	-	-	08:22	12:20	14:20	17:23
Alvelos (Cruzamento)	-	-	08:24	12:23	14:23	17:25
Alvelos 1	-	-	08:26	12:24	14:24	17:27
Cantudo 1	07:31	07:31	08:29	12:25	14:25	17:30
Cantudo 2	07:32	07:32	08:30	12:26	14:26	17:31
Senhora do Amparo (Cruzamento)	07:35	07:35	08:33	12:28	14:28	17:34
Macieira (Cruzamento)	07:36	07:36	08:34	12:30	14:30	17:35
N226-2	07:37	07:37	08:35	12:32	14:32	17:36
Balsemão (Cruzamento)	07:40	07:40	08:38	12:35	14:35	17:39
Balsemão	07:46	07:46	08:44	12:36	14:36	17:45
Balsemão (Cruzamento)	07:52	07:52	08:50	12:39	14:39	17:51
Rua São Lázaro (Ribeirinha)	07:53	07:53	08:51	12:40	14:40	17:52
Bairro Ponte (Largo Chafariz)	07:54	07:54	08:52	12:41	14:41	17:53
Rua da Calçada	07:55	07:55	08:53	12:44	14:44	17:54
Desterro	-	-	08:54	-	-	17:55
Escola da Sé	07:56	07:56	08:55	12:50	14:50	17:56
Rua Cardoso Avelino	07:57	07:57	08:56	12:56	14:56	17:57

Anexo 1

Rua Macário de Castro	07:58	07:58	08:57	12:57	14:57	17:58
Central de Camionagem	08:00	08:00	08:59	12:58	14:58	18:00

Figura 9 - Circuito proposto para a linha Municipal 109: Bigorne – Lamego



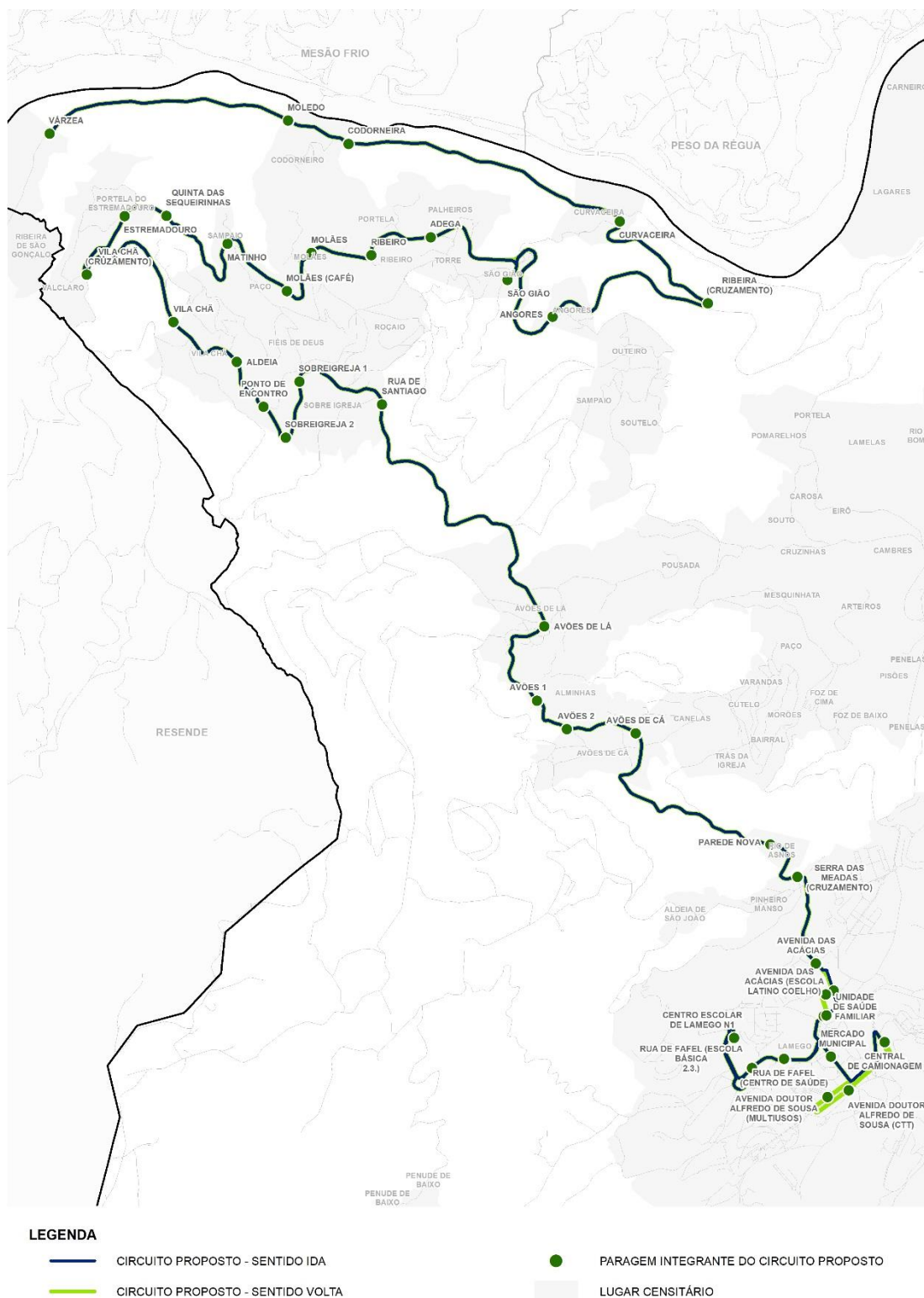
**Tabela 15 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 109:
Bigorne – Lamego – Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	22,853	25,906	17,233	23,3	21,028	24,082	17,233	23,3	21,19	23,3	20,247
Período	Escolar	Escolar	Não Escolar	Não Escolar	Escolar	Escolar	Não Escolar	Não Escolar	Escolar	Não Escolar	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	185	46	16	4	184	47	16	4	231	8	231
Produção Quilométrica	4227,805	1191,676	275,728	93,2	3869,152	1131,854	275,728	93,2	4894,89	186,4	4677,057
Tempo de Percurso	00:58	01:06	00:42	00:58	00:52	01:00	00:42	00:58	00:53	00:58	00:50
Dias da Semana	2346	5	2346	5	2456	3	2456	3	23456	35	23456
Bigorne	07:10	07:10	07:10	07:10	08:10	08:10	08:10	08:10	12:10	12:10	15:00
Ribabelide (Cruzamento)	07:15	07:15	07:15	07:15	08:15	08:15	08:15	08:15	12:15	12:15	15:05
Reconcos	07:17	07:17	07:17	07:17	08:17	08:17	08:17	08:17	12:17	12:17	15:07
Pretarouca	07:21	07:21	-	07:21	08:21	08:21	-	08:21	12:21	12:21	15:11
Dornas	-	07:25	-	07:25	-	08:25	-	08:25	-	12:25	-
Pretarouca	-	07:29	-	07:29	-	08:29	-	08:29	-	12:29	-
Reconcos	07:25	07:33	-	07:33	08:25	08:33	-	08:33	12:25	12:33	15:15
Caminho do Romão	07:31	07:39	07:23	07:39	08:31	08:39	08:23	08:39	12:31	12:39	15:21
Magueija Grande	07:33	07:41	07:25	07:41	08:33	08:41	08:25	08:41	12:33	12:41	15:23
Magueijinha	07:34	07:42	07:26	07:42	08:34	08:42	08:26	08:42	12:34	12:42	15:24
Matança	07:37	07:45	07:29	07:45	08:37	08:45	08:29	08:45	12:37	12:45	15:27
Matancinha	07:38	07:46	07:30	07:46	08:38	08:46	08:30	08:46	12:38	12:46	15:28
Grandal	07:39	07:47	07:31	07:47	08:39	08:47	08:31	08:47	12:39	12:47	15:29
Sucres	07:40	07:48	07:32	07:48	08:40	08:48	08:32	08:48	12:40	12:48	15:30
Moita	07:41	07:49	07:33	07:49	08:41	08:49	08:33	08:49	12:41	12:49	15:31
Avenida dos Estudantes	07:44	07:52	07:36	07:52	08:44	08:52	08:36	08:52	12:44	12:52	15:34
Penude	07:46	07:54	07:38	07:54	08:46	08:54	08:38	08:54	12:46	12:54	15:36
Quinta Timpeira	07:48	07:56	07:40	07:56	08:48	08:56	08:40	08:56	12:48	12:56	15:38
Quinta do Borbulhão	07:51	07:59	07:43	07:59	08:51	08:59	08:43	08:59	12:51	12:59	15:41
Medelo (Cruzamento)	07:52	08:00	07:44	08:00	08:52	09:00	08:44	09:00	12:52	13:00	15:42
Raposeira	07:53	08:01	07:45	08:01	08:53	09:01	08:45	09:01	12:53	13:01	15:43
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	07:56	08:04	-	-	08:56	09:04	-	-	-	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:57	08:05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Unidade de Saúde Familiar	07:58	08:06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:59	08:07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Unidade de Saúde Familiar	08:00	08:08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mercado Municipal	08:01	08:09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	08:02	08:10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	08:03	08:11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Central de Camionagem	08:05	08:13	07:52	08:08	09:02	09:10	08:52	09:08	13:00	13:08	15:50
Rua Macário de Castro	08:06	08:14	-	-	-	-	-	-	13:01	-	-
Rua Cardoso Avelino	08:07	08:15	-	-	-	-	-	-	13:02	-	-
Escola da Sé	08:08	08:16	-	-	-	-	-	-	13:03	-	-

**Tabela 16 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 109:
Bigorne – Lamego – Sentido Volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta
Extensão	20,146	23,199	22,247	22,247	17,132	17,132
Período	Anual	Anual	Escolar	Escolar	Não Escolar	Anual
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	150	101	231	231	20	251
Produção Quilométrica	3021,9	2343,099	5139,057	5139,057	342,64	4300,132
Tempo de Percurso	00:50	00:58	00:57	00:57	00:42	00:42
Dias da Semana	246	35	23456	23456	23456	23456
Escola da Sé	-	-	13:58	17:33	-	-
Rua Cardoso Avelino	-	-	13:59	17:34	-	-
Rua Macário de Castro	-	-	14:00	17:35	-	-
Central de Camionagem	11:30	11:30	14:02	17:37	17:35	19:00
Mercado Municipal	11:32	11:32	14:04	17:39	17:37	19:02
Unidade de Saúde Familiar	-	-	14:05	17:40	-	-
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	-	14:06	17:41	-	-
Unidade de Saúde Familiar	-	-	14:07	17:42	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:08	17:43	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	14:09	17:44	-	-
Raposeira	11:37	11:37	14:12	17:47	17:42	19:07
Medelo (Cruzamento)	11:38	11:38	14:13	17:48	17:43	19:08
Quinta do Borbulhão	11:39	11:39	14:14	17:49	17:44	19:09
Quinta Timpeira	11:42	11:42	14:17	17:52	17:47	19:12
Penude	11:44	11:44	14:19	17:54	17:49	19:14
Avenida dos Estudantes	11:46	11:46	14:21	17:56	17:51	19:16
Moita	11:49	11:49	14:24	17:59	17:54	19:19
Sucres	11:50	11:50	14:25	18:00	17:55	19:20
Grandal	11:51	11:51	14:26	18:01	17:56	19:21
Matancinha	11:52	11:52	14:27	18:02	17:57	19:22
Matança	11:53	11:53	14:28	18:03	17:58	19:23
Magueijinha	11:56	11:56	14:31	18:06	18:01	19:26
Magueija Grande	11:57	11:57	14:32	18:07	18:02	19:27
Caminho do Romão	11:59	11:59	14:34	18:09	18:04	19:29
Reconcos	12:05	12:05	14:40	18:15	18:10	19:35
Pretarouca	12:09	12:09	14:44	18:19	-	-
Dornas	-	12:13	-	-	-	-
Pretarouca	-	12:17	-	-	-	-
Reconcos	12:13	12:21	14:48	18:23	-	-
Ribabelide Cruzamento	12:15	12:23	14:50	18:25	18:12	19:37
Bigorne	12:20	12:28	14:55	18:30	18:17	19:42

Figura 10 - Circuito proposto para a linha Municipal 110: Lamego – Várzea



**Tabela 17 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 110:
Lamego – Várzea - Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	24,282	24,282	26,568	26,568
Período	Escolar	Não Escolar	Escolar	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	231	8	231	231
Produção Quilométrica	5609,142	194,256	6137,208	6137,208
Tempo de Percurso	01:00	01:00	01:06	01:06
Dias da Semana	23456	35	23456	23456
Central de Camionagem	11:15	11:15	14:00	17:00
Mercado Municipal	11:17	11:17	14:02	17:02
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:03	17:03
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	14:04	17:04
Centro Escolar de Lamego N°1	-	-	14:05	17:05
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	14:07	17:07
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	14:08	17:08
Unidade de Saúde Familiar	11:18	11:18	14:09	17:09
Avenida das Acácias (Escola Latino Coelho)	11:19	11:19	14:10	17:10
Avenida das Acácias	11:20	11:20	14:11	17:11
Serra das Meadas (Cruzamento)	11:22	11:22	14:13	17:13
Parede Nova	11:23	11:23	14:14	17:14
Avões de Cá	11:27	11:27	14:18	17:18
Avões 2	11:28	11:28	14:19	17:19
Avões 1	11:29	11:29	14:20	17:20
Avões de Lá	11:31	11:31	14:22	17:22
Rua de Santiago	11:37	11:37	14:28	17:28
Sobre Igreja 1	11:39	11:39	14:30	17:30
Sobre Igreja 2	11:40	11:40	14:31	17:31
Ponto de Encontro	11:41	11:41	14:32	17:32
Aldeia	11:42	11:42	14:33	17:33
Vila Chá	11:43	11:43	14:34	17:34
Vila Chá (Cruzamento)	11:46	11:46	14:37	17:37
Estremadouro	11:47	11:47	14:38	17:38
Quinta das Sequeirinhas	11:48	11:48	14:39	17:39
Matinho	11:50	11:50	14:41	17:41
Molões (Café)	11:51	11:51	14:42	17:42
Molões	11:52	11:52	14:43	17:43
Ribeiro	11:53	11:53	14:44	17:44
Adega	11:54	11:54	14:45	17:45
S. Geão	11:56	11:56	14:47	17:47

Anexo 1

Angores	11:59	11:59	14:50	17:50
Ribeira (Cruzamento)	12:02	12:02	14:53	17:53
Curvaceira	12:05	12:05	14:56	17:56
Codomeira	12:10	12:10	15:01	18:01
Moledo	12:11	12:11	15:02	18:02
Várzea	12:15	12:15	15:06	18:06

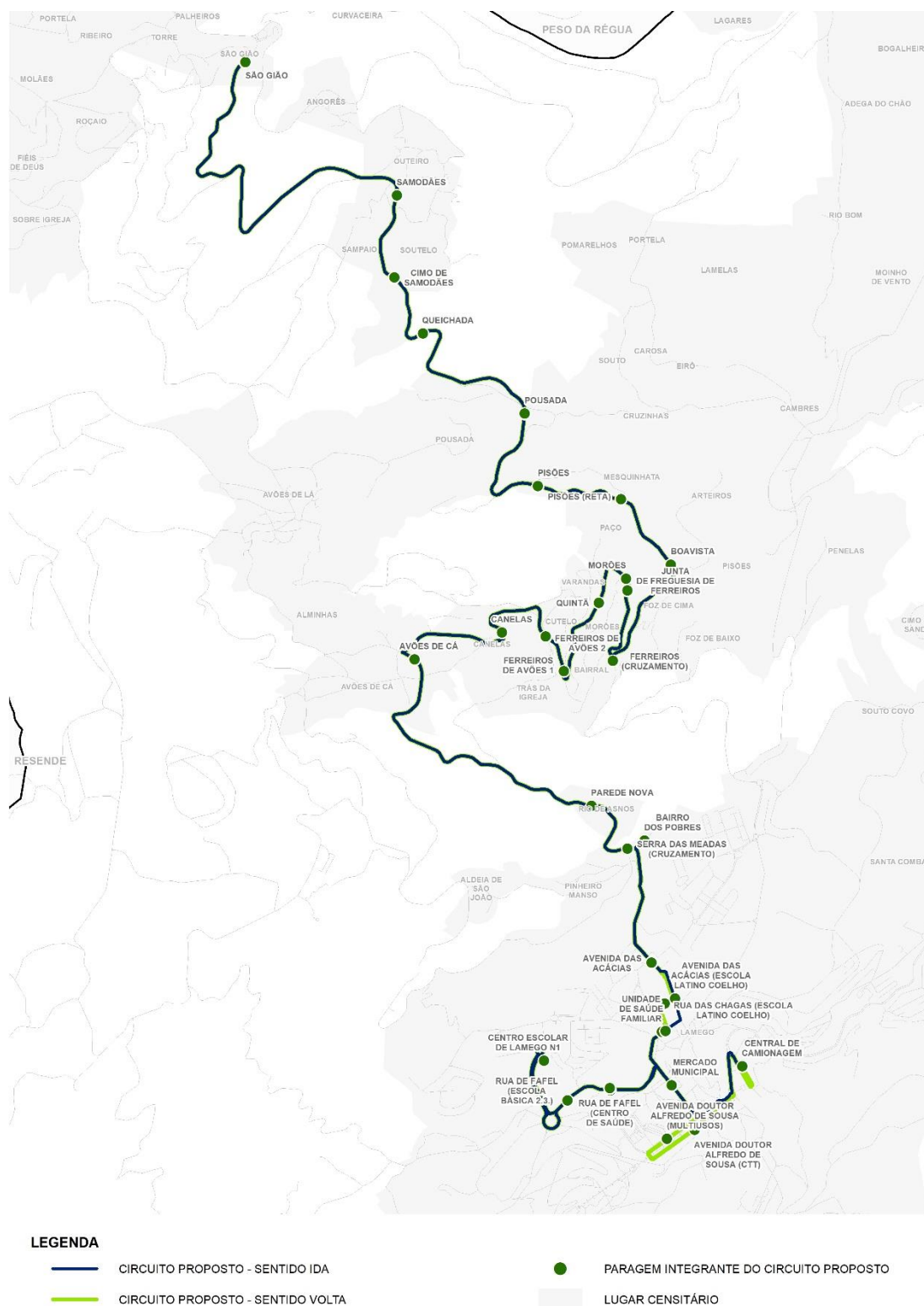
**Tabela 18 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 110:
Lamego – Várzea - Sentido Volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta	Volta	Volta
Extensão	25,194	25,194	27,48	25,194	25,194
Período	Escolar	Não Escolar	Escolar	Escolar	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	231	8	231	231	231
Produção Quilométrica	5819,814	201,552	6347,88	5819,814	5819,814
Tempo de Percurso	01:02	01:02	01:08	01:02	01:02
Dias da Semana	23456	35	23456	23456	23456
Várzea	07:00	07:00	07:50	12:20	15:15
Moledo	07:04	07:04	07:54	12:24	15:19
Codorneiro	07:05	07:05	07:55	12:25	15:20
Curvaceira	07:10	07:10	08:00	12:30	15:25
Ribeira (Cruzamento)	07:13	07:13	08:03	12:33	15:28
Angores	07:16	07:16	08:06	12:36	15:31
São Geão	07:19	07:19	08:09	12:39	15:34
Adega	07:21	07:21	08:11	12:41	15:36
Ribeiro	07:22	07:22	08:12	12:42	15:37
Molões	07:23	07:23	08:13	12:43	15:38
Molões (Café)	07:24	07:24	08:14	12:44	15:39
Matinho	07:25	07:25	08:15	12:45	15:40
Quinta das Sequeirinhas	07:27	07:27	08:17	12:47	15:42
Estremadouro	07:28	07:28	08:18	12:48	15:43
Vila Chã (Cruzamento)	07:29	07:29	08:19	12:49	15:44
Vila Chã	07:32	07:32	08:22	12:52	15:47
Aldeia	07:33	07:33	08:23	12:53	15:48
Ponto de Encontro	07:34	07:34	08:24	12:54	15:49
Sobregreja 2	07:35	07:35	08:25	12:55	15:50
Sobregreja 1	07:36	07:36	08:26	12:56	15:51
Rua de Santiago	07:38	07:38	08:28	12:58	15:53
Avões de Lá	07:44	07:44	08:34	13:04	15:59
Avões 1	07:46	07:46	08:36	13:06	16:01
Avões 2	07:47	07:47	08:37	13:07	16:02
Avões de Cá	07:48	07:48	08:38	13:08	16:03
Parede Nova	07:52	07:52	08:42	13:12	16:07
Serra das Meadas (Cruzamento)	07:53	07:53	08:43	13:13	16:08
Avenida das Acácias	07:55	07:55	08:45	13:15	16:10
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:56	07:56	08:46	13:16	16:11
Unidade de Saúde Familiar	07:57	07:57	08:47	13:17	16:12
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	08:48	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	08:49	-	-
Centro Escolar de Lamego N°1	-	-	08:50	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	08:52	-	-

Anexo 1

Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	08:53	-	-
Mercado Municipal	07:58	07:58	08:54	13:18	16:13
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:59	07:59	08:55	13:19	16:14
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	08:00	08:00	08:56	13:20	16:15
Central de Camionagem	08:02	08:02	08:58	13:22	16:17

Figura 11 - Circuito proposto para a linha Municipal 111: Lamego – São Gião



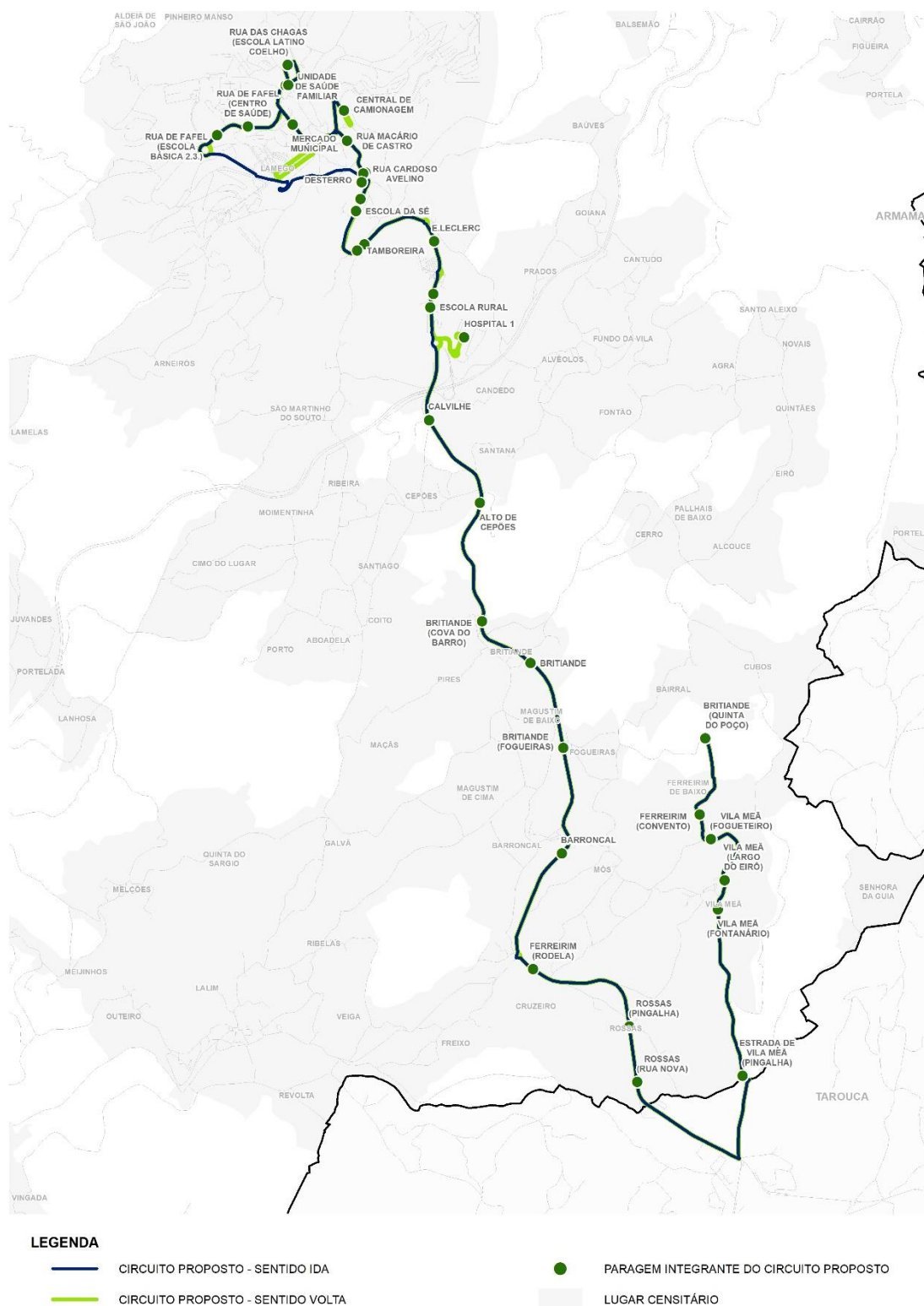
**Tabela 19 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 111:
Lamego – São Gião - Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	15,125	13,577	15,125	15,862
Período	Escolar	Não escolar	Escolar	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	231	8	231	231
Produção Quilométrica	3493,875	108,616	3493,875	3664,122
Tempo de Percurso	00:40	00:36	00:40	00:42
Dias da Semana	23456	35	23456	23456
Central de Camionagem	12:00	12:00	14:00	17:00
Mercado Municipal	12:02	12:02	14:02	17:02
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	12:03	-	14:03	17:03
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	12:04	-	14:04	17:04
Centro Escolar Lamego N.º 1	-	-	-	17:05
Rua de Fafel (Escola Básica 2/3)	-	-	-	17:07
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	12:06	-	14:06	17:08
Unidade de Saúde Familiar	12:07	12:03	14:07	17:09
Avenida das Acácias (Escola Latino Coelho)	12:08	12:04	14:08	17:10
Avenida das Acácias	12:09	12:05	14:09	17:11
Bairro dos Pobres	12:11	12:07	14:11	17:13
Serra das Meadas (Cruzamento)	12:12	12:08	14:12	17:14
Parede Nova	12:13	12:09	14:13	17:15
Avões de Cá	12:17	12:13	14:17	17:19
Canelas	12:19	12:15	14:19	17:21
Ferreiros de Avões 2	12:20	12:16	14:20	17:22
Ferreiros de Avões 1	12:21	12:17	14:21	17:23
Quintã	12:22	12:18	14:22	17:24
Morões	12:23	12:19	14:23	17:25
Junta de Freguesia de Ferreiros	12:24	12:20	14:24	17:26
Ferreiros (Cruzamento)	12:25	12:21	14:25	17:27
Boavista	12:27	12:23	14:27	17:29
Pisões (Reta)	12:28	12:24	14:28	17:30
Pisões	12:29	12:25	14:29	17:31
Pousada	12:31	12:27	14:31	17:33
Queichada	12:33	12:29	14:33	17:35
Cimo de Samodães	12:34	12:30	14:34	17:36
Samodães	12:35	12:31	14:35	17:37
São Gião	12:40	12:36	14:40	17:42

**Tabela 20 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 111:
Lamego – São Gião - Sentido Volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta	Volta
Extensão	14,457	14,457	16,743	14,457
Período	Escolar	Não escolar	Escolar	Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	231	8	231	231
Produção Quilométrica	3339,567	115,656	3867,633	3339,567
Tempo de Percurso	00:38	00:38	00:44	00:38
Dias da Semana	23456	35	23456	23456
S. Gião	07:15	07:15	08:15	14:45
Samodães	07:20	07:20	08:20	14:50
Cimo de Samodães	07:21	07:21	08:21	14:51
Queichada	07:22	07:22	08:22	14:52
Pousada	07:24	07:24	08:24	14:54
Pisões	07:26	07:26	08:26	14:56
Pisões Reta	07:27	07:27	08:27	14:57
Boavista	07:28	07:28	08:28	14:58
Ferreiros (Cruzamento)	07:30	07:30	08:30	15:00
Junta de Freguesia de Ferreiros	07:31	07:31	08:31	15:01
Morões	07:32	07:32	08:32	15:02
Quintã	07:33	07:33	08:33	15:03
Ferreiros de Avões 1	07:34	07:34	08:34	15:04
Ferreiros de Avões 2	07:35	07:35	08:35	15:05
Canelas	07:36	07:36	08:36	15:06
Avões de Cá	07:38	07:38	08:38	15:08
Parede Nova	07:42	07:42	08:42	15:12
Serra das Meadas (Cruzamento)	07:43	07:43	08:43	15:13
Bairro dos Pobres	07:44	07:44	08:44	15:14
Avenida das Acácias	07:46	07:46	08:46	15:16
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:47	07:47	08:47	15:17
Unidade de Saúde Familiar	07:48	07:48	08:48	15:18
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	08:49	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	08:50	-
Centro Escolar de Lamego N°1	-	-	08:51	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	-	08:53	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	-	08:54	-
Mercado Municipal	07:49	07:49	08:55	15:19
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (Multiusos)	07:50	07:50	08:56	15:20
Avenida Doutor Alfredo de Sousa (CTT)	07:51	07:51	08:57	15:21
Central de Camionagem	07:53	07:53	08:59	15:23

Figura 12 - Circuito proposto para a linha Municipal 112: Lamego – Vila Meã



**Tabela 21 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 112:
Lamego – Vila Meã - Sentido Ida**

Sentido	Ida	Ida	Ida	Ida
Extensão	13,887	17,087	17,087	13,887
Período	Anual	Escolar	Escolar	Não Escolar
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	251	231	231	20
Produção Quilométrica	3485,637	3947,097	3947,097	277,74
Tempo de Percurso	00:34	00:43	00:43	00:34
Dias da Semana	23456	23456	23456	23456
Central de Camionagem	12:00	14:00	17:35	17:35
Mercado Municipal	-	14:02	17:37	-
Unidade de Saúde Familiar	-	14:03	17:38	-
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	-	14:04	17:39	-
Unidade de Saúde Familiar	-	14:05	17:40	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	-	14:06	17:41	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	-	14:07	17:42	-
Desterro	-	14:11	17:46	-
Rua Macário de Castro	12:01	-	-	17:36
Rua Cardoso Avelino	12:02	-	-	17:37
Escola da Sé	12:03	14:12	17:47	17:38
Tamboreira	12:04	14:13	17:48	17:39
E.Leclerc	12:06	14:15	17:50	17:41
Escola Rural	12:07	14:16	17:51	17:42
Calvilhe	12:09	14:18	17:53	17:44
Alto de Cepões	12:11	14:20	17:55	17:46
Britiande (Cova do Barro)	12:13	14:22	17:57	17:48
Britiande	12:14	14:23	17:58	17:49
Britiande (Fogueiras)	12:16	14:25	18:00	17:51
Barroncal	12:18	14:27	18:02	17:53
Ferreirim (Rodela)	12:20	14:29	18:04	17:55
Rossas (Pingalha)	12:22	14:31	18:06	17:57
Rossas (Rua Nova)	12:23	14:32	18:07	17:58
Estrada de Vila Meã (Pingalha)	12:27	14:36	18:11	18:02
Vila Meã (Fontanário)	12:30	14:39	18:14	18:05
Vila Meã (Largo do Eiró)	12:31	14:40	18:15	18:06
Vila Meã (Fogueteiro)	12:32	14:41	18:16	18:07
Ferreirim (Convento)	12:33	14:42	18:17	18:08
Britiande (Quinta do Poço)	12:34	14:43	18:18	18:09

**Tabela 22 - Oferta horária programada para o modelo operacional proposto para a linha Municipal 112:
Lamego – Vila Meã - Sentido Volta**

Sentido	Volta	Volta	Volta
Extensão	19,969	14,869	14,869
Período	Escolar	Não Escolar	Anual
Operação	Exceto Feriados	Exceto Feriados	Exceto Feriados
Dias de Operação	231	20	251
Produção Quilométrica	4612,839	297,38	3732,12
Tempo de Percurso	00:51	00:37	00:37
Dias da Semana	23456	23456	23456
Britiande (Quinta do Poço)	07:10	07:20	13:00
Ferreirim (Convento)	07:11	07:21	13:01
Vila Meã (Fogueteiro)	07:12	07:22	13:02
Vila Meã (Largo do Eirô)	07:13	07:23	13:03
Vila Meã (Fontanário)	07:14	07:24	13:04
Estrada de Vila Meã (Pingalha)	07:17	07:27	13:07
Rossas (Rua Nova)	07:21	07:31	13:11
Rossas (Pingalha)	07:22	07:32	13:12
Ferreirim (Rodela)	07:24	07:34	13:14
Barroncal	07:26	07:36	13:16
Britiande (Fogueiras)	07:28	07:38	13:18
Britiande	07:30	07:40	13:20
Britiande (Cova do Barro)	07:31	07:41	13:21
Alto de Cepões	07:33	07:43	13:23
Calvilhe	07:35	07:45	13:25
Hospital 1	07:37	07:47	13:27
Escola Rural	07:39	07:49	13:29
E.Leclerc	07:40	07:50	13:30
Tamboreira	07:42	07:52	13:32
Escola da Sé	07:43	07:53	13:33
Rua Cardoso Avelino	07:44	07:54	13:34
Rua Macário de Castro	07:45	07:55	13:35
Central de Camionagem	07:47	07:57	13:37
Mercado Municipal	07:49	-	-
Unidade de Saúde Familiar	07:50	-	-
Rua das Chagas (Escola Latino Coelho)	07:51	-	-
Unidade de Saúde Familiar	07:52	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:53	-	-
Rua de Fafel (Escola Básica 2.3.)	07:54	-	-
Rua de Fafel (Centro de Saúde)	07:56	-	-
Mercado Municipal	07:57	-	-
Central de Camionagem	08:01	-	-

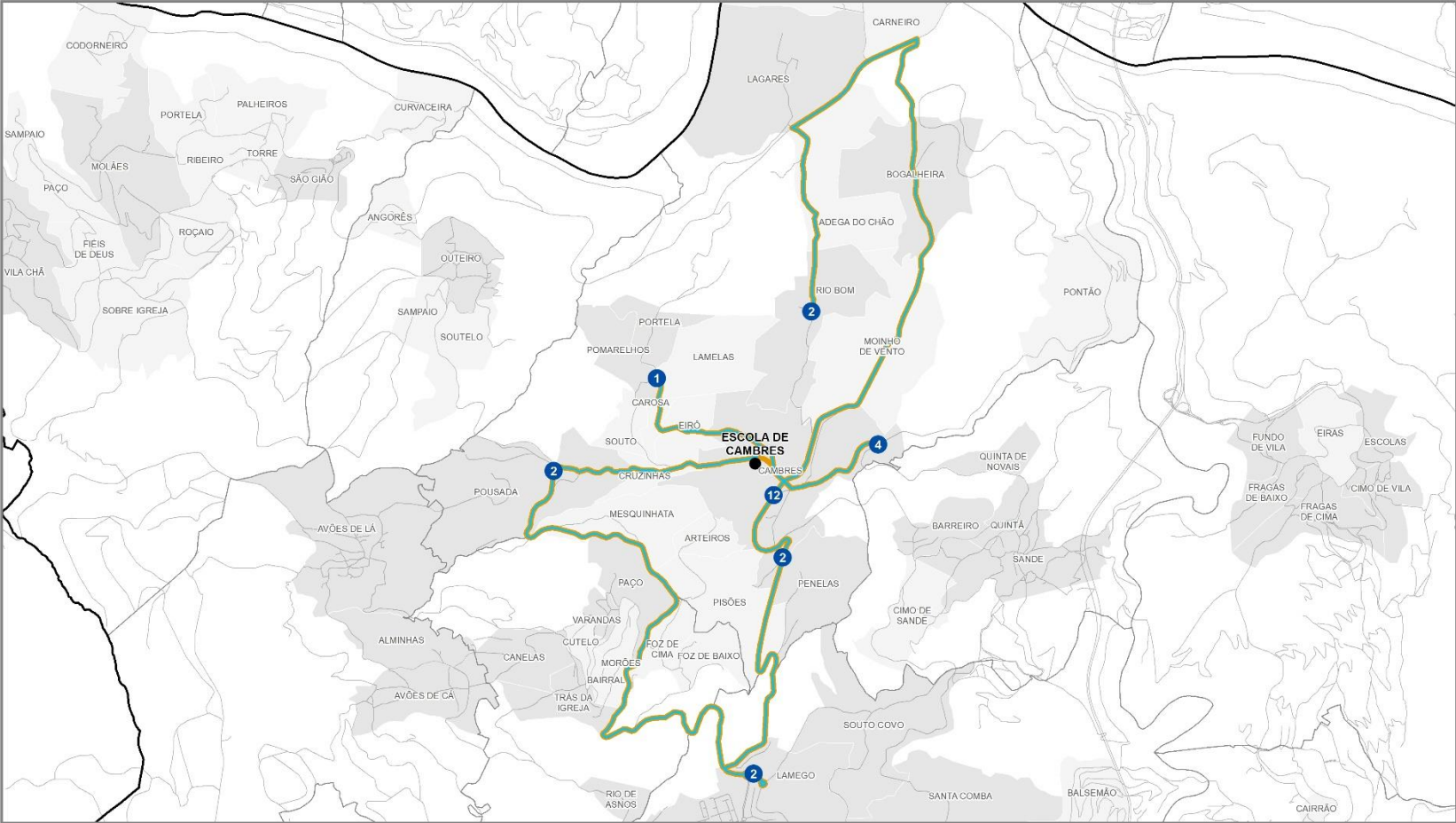


CE.A - Circuito Especial A
Rio Bom – Escola de Cambres

Anexo 2

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Distância (Linha Base)	Ida: 18,4 Km	Volta: 18,9 Km
Paragem de Origem	Rio Bom	
Paragem de Destino	Escola de Cambres	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	6.522,2	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	08:00	
Última circulação	17:10	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	50 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
U		U
08:00	Rio Bom	18:00
08:15	Portela	17:20
08:23	Quintião	17:30
08:27	Portelo	17:27
08:30	Calçada	17:37
08:37	Relógio do Sol	17:44
08:45	Pousada	17:53
08:50	Escola de Cambres	17:10

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos

CIRCUITO ESPECIAL A

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

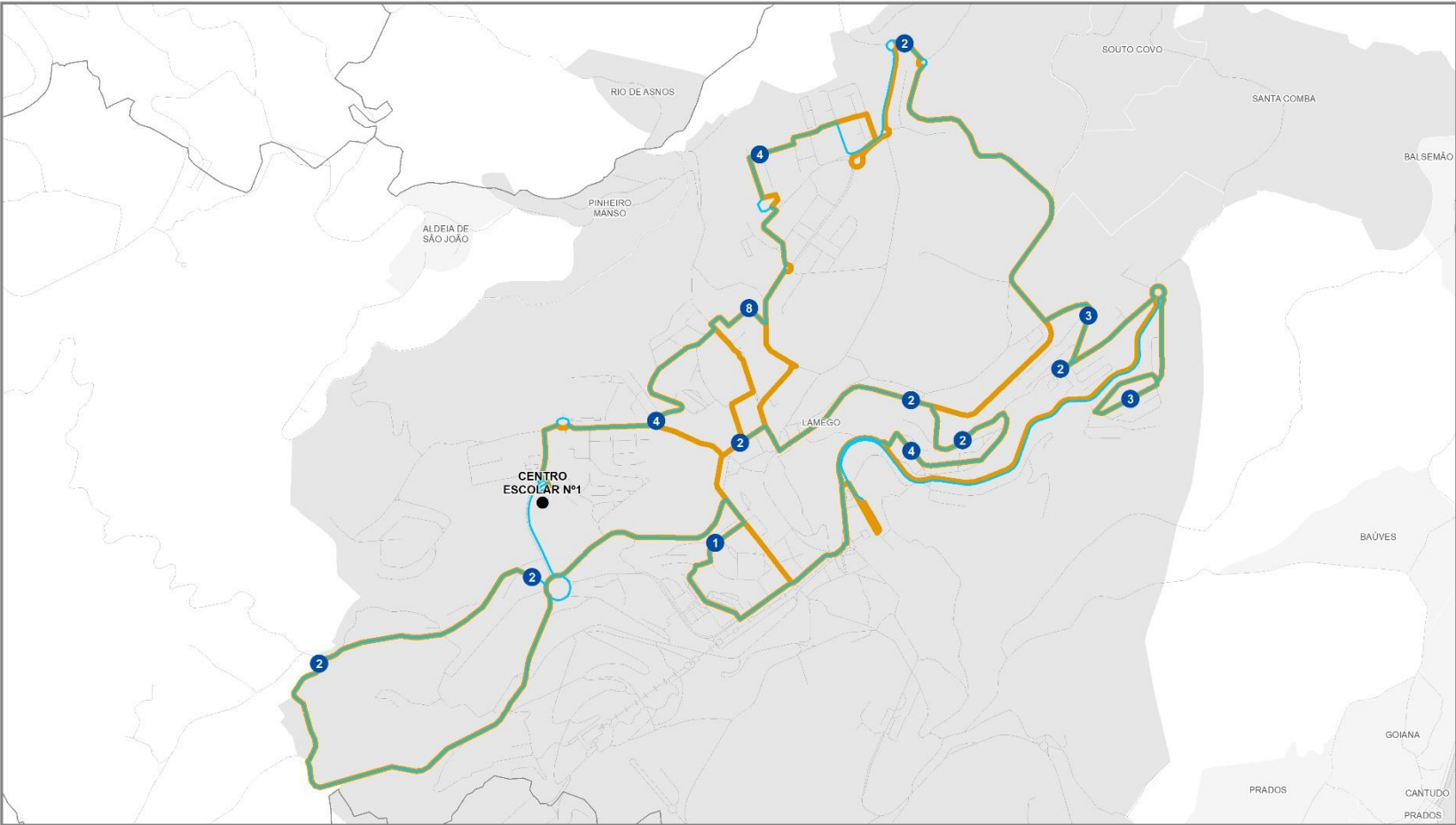
- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES



CE.B - Circuito Especial B
Central de Camionagem – Centro Escolar de Lamego nº1

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL B

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO

●

 Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA

CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA
- LIMITE CONCELHO

LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES

LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 8,0 Km	Volta: 8,4 Km
Paragem de Origem	Central de Camionagem de Lamego	
Paragem de Destino	Centro Escolar de Lamego nº1	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	6.284,6	
Nº de circulações	Ida: 2	
	Volta: 3	
	Total: 5	
Primeira circulação	07:55	
Última circulação	17:20	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	28 minutos	

Horário

Sentido Ida		Paragem	Sentido Volta		
E	E		E	E	E
U	U		U	U	U
07:55	-	Central de Camionagem de Lamego	-	-	17:45
08:05	-	Vista Alegre	-	-	17:38
08:07	-	Hotel Lamego	-	-	17:36
08:10	-	Santo António	16:15	-	17:34
08:13	-	Relógio do Sol	-	-	17:29
08:15	-	Urbanização São Vicente	-	-	17:27
08:17	-	Urbanização Franzia	-	-	17:26
08:20	-	Segurança Social	16:10	-	17:23
08:22	-	Urbanização Nazes	-	17:02	-
08:23	-	Continente	16:01	17:01	-
-	08:30	Unidade de Saúde Familiar	-	-	-
-	08:33	Cruzamento Ortigosa	-	17:04	-
-	08:35	Rua São João	-	17:05	-
-	08:37	R. Fausto Guedes Teixeira	-	17:06	-
-	08:40	Soldado Desconhecido	-	17:08	-
-	08:42	Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	16:05	-	-
-	08:44	Bombeiros	16:07	17:10	-
-	08:49	Cruzamento Medelo	-	17:15	-
-	08:50	Sra. da Guia	-	17:16	-
-	08:51	Medelo	-	17:17	-
-	08:52	Capela Mártir S. Sebastião	-	17:18	-
-	08:53	Rotunda Dr. Fernando Amaral	-	17:19	-
08:25	08:55	Centro Escolar de Lamego N.º 1	16:00	17:00	17:20

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo.



CE.C - Circuito Especial C
Central de Camionagem - Rua de Fafel (Escola EB 2/3)

Anexo A

Mapa da Linha				Horário			
Distância (Linha Base)		Ida: 12,4 Km		Volta: 15,6 Km			
Paragem de Origem		Central de Camionagem de Lamego					
Paragem de Destino		Rua de Fafel (Escola EB 2/3)					
Veic.Km futuros		Somente escolar					
		10.748,8					
		Ida: 3					
Nº de circulações		Volta: 3					
		Total: 6					
Primeira circulação		07:15					
Última circulação		17:00					
Tempo médio de viagem (Linha Base)		39 minutos					

CIRCUITO ESPECIAL C
PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

● ESTABELECIMENTO DE ENSINO CIRCUI TO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
● Nº DE ALUNOS POR ORIGEM CIRCUI TO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

□ LIMITE CONCELHO LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
□ LIMITE FREGUESIA LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Sentido Ida			Paragem	Sentido Volta		
E	E	E		E	E	E
U	U	U		U	U	U
07:15			Central de Camionagem de Lamego	-	14:00	17:44
07:15			Pingo Doce	-	-	-
07:16			Recauchutagem	13:18	13:44	17:21
07:20			Vista Alegre	13:21	-	17:39
07:24			Santo António	-	-	17:36
07:27			Relógio do Sol	-	13:51	17:32
07:28			Urbanização São Vicente (Baia)	-	13:52	17:31
07:29			Urbanização Franzia	-	13:52	17:30
07:34			Quinta do Bom Pastor	-	13:56	-
07:37			Urbanização Nazes	-	-	-
07:38			Continente	-	-	-
07:40			Urbanização Encostas do Sol	-	-	-
07:41			Avenida das Acácias	-	-	-
07:42			Avenida das Acácias (E. Latino Coelho)	13:00	-	17:28
07:43			Unidade de Saúde Familiar	-	-	-
07:44			Bombeiros	-	-	-
07:49			Av. D. Egas Moniz (EBS da Sé)	-	13:40	17:16
-	08:00		Desterro (Centro Escolar de Lamego nº 2)	13:13	-	17:15
-	08:05		Raposeira	-	-	17:05
-	08:06		Cruzamento Medelo	-	-	17:06
-	08:07		Sra. da Guia	-	-	17:07
-	08:08		Medelo	13:08	-	17:08
-	08:09		Capela Mártir S. Sebastião	-	-	17:09
-	08:10		Rotunda Dr. Fernando Amaral	-	-	17:10
-	-	08:15	Cruzamento Ortigosa	13:25	-	17:26
-	-	08:17	R. Fausto Guedes Teixeira	-	-	-
-	-	08:19	Pingo Doce	-	-	-
-	-	08:20	Recauchutagem	-	-	-
-	-	08:25	Santo António	-	-	-
-	-	08:28	Relógio do Sol	-	-	-
-	-	08:29	Urbanização São Vicente	-	-	-
-	-	08:30	Urbanização Franzia	-	-	-
-	-	08:31	Vivendas MAPEC	-	-	-
-	-	08:36	Continente	-	-	-
-	-	08:37	Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	-	-	-
-	-	08:38	Rua Afonso Albuquerque	-	-	-
-	-	08:39	Urbanização do Paraíso	-	-	-
-	-	08:40	R. M. David Magno	-	-	-
-	08:11	08:41	Rua Fafel (Escola EB 2/3)	13:04	-	17:00
-	-	08:46	Desterro (Centro Escolar de Lamego nº 2)	-	-	-

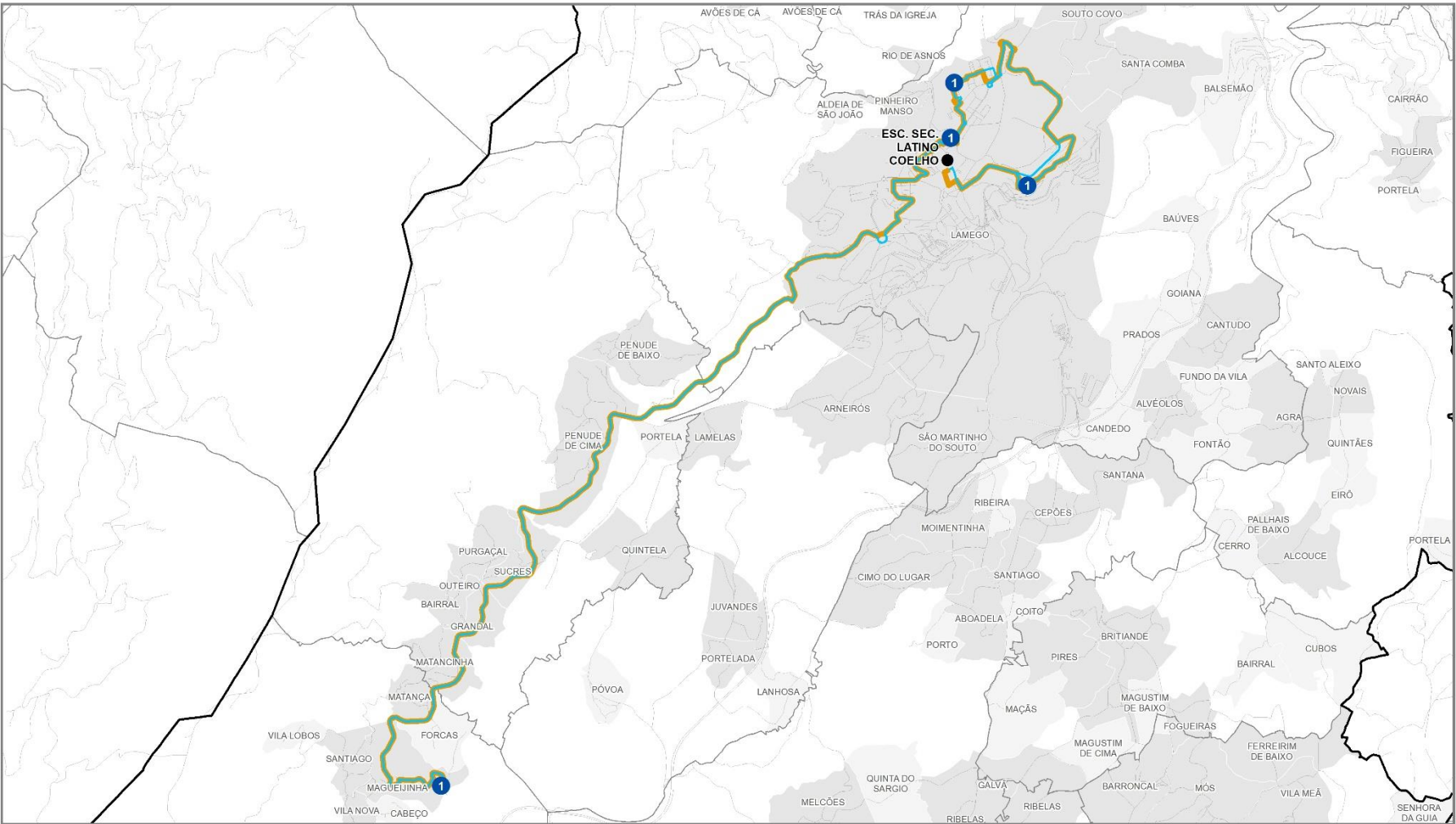
E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo.



CE.D - Circuito Especial D – Percurso 1
Magueija – Escola Secundária Latino Coelho

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL D - PERCURSO 1

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 17,2 Km	Volta: 15,8 Km
Paragem de Origem	Magueija (Sardinho)	
Paragem de Destino	Escola Secundária Latino Coelho	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	8.556,4	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	07:10	
Última circulação	17:15	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	38 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	Paragem	E	E
U		U	U
07:10	Magueija (Sardinho)	14:35	17:50
07:30	Bairro de Alvorações	14:15	17:30
07:40	Urbanização da Franzia	14:10	17:25
07:45	Urbanização da Ortigosa	14:05	17:20
07:50	Escola Secundária Latino Coelho	14:00	17:15

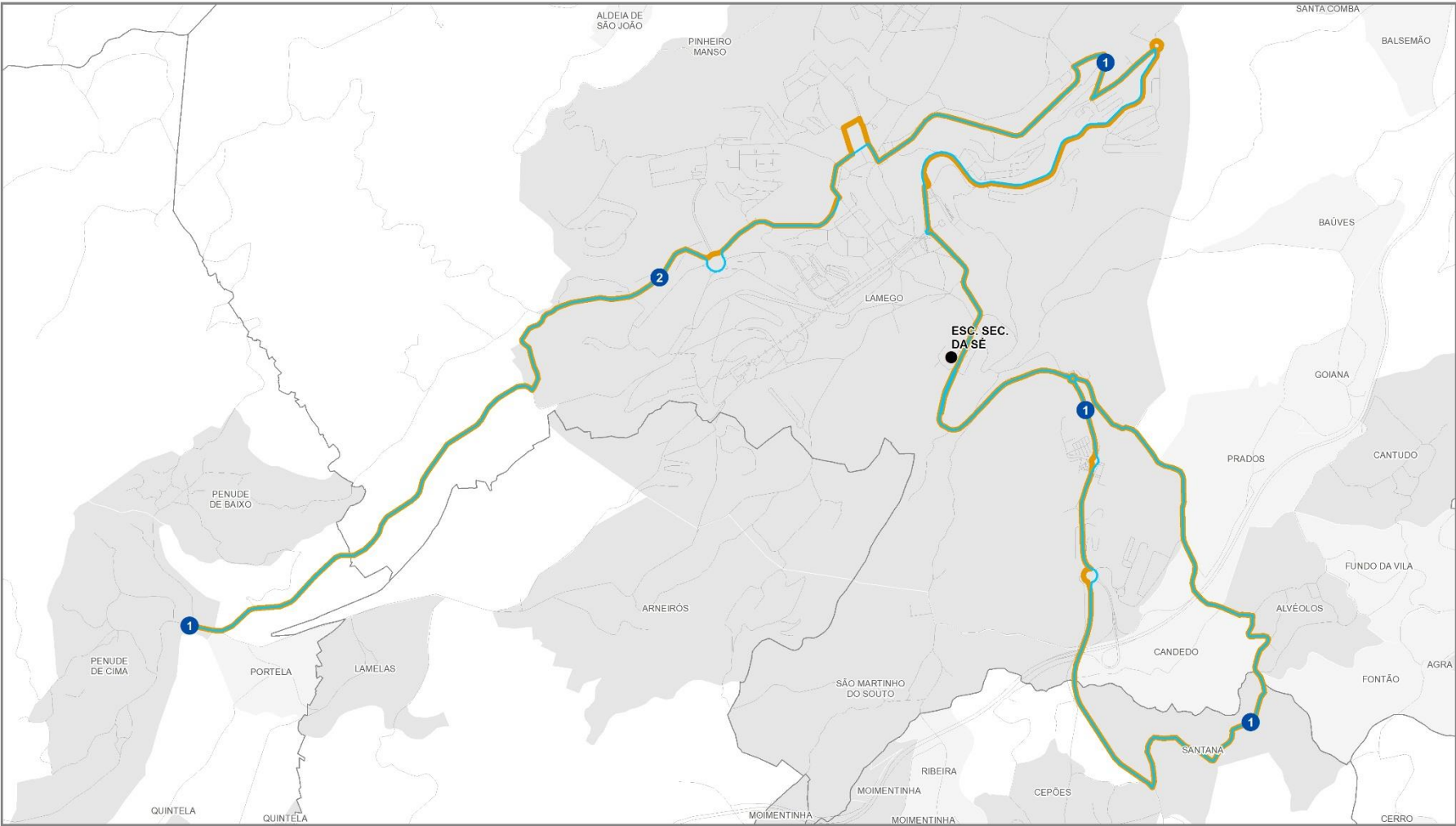
E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira. Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este.



CE.D - Circuito Especial D – Percurso 2
Penude – Escola Básica e Secundária da Sé

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL D - PERCURSO 2
PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 15,7 Km	Volta: 16,0 Km.
Paragem de Origem	Penude	
Paragem de Destino	Escola Básica e Secundária da Sé	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	8.342,6	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	07:36	
Última circulação	17:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	31 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	Paragem	E	E
U		U	U
07:36	Penude	14:33	17:33
07:42	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	14:27	17:27
07:47	Bairro de Santo António	14:19	17:19
07:58	Lugar de Santana (Cepões)	14:06	17:06
08:00	Rina de Cima	14:04	17:04
08:05	Escola Básica e Secundária da Sé	14:00	17:00

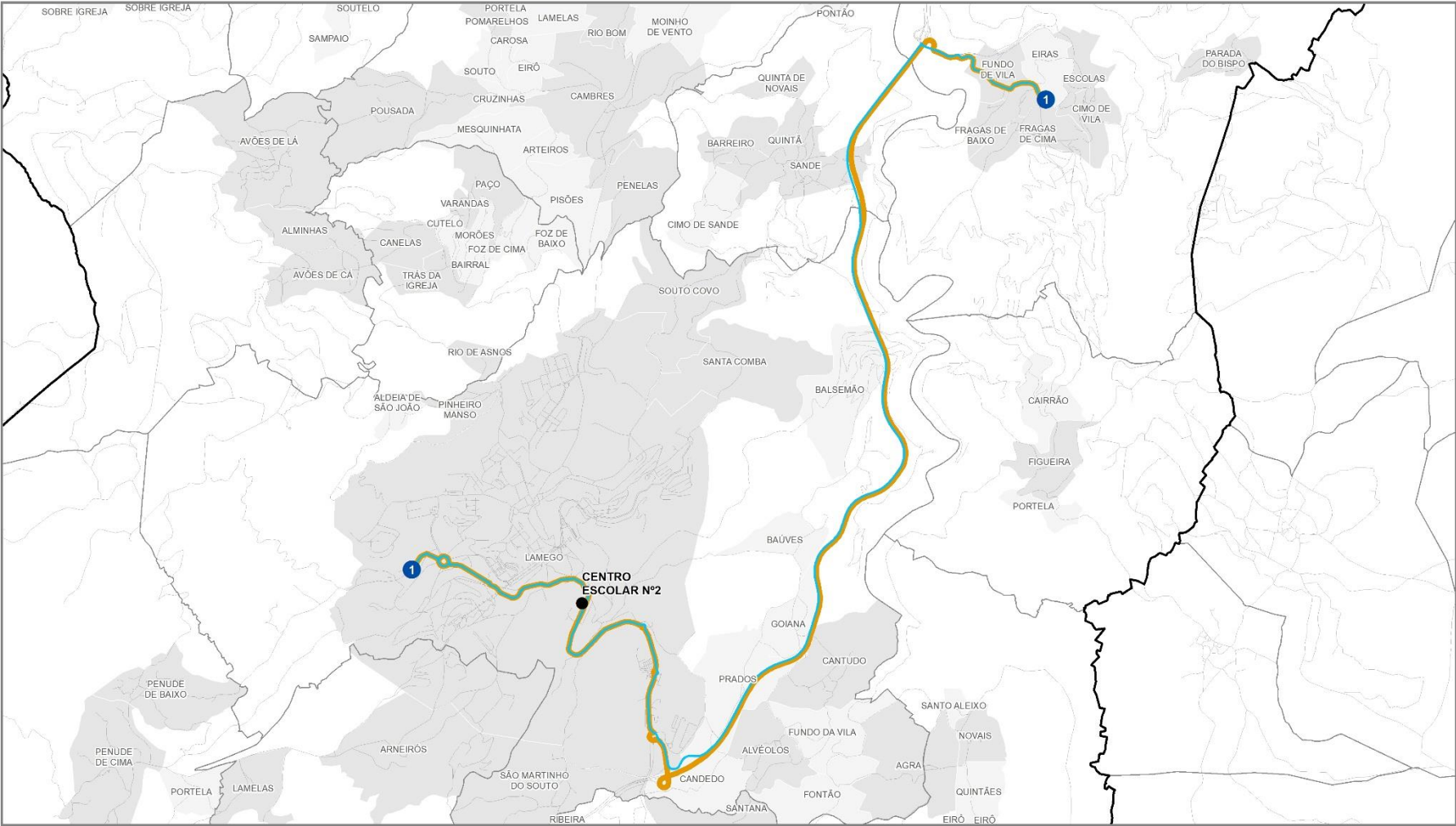
E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira. Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este. Para a operação deste percurso, a viatura deve estar equipada com plataforma elevatória para a cadeira de rodas.



CE.D - Circuito Especial D – Percurso 3
Valdigem – Centro Escolar de Lamego nº2

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL D - PERCURSO 3

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 13,9 Km	Volta: 14,3 Km
Paragem de Origem	Valdigem	
Paragem de Destino	Centro Escolar de Lamego nº2	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	4.930,1	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	08:15	
Última circulação	17:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	33 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
U		U
08:15	Valdigem	17:30
08:41	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	17:10
08:50	Centro Escolar de Lamego N.º 2	17:00

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira.
Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este.

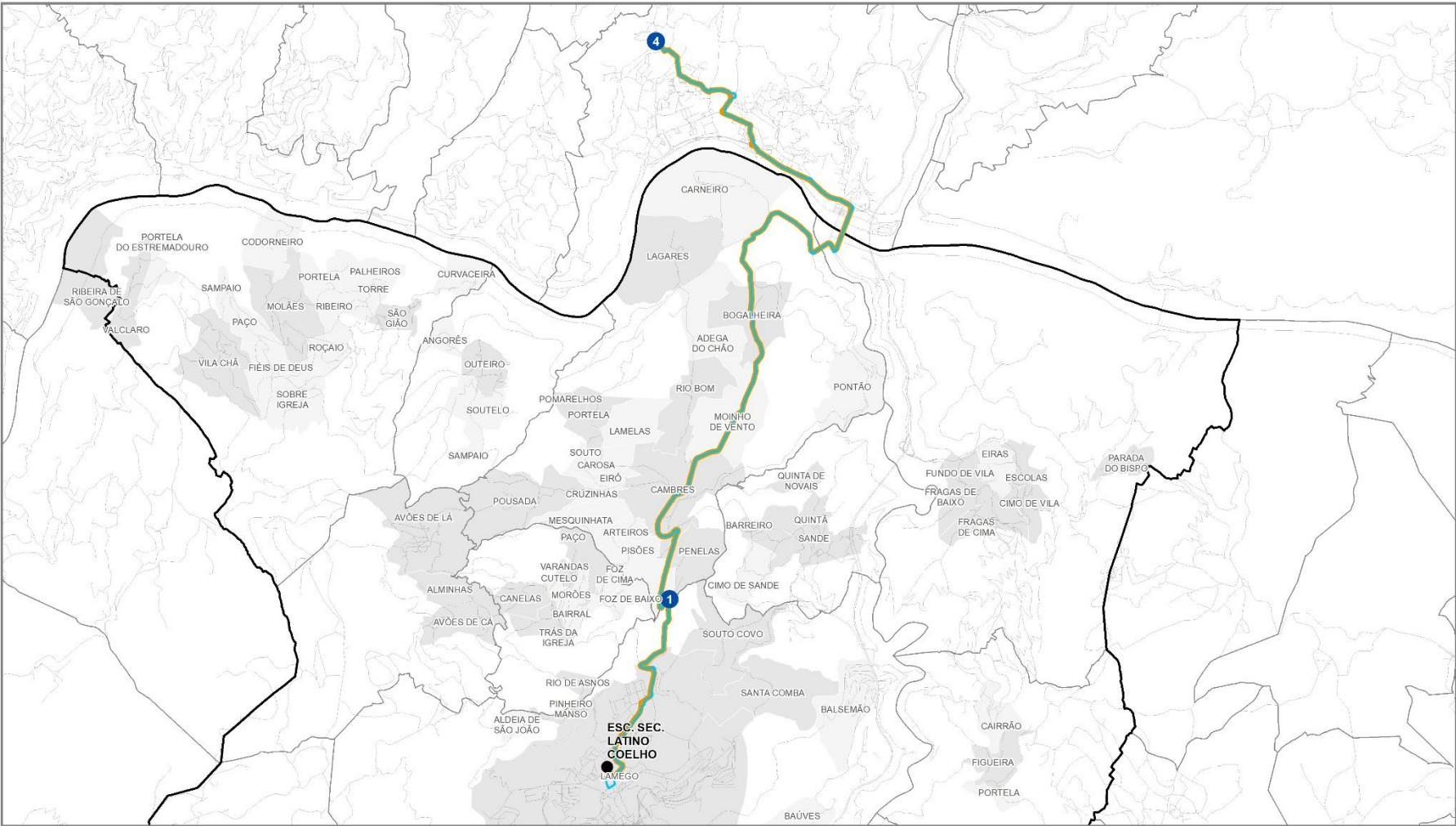


CE.E - Circuito Especial E – Percurso 1

Escola Secundária Latino Coelho – ARDAD (Peso da Régua)

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 1

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- ▭ LIMITE CONCELHO
- ▭ LIMITE FREGUESIA
- ▭ LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- ▭ LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 12,9 Km	Volta: 12,5 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	ARDAD (Peso da Régua)	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	1.778,2	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	14:00	
Última circulação	16:15	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	23 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
35		35
14:00	Escola Secundária Latino Coelho	16:38
14:08	Laticínios Paiva	16:30
14:23	ARDAD (Peso da Régua)	16:15

E - 35 | Escolar - Terças e Quintas-feiras | School Days - Tuesday and Thursday

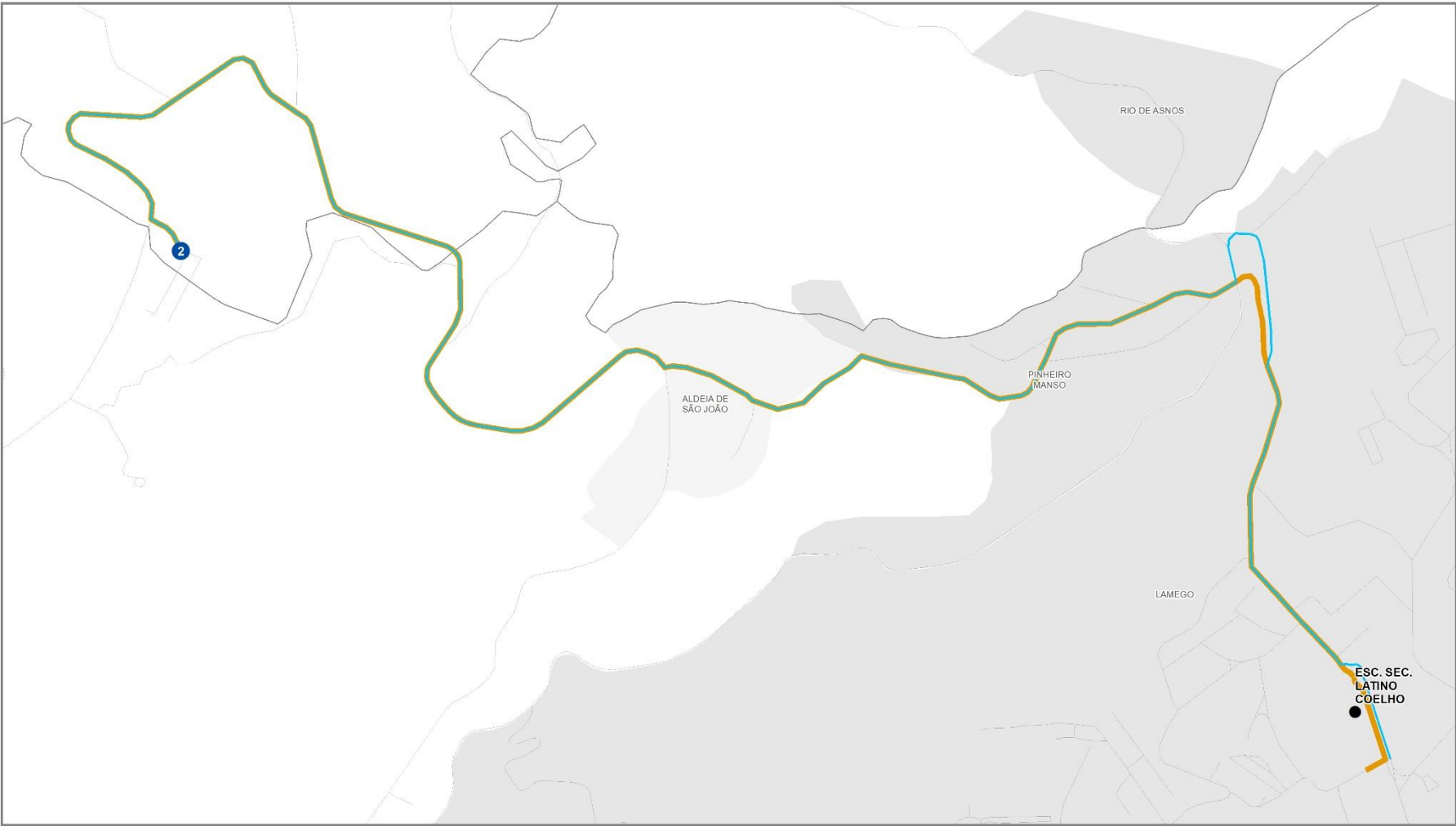
Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.E - Circuito Especial E – Percurso 2
Escola Secundária Latino Coelho – Associação Portas P`ra Vida

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 2

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 3,6 Km	Volta: 3,5 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	Associação Portas P`ra Vida	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	249,6	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	10:15	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	10 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
5		5
09:00	Escola Secundária Latino Coelho	10:25
09:10	Associação Portas P`ra Vida	10:15

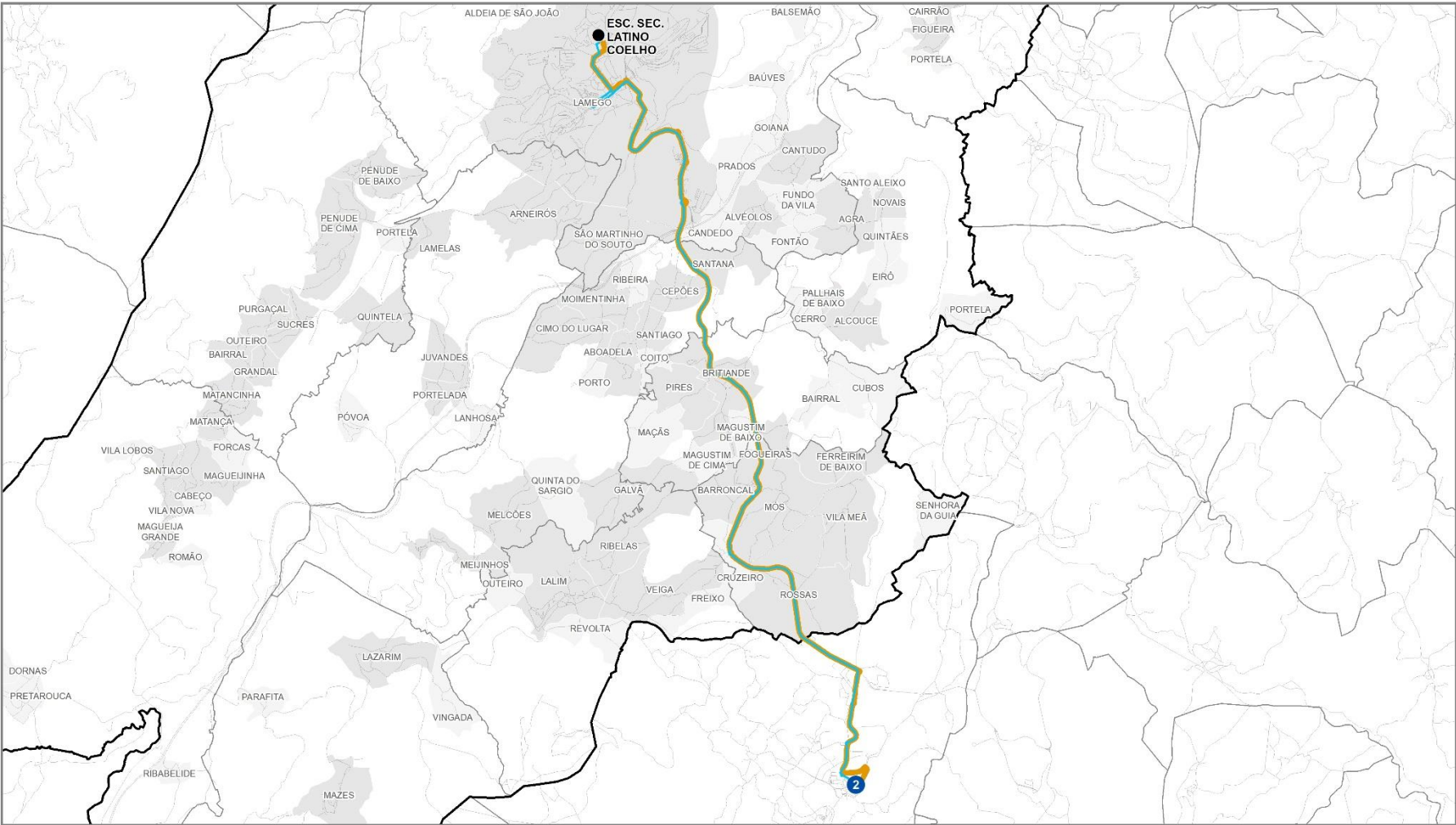
E - 5 | Escolar - Quintas-feiras | School Days - Thursday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.E - Circuito Especial E – Percurso 3
Escola Secundária Latino Coelho – CACI (Tarouca)

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 3
PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO

●

 Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA

CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA
- LIMITE CONCELHO

LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES

LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 13,4 Km	Volta: 13,2 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	CACI (Tarouca)	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	931,5	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	10:30	
Última circulação	12:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	32 minutos	
Horário		
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
5		5
10:30	Escola Secundária Latino Coelho	12:32
11:02	CACI (Tarouca)	12:00

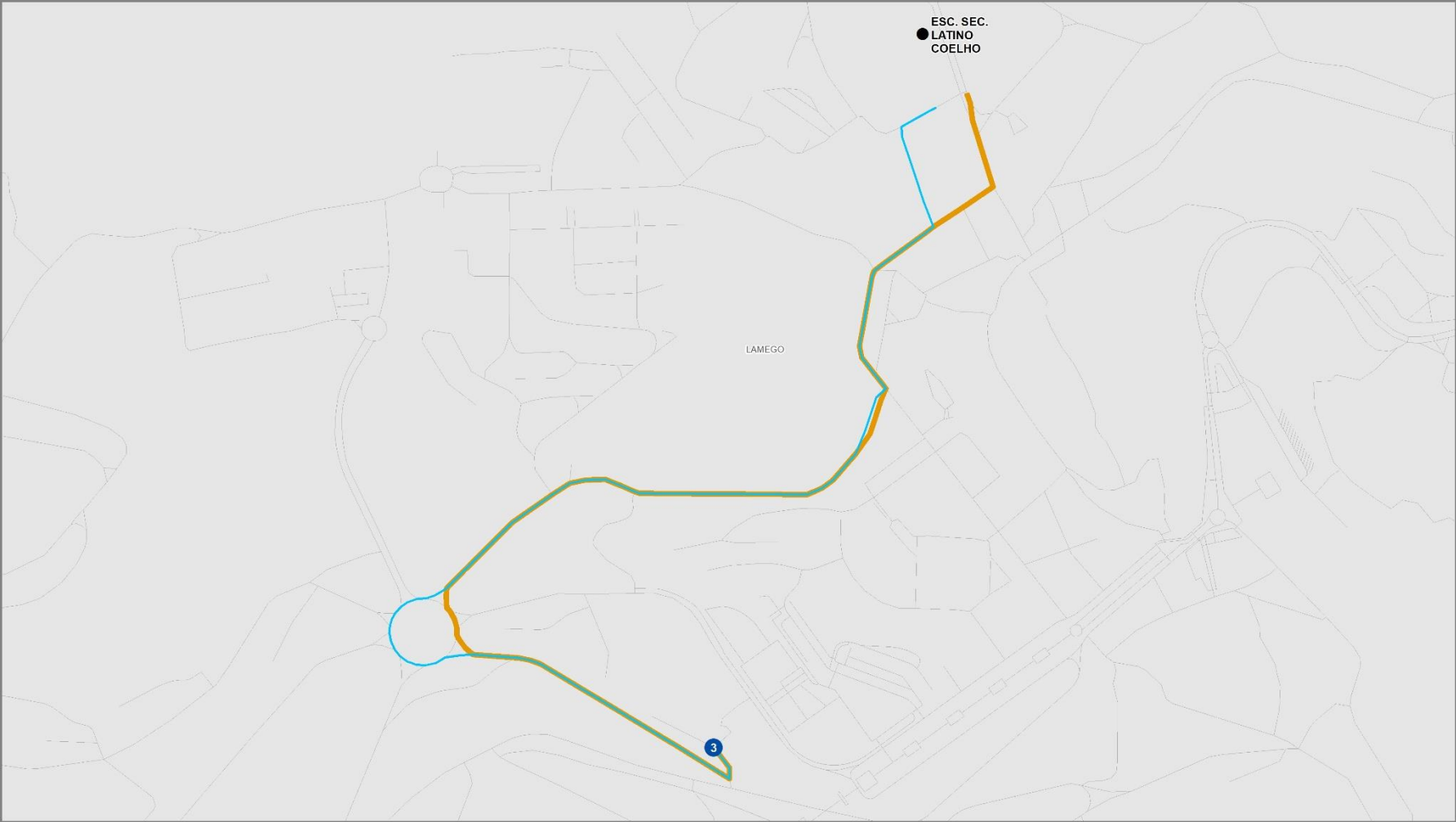
E - 5 | Escolar - Quintas-feiras | School Days - Thursday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.E - Circuito Especial E – Percurso 4
Escola Secundária Latino Coelho – Piscinas Municipais de Lamego

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 4

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- ▭ LIMITE CONCELHO
- ▭ LIMITE FREGUESIA
- ▭ LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- ▭ LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 1,6 Km	Volta: 1,6 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	Piscinas Municipais de Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	111,9	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 4	
Primeira circulação	08:10	
Última circulação	09:45	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	4 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
3		3
08:10		09:49
08:14	Piscinas Municipais de Lamego	09:45

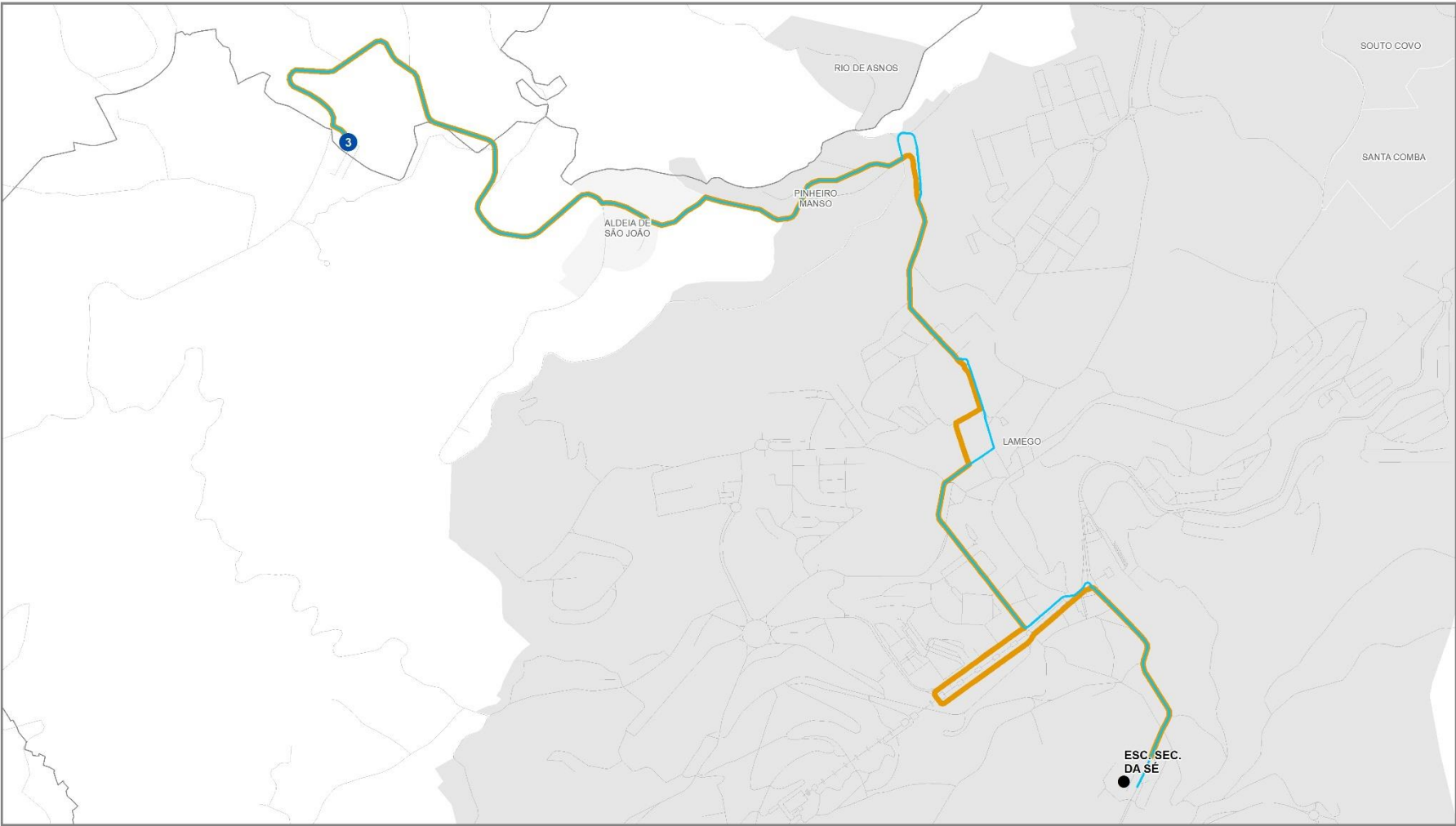
E - 3 | Escolar - Terças-feiras | School Days - Tuesday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.F - Circuito Especial F – Percurso 1
Escola Básica e Secundária da Sé – Associação Portas P’ra Vida

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 1

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 5,3 Km	Volta: 5,7 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Associação Portas P'ra Vida	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	1.161,4	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	10:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	15 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E		E
x3	Paragem	x3
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	14:15
09:15	Associação Portas P'ra Vida	10:00

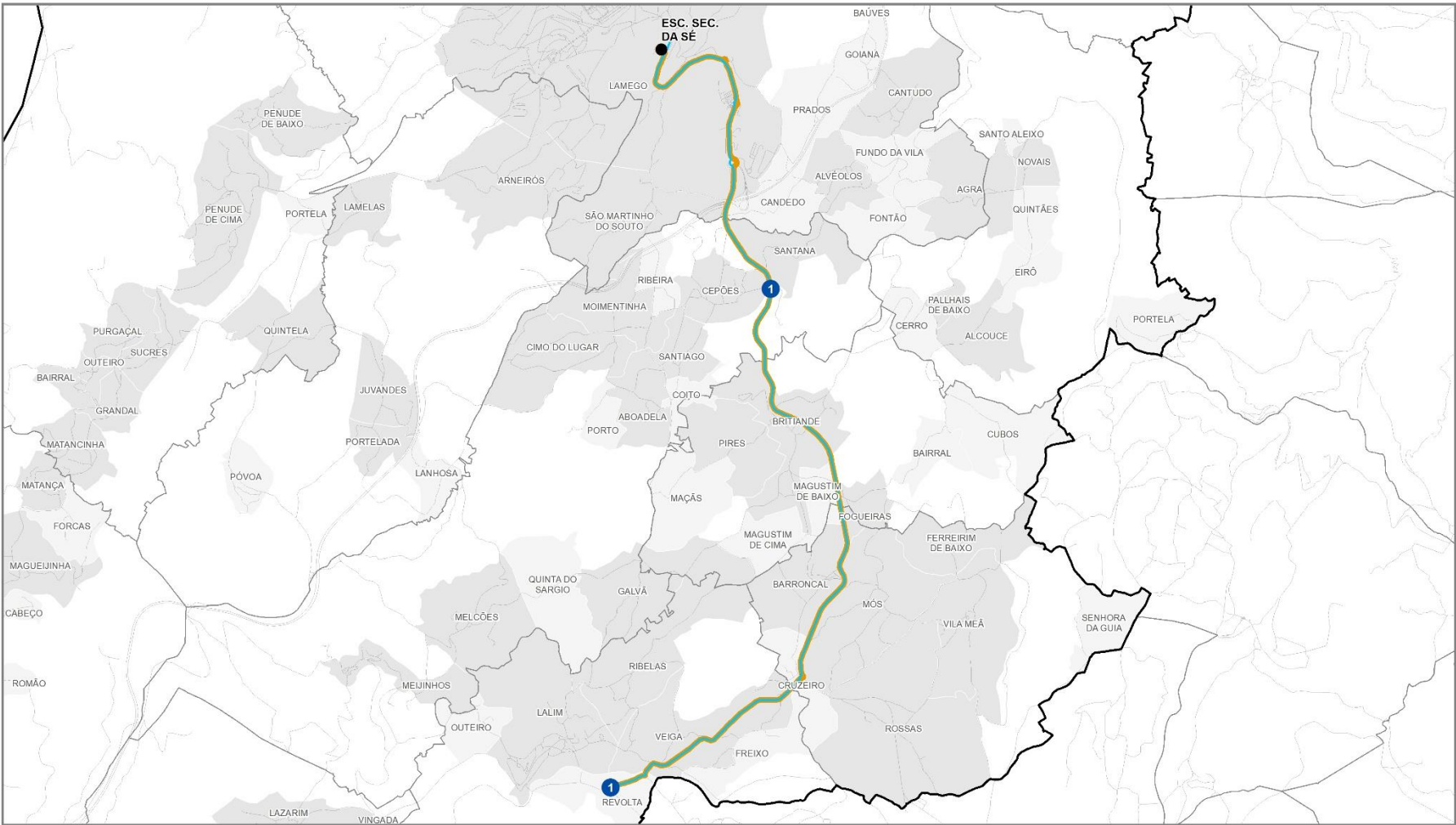
E - x3 | Escolar - Dias a Definir (Três Manhãs) | School Days - To be Defined

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.F - Circuito Especial F – Percurso 2
Escola Básica e Secundária da Sé – Fumeiros Porfírio

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 2

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- ▭ LIMITE CONCELHO
- ▭ LIMITE FREGUESIA
- ▭ LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- ▭ LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 9,0 Km	Volta: 9,0 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Fumeiros Porfírio	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	3.775,8	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	12:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	22 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
x2		x2
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	12:52
09:08	Casa Lúcio	12:38
09:22	Fumeiros Porfírio	12:30
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
6		6
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	12:52
09:22	Fumeiros Porfírio	12:30

E - x2 | Escolar - Dias a Definir (Duas Manhãs) | School Days - To be Defined
E - 6 | Escolar - Sextas-feiras | School Days - Friday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.F - Circuito Especial F – Percurso 3

Escola Básica e Secundária da Sé – Centro Comercial E. Leclerc

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 3

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 1,2 Km	Volta: 1,2 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Centro Comercial E. Leclerc	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	334,1	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	12:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	5 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
x4		x4
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	12:35
09:05	Centro Comercial E. Leclerc	12:30

E - x4 | Escolar - Dias a Definir (Quatro Manhãs) | School Days - To be Defined

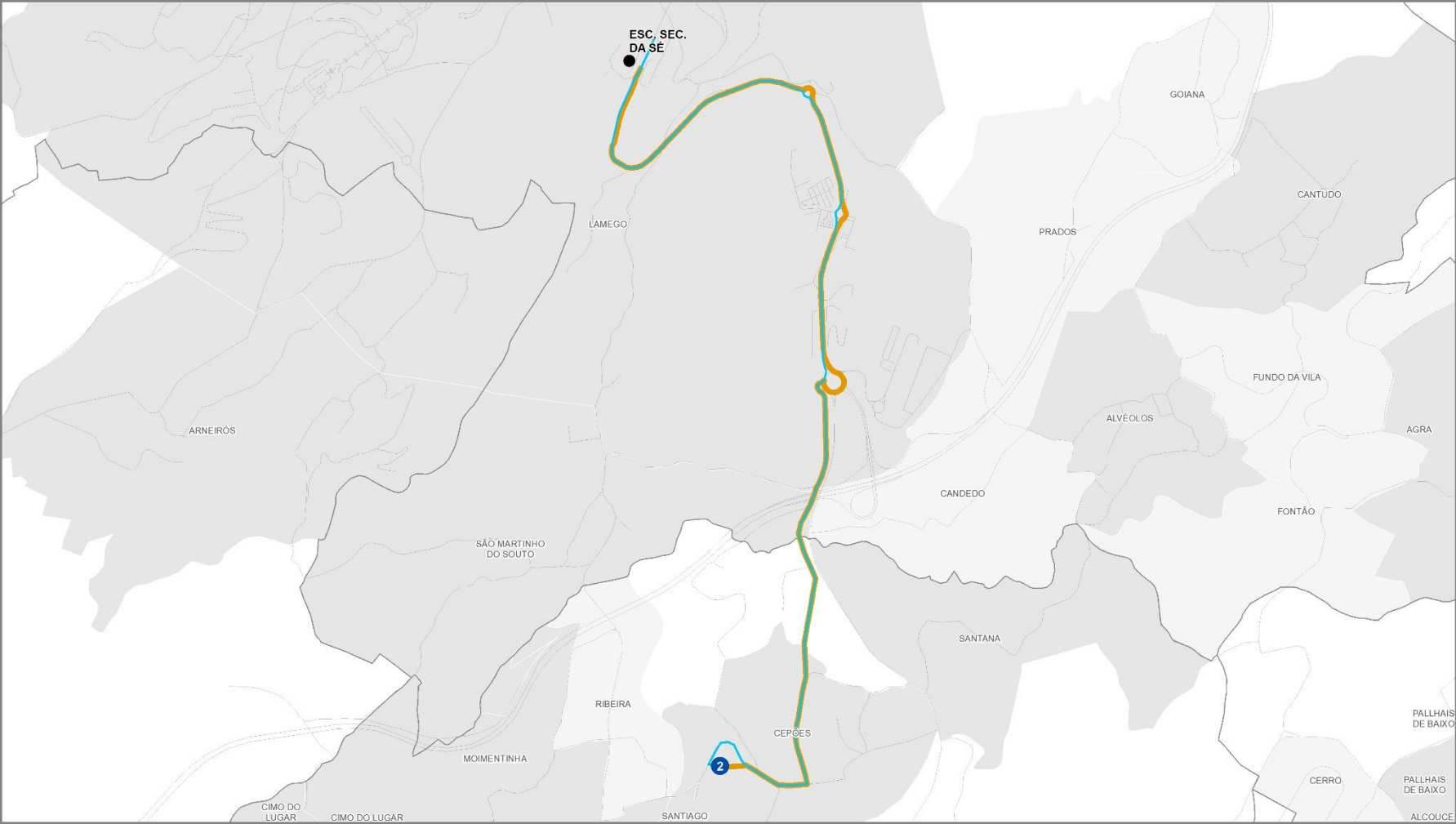
Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.F - Circuito Especial F – Percurso 4

Escola Básica e Secundária da Sé – União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melções

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 4

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- ▭ LIMITE CONCELHO
- ▭ LIMITE FREGUESIA
- ▭ LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- ▭ LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 3,7 Km	Volta: 3,6 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melções	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	761,4	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	12:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	10 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
x3		x3
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	12:40
09:10	União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melções	12:30

E - x3 | Escolar - Dias a Definir (Três Manhãs) | School Days - To be Defined

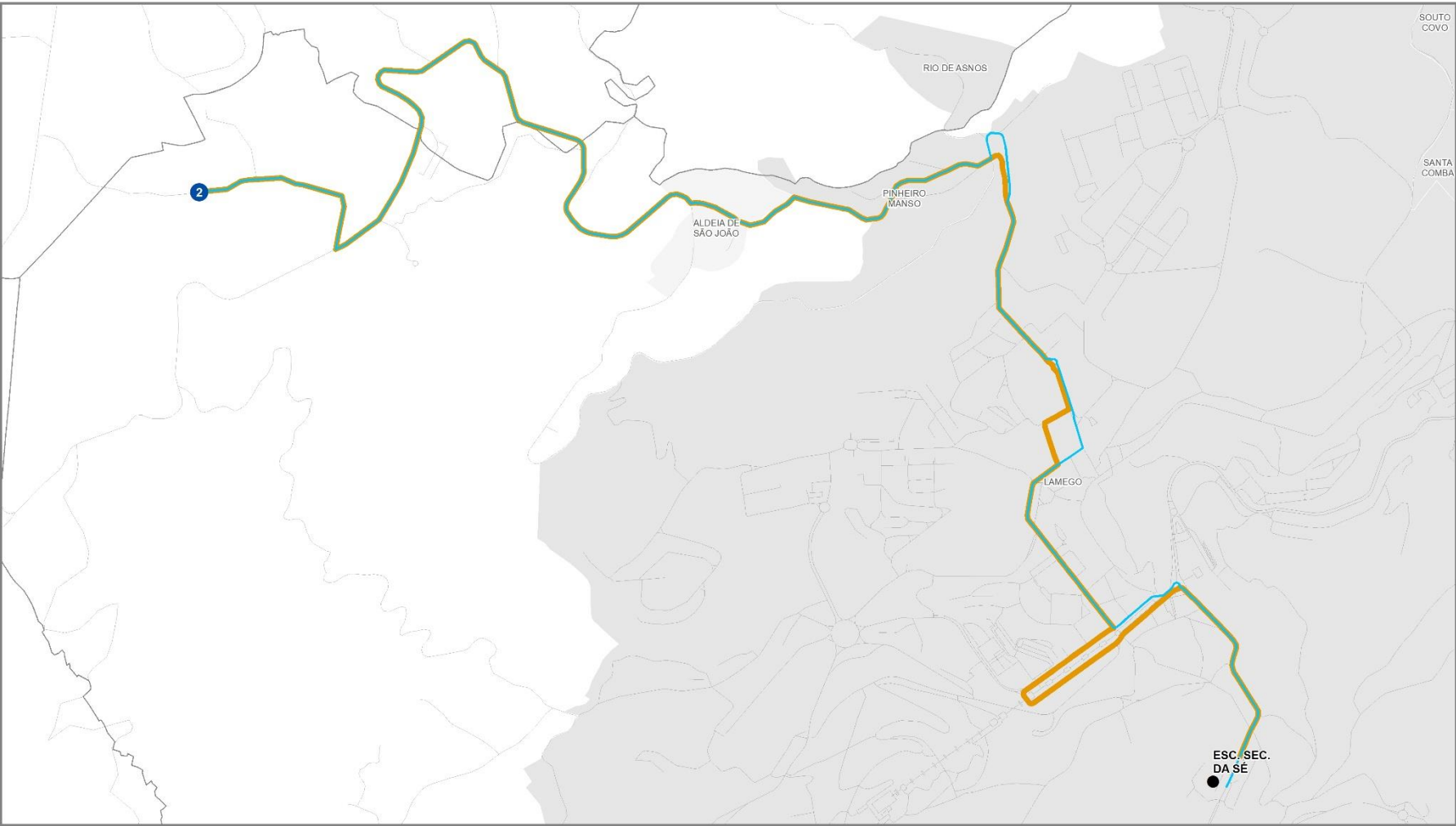
Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.F - Circuito Especial F – Percurso 5
Escola Básica e Secundária da Sé – Parque Biológico de Lamego

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 5

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- ▭ LIMITE CONCELHO
- ▭ LIMITE FREGUESIA
- ▭ LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- ▭ LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 6,3 Km	Volta: 6,7 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Parque Biológico de Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	1.360,1	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	12:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	16 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E x3	Paragem	E x3
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	12:46
09:15	Parque Biológico de Lamego	12:30

E - x3 | Escolar - Dias a Definir (Três Manhãs) | School Days - To be Defined

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.F - Circuito Especial F – Percurso 6
Escola Básica e Secundária da Sé – Piscinas Municipais de Lamego

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 6

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 1,2 Km	Volta: 1,1 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Piscinas Municipais de Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	1.360,1	
Nº de circulações	Ida: 2	
	Volta: 2	
	Total: 4	
Primeira circulação	08:15	
Última circulação	17:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	3 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
4		4
08:15	Escola Básica e Secundária da Sé	10:03
08:18	Piscinas Municipais de Lamego	10:00
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
5		5
11:15	Escola Básica e Secundária da Sé	13:03
11:18	Piscinas Municipais de Lamego	13:00
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
6		6
14:15	Escola Básica e Secundária da Sé	16:08
14:18	Piscinas Municipais de Lamego	16:05
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
5		5
15:15	Escola Básica e Secundária da Sé	17:03
15:18	Piscinas Municipais de Lamego	17:00
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
3		3
15:15	Escola Básica e Secundária da Sé	17:03
15:18	Piscinas Municipais de Lamego	17:00

E - 3 | Escolar - Terças-feiras | School Days - Tuesday

E - 4 | Escolar - Quartas-feiras | School Days - Wednesday

E - 5 | Escolar - Quintas-feiras | School Days - Thursday

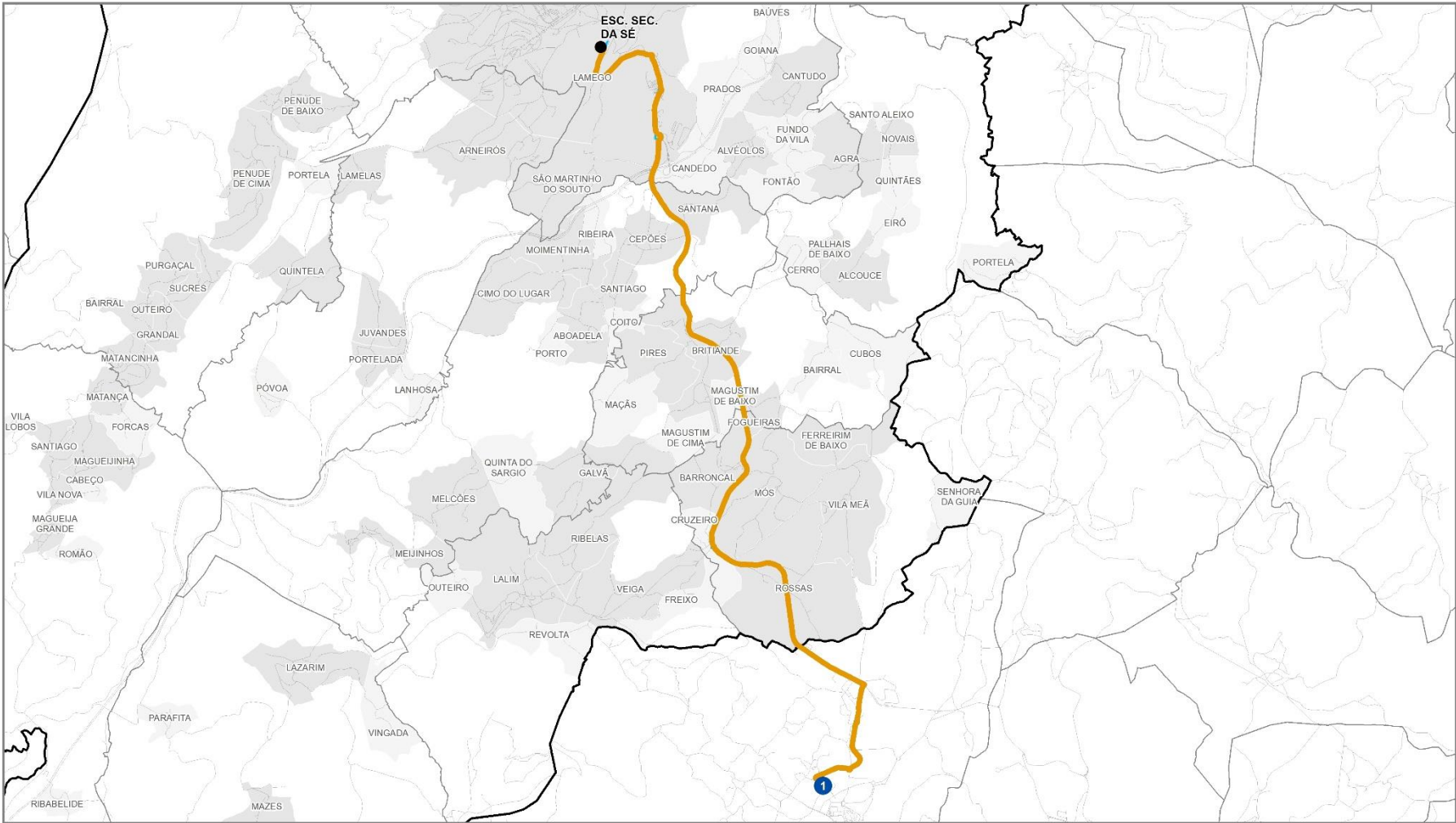
E - 6 | Escolar - Sextas-feiras | School Days - Friday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro.



CE.F - Circuito Especial F – Percurso 7
Escola Básica e Secundária da Sé – CAO (Tarouca)

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL F - PERCURSO 7

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- ▭ LIMITE CONCELHO
- ▭ LIMITE FREGUESIA
- ▭ LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- ▭ LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 11 Km	Volta: 11 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	CAO (Tarouca)	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	769,3	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	10:30	
Última circulação	11:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	26 minutos	
Horário		
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
3		3
10:30		11:56
10:56	Escola Básica e Secundária da Sé	CAO (Tarouca)
		11:30

E - 3 | Escolar - Terças-feiras | School Days - Tuesday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os serviços efetivamente prestados.

boletim de inscrição | auxílios económicos

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1.º CEB | ANO LETIVO 2024/2025

TODOS os pais/encarregados de educação cujos educandos estão abrangidos pelo 1º e 2º escalão do abono de família poderão candidatar-se à atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar. Para tal deverão preencher, assinar e remeter para o Agrupamento de Escolas/Município, até ao próximo dia **28 de junho**, este boletim de inscrição.

Cód. Est.:	(a preencher pelo Município)
Código do aluno:	(a preencher pelo Município)
Código E. E.:	(a preencher pelo Município)

Estabelecimento de Ensino a frequentar em 2024/2025:

Escalão de abono de família:

Aluno /Criança:

NIF aluno:

N.E.:

☐ SIM ☐ NÃO

Data de nascimento:

Ano de escolaridade:

Turma:

Encarregado de educação:

NIF:

Telefone:

Telemóvel:

Morada:

Cód. Postal:

Grau de parentesco:

E-mail:

(para informações/notificações relativas ao educando; divulgação de atividades/eventos)

N.º de elementos que compõe o agregado familiar:

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Tomei conhecimento e autorizo o tratamento informático dos dados constantes desta ficha e assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste Boletim, bem como respetivos anexos. A prestação de falsas declarações são puníveis por lei e implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

(RGPD)

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), procedemos a alterações na nossa política de privacidade e de tratamento de dados. Os dados pessoais que recolhemos são tratados de forma responsável e no cumprimento de medidas adequadas para evitar acessos e utilizações indevidas. O Município de Lamego não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações legais. Consulte no site www.cm-lamego.pt a nossa política de privacidade. Para poder continuar a usufruir dos nossos serviços, nos termos do novo Regulamento, é necessário prestar o seu consentimento para a recolha, tratamento e processamento de dados pessoais.

☐ Aceito e autorizo que o Município de Lamego proceda ao tratamento dos meus dados pessoais e dos dados pessoais do meu educando, acima indicados, no âmbito da ação social escolar, nos termos do RGPD.

☐ Autorizo a utilização da cópia de documentos estritamente para o efeito deste boletim de inscrição.

O/A Encarregado/a de Educação

Data:

x _____

boletim de inscrição | auxílios económicos

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1.º CEB | ANO LETIVO 2024/2025

TODOS os pais/encarregados de educação cujos educandos estão abrangidos pelo 1.º e 2.º escalão do abono de família poderão candidatar-se à atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar. Para tal deverão preencher, assinar e remeter para o Agrupamento de Escolas/Município, até ao próximo dia **28 de junho**, este boletim de inscrição.

Documentos de entrega obrigatória, de acordo com a situação:

- ☐ Documento emitido pela Segurança Social, ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço processador, onde conste o escalão do abono de família, relativo ao ano de 2024 (apenas para alunos e crianças com o 1.º e 2.º escalão).
- ☐ Declaro que não entrego declaração do abono de família e que fui informado(a) que a não entrega deste documento implica exclusão.
- ☐ Declaro que entreguei, no caso de ser aluno(a) com necessidades específicas, documento comprovativo do abono complementar por deficiência e/ou documento comprovativo do relatório técnico-pedagógico, organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.
- ☐ Fotocópia simples do comprovativo da morada (fatura de água ou eletricidade) e do cartão de cidadão do(a) encarregado(a) de educação e do aluno(a).
- ☐ Em caso de desemprego há 3 ou mais meses, à data de inscrição, de algum dos progenitores, deve ser apresentada uma declaração comprovativa da situação, por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional (apenas no caso dos alunos posicionados no 2.º escalão do abono de família).

Informações

A Câmara Municipal de Lamego não se responsabiliza, nem procede ao pagamento de retroativos, pela entrega de boletins de candidatura incompletos ou com documentos desatualizados ou incorretos. Os pais/encarregados de educação devem confirmar, no início do ano letivo, a situação de cada aluno/criança, procedendo à entrega dos documentos em falta, se for o caso, ou imediato preenchimento do boletim de candidatura.

Preço das refeições: no ano letivo de 2023/2024, o preço das refeições é de 1,46€ para os alunos do 1.º CEB, e de 1,20€ para as crianças da educação pré-escolar. Os alunos/crianças aos quais foi atribuído o escalão B, da ação social escolar, apenas pagam metade do valor da refeição, sendo a diferença suportada pelo Município. O preço da refeição dos alunos/crianças aos quais foi atribuído o escalão A, da ação social escolar, é suportado na íntegra pelo Município. Os valores mencionados poderão ser objeto de atualização, através de Despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ANO LETIVO 2024/2025

Este requerimento é válido apenas por um ano letivo

* Campo de preenchimento obrigatório

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A):			
*Nome completo:			
*Data de nascimento:	/ /	*BI/CC n.º	*NIF
*Nome do Encarregado(a) de Educação:			
*Morada:			
*Código Postal:			
E-mail:		*Telefone/Telemóvel:	
2. SITUAÇÃO ESCOLAR DO(A) ALUNO(A):			
*Escola que frequenta(ou) no ano letivo 2023/2024:			
*Ano de escolaridade em 2023/2024:			
*Escola que vai frequentar no ano letivo 2024/2025:			
*Ano de escolaridade em 2024/2025:			
3. TRANSPORTE ESCOLAR:			
*Embarque (de):		*Destino (para):	
*Utilizou transporte escolar no ano letivo anterior?	☐ Sim ☐ Não/ 1ª Vez		
*Junta/União de Freguesia(s):			
4. DOCUMENTOS DE ENTREGA OBRIGATÓRIA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO:			
1 Fotografia (para alunos/as que vão utilizar transporte escolar pela 1.ª vez). - Fotocópia simples do boletim de nascimento/cartão de cidadão (para os/as alunos/as que não efetuaram pedido de transporte escolar no ano letivo anterior). - Fotocópia do cartão de contribuinte do/a aluno/a, caso não possua cartão de cidadão (para os/as alunos/as que não efetuaram pedido de transporte escolar no ano letivo anterior). - Certificado de matrícula (para requerimentos entregues diretamente na Câmara Municipal pelo/a encarregado/a de educação). - Comprovativo de morada: fotocópia simples de um recibo da água ou da eletricidade, desde que o mesmo esteja em nome do pai, da mãe ou do/a encarregado/a de educação, e relativo ao último mês. Caso não seja possível, deve entregar comprovativo de residência, passado pela Junta de Freguesia. (para os/as alunos/as que não efetuaram pedido de transporte escolar no ano letivo anterior ou que mudaram de residência).			
Prazo de entrega na Câmara Municipal: até dia 12 de julho de 2024			
Assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste requerimento; Autorizo a utilização da cópia de documentos estritamente para o efeito deste requerimento; Aceito e autorizo que o Município de Lamego proceda ao tratamento dos meus dados pessoais e dos dados pessoais do meu educando, acima indicados, no âmbito dos transportes escolares, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.			
PEDE DEFERIMENTO,		ASSINATURA DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (OBRIGATÓRIA),	
DATA: ____/____/____			